



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICA

IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NUNES

ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE
IRECÊ: UMA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE FORMA
HORIZONTAL

Salvador
2018

IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NUNES

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE
IRECÊ: UMA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE FORMA
HORIZONTAL**

Projeto de Intervenção apresentado ao curso de Mestrado Profissional em Educação, Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Educação.

Orientador (a): Prof. Dra. Silvia Maria Leite de Almeida

Salvador
2018

Nunes, Izabel Cristina Teixeira.

Eleição para diretor escolar no município de Irecê : uma proposta de regulamentação de forma horizontal / Izabel Cristina Teixeira Nunes. – 2018. 115 f. : il.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Silvia Maria Leite de Almeida.

Projeto de intervenção (Mestrado Profissional em Educação, Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2018.

1. Eleições escolares. 2. Diretores escolares. 3. Gestão democrática. 4. Irecê (BA). [Lei n. 894, de 31 de março de 2011]. 5. Irecê (BA). [Lei n. 895, de 31 de março de 2011]. 6. Irecê (BA). [Lei n. 1017, de 22 de junho de 2015]. I. Almeida, Silvia Maria Leite de. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação. Mestrado Profissional em Educação, Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas. III. Título.

CDD 371.2011 – 23. ed.

IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NUNES

ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRECÊ: UMA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE FORMA HORIZONTAL.

Projeto de Intervenção apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Educação Profissional: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, Faculdade de Educação, da Universidade Federal da Bahia.

Aprovado em 24 de fevereiro de 2018.

Silvia Maria Leite de Almeida – Orientadora

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
Universidade Federal da Bahia

Lanara Guimarães de Souza

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia - UFBA
Universidade Federal da Bahia

Iranice Carvalho da Silva

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Universidade do Estado da Bahia

Lídia Boaventura Pimenta

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia - UFBA
Universidade Federal da Bahia

Dedico ao meu esposo, filho, a prima Carla, minha mãe e meus irmãos que sempre acreditam em mim e torcem pelo meu sucesso pessoal e profissional.

AGRADECIMENTOS

A Deus, a quem glorifico por todas as vitórias alcançadas, mesmo em meio a tantas lutas desde o início no qual conseguiu aprovação.

A minha mãe por sempre incentivar e acreditar que a educação nos possibilita outro mundo, o do conhecimento.

Ao meu esposo Oeslei Alves Ribeiro Teixeira e filho (Oeslei Alves Ribeiro Teixeira Júnior) que foram generosos e amorosos comigo, mesmo tendo que abrir mão do tempo de lazer, diversão, descanso e inúmeras viagens das quais não os acompanhei.

Aos meus irmãos Rolland, Ronaldo, Rômulo, Paula e Ângela pelo carinho e incentivo nesta longa caminhada.

À minha prima Carla, a quem dedico parte deste sucesso e pela sua colaboração quando mais precisei.

À minha Orientadora professora Silvia Maria Leite de Almeida, pela confiança em mim depositada.

A Rizodalva, por sua amizade e incentivo a continuar neste caminho.

A Marisa, amiga, que entre os altos e baixos desta construção estava ali motivando-me a continuar o caminhar.

Ao quarteto (Marisa, Izabel, Deise e Janaína) do qual denominamos de “fantástico”, pois cada uma em meio aos dissabores da nossa luta em prol desta construção, fortalecia e motivava umas às outras.

Aos colegas da turma do MPED – UFBA, pelas conversas, diálogos, orientações formais e informais.

Aos professores do MPED – UFBA, por sua competência e generosidade no ensino.

Aos participantes desta pesquisa, que foram solícitos e contribuíram decisivamente para realização deste trabalho.

À Denize Boaventura pela colaboração, pelos incentivos, apoio, confiança, partilha de opinião e também pela “coorientação informal”.

Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública. (TEIXEIRA, 1997, p. 15)

RESUMO

Este Projeto de Intervenção-PI intitulado de “Eleição para Diretor Escolar no Município de Irecê: uma proposta de regulamentação de forma horizontal” enfatiza a importância da eleição direta como forma de provimento para o cargo de diretor escolar, e como um mecanismo de participação a mais para efetivação da gestão democrática escolar na Rede Municipal de Ensino de Irecê-Bahia. Teve por objetivo compreender de que modo os professores e coordenadores da referida rede, podem participar de forma horizontal na construção de um possível processo de regulamentação da eleição como forma de provimento do cargo de diretor, uma vez que ela já se encontra instituída através das Leis municipais nº. 894/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério; da Lei nº. 895/2011, que regulamenta o Estatuto do Magistério Público do Município e da Lei nº 1017/2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação do Município de Irecê. Considerando a possibilidade de regulamentação da eleição como forma de provimento do cargo de diretor na Rede municipal de Irecê, assim reflito: de que modo os professores e coordenadores podem participar de forma horizontal na construção desse processo? Para isso, a metodologia aplicada consistiu em um estudo bibliográfico, pesquisa documental e um estudo de caso que teve como instrumento de coleta de dados, uma oficina metodológica, na qual utilizei-me da estratégia “rodadas de conversa” com 40 participantes (professores e coordenadores da rede municipal), além da aplicação de um formulário com um grupo de 28 docentes da Rede Municipal de Irecê. No tocante ao referencial teórico, esse PI se fundamentou nos postulados defendidos por (Cruz, 2015, Dourado, 1990; 2000; Lück, 2013; 2014; Oliveira, 1996; Oliveira, 2014; Paro, 2003; 2015; 2011; 2007; 2001, Saviani; 2012) e outros autores que versam sobre gestão democrática, eleição e outras formas de provimento do cargo de diretor. Este trabalho defende a eleição como uma contraproposta a indicação/nomeação política, atual modelo de escolha do diretor escolar na Rede de ensino investigada, pois acredita que a eleição é uma das formas mais democráticas de escolha do diretor e a indicação/nomeação uma prática autoritária exercida pelo Poder Público. Nesse viés, proponho a criação de uma Comissão Especial- CE para uma construção horizontal e colaborativa do processo de escolha para diretores via eleição direta, no qual o professorado da Rede atue de forma participativa na regulamentação das leis municipais nº 894/2011, 895/2011 e 1017/2015, pois corre-se o risco de ela ser regulamentada conforme os interesses do Poder Executivo, constituindo uma construção vertical que não atenda aos anseios da comunidade escolar. Para materialização dessas CE, apresento a sugestão de um cronograma com as etapas do processo participativo intituladas: Pré-comissão, Pós-comissão e Finalização. Este PI contribui na discussão da regulamentação das leis municipais nº 894/2011, 895/2011 e 1017/2015 e fomenta uma ação inovadora, no sentido de garantir a participação horizontal dos segmentos dos professores e coordenadores na elaboração de dispositivos normativos que viabilizem a implementação dessas leis, no que se refere a eleição como forma de provimento, viabilizando que a gestão democrática escolar se efetive de fato na Rede Municipal de ensino de Irecê- Bahia.

PALAVRAS-CHAVE: Eleições escolares. Diretores de escola. Gestão democrática. Irecê (BA). [Lei no. 894, de 31 de março de 2011]. Irecê (BA). [Lei no. 895, do quadro 31 de 2011]. Irecê (BA). [Lei no. 1017, 22 de junho de 2015].

ABSTRACT

This PI-Intervention Project titled "Election for School Directors in the Municipality of Irecê: A Proposal for Regulation in a Horizontal Way" emphasizes the importance of direct election as a form of provision for the position of school director, and as a mechanism of participation to more for effective democratic school management in the Municipal Education Network of Irecê-Bahia. Its objective was to understand how the teachers and coordinators of this network can participate horizontally in the construction of a possible process of regulation of the election as a form of filling the position of director, since it is already established through the Laws municipalities no. 894/2011, which provides for the Career Plan, Positions, Public Functions and Remuneration of the Teaching Staff; of Law no. 895/2011, which regulates the Statute of the Public Magisterium of the Municipality and Law 1017/2015, which establishes the Municipal Education Plan of the Municipality of Irecê. Considering the possibility of regulation of the election as a form of filling the position of director in the Municipal Network of Irecê, I reflect: how can teachers and coordinators can participate horizontally in the construction of this process? For this, the applied methodology consisted of a bibliographical study, documentary research and a case study that had as instrument of data collection, a methodological workshop, in which I used the strategy "rounds of conversation" with 40 participants (teachers and coordinators of the municipal network), as well as the application of a form with a group of 28 teachers from the Irecê Municipal Network. With regard to the theoretical reference, this PI was based on the postulates defended by (Cruz, 2015, Dourado, 1990, 2000, Lück, 2013, 2014, Oliveira, 1996, Oliveira, 2014, Paro, 2003, 2015, 2011, 2007; , Saviani, 2012) and other authors that deal with democratic management, election and other forms of appointment of director. This work defends the election as a counterproposal to the political appointment / nomination, current model of choice of the school director in the researched teaching network, because he believes that the election is one of the most democratic forms of choice of the director and nomination / nomination an authoritarian practice exercised by the Public Power. In this bias, I propose the creation of a Special Commission - CE for a horizontal and collaborative construction of the selection process for directors through direct election, in which the Network's faculty acts in a participatory way in the regulation of municipal laws nº 894/2011, 895 / 2011 and 1017/2015, because it runs the risk of being regulated in the interests of the Executive Branch, constituting a vertical construction that does not meet the wishes of the school community. To materialize these CE, I present a suggestion of a timetable with the participatory process stages entitled: Pre-commission, Post-commission and Completion. This IP contributes to the discussion of the regulation of municipal laws nº 894/2011, 895/2011 and 1017/2015 and promotes an innovative action, in order to guarantee the horizontal participation of the segments of the teachers and coordinators in the elaboration of normative devices that allow the implementation of these laws, regarding the election as a form of provision, enabling the democratic school management to take effect in the Municipal Education Network of Irecê-Bahia.

KEYWORDS: School elections. School principals. Democratic management. Irecê (BA). [Law no. 894, of 31 March 2011]. Irecê (BA). [Law no. 895, of 31 framework of 2011]. Irecê (BA). [Law no. 1017, June 22, 2015].

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 01	Provimento por indicação.....	49
Fígura 01	Dinâmica sobre o perfil do gestor escolar	81
Fígura 02	Rodadas de conversa no evento Oficina Metodológica.....	86
Gráfico 02	Percentual de 28 professores que conhecem parcialmente as leis nº 894/2011, 895/2011, 1017/2015 municipais que versam sobre eleição.....	91
Gráfico 03	Pré-requisitos necessários para concorrer a eleição	93
Gráfico 04	Percentual de professores favoráveis, desfavoráveis, indecisos e sem interesse em fazer parte da Comissão Especial.....	93
Gráfico 05	Como você avalia o princípio da Gestão Democrática implementado na rede de ensino público do município de Irecê?	94
Gráfico 06	De que forma a eleição para diretores como mecanismo relevante para o princípio da Gestão Democrática poderá contribuir no processo de democratização dos espaços escolares da rede de ensino municipal de Irecê?	94
Gráfico 07	De acordo com os modelos de provimento existentes no país para o cargo de diretor escolar abaixo listados, qual em sua opinião se aplica na concretização do processo de democratização da rede de ensino público do município de Irecê?.....	95
Gráfico 08	Na sua opinião, a eleição para diretor é melhor do que a forma de provimento indicação política para escolha do cargo de diretor escolar?.....	95

LISTA DE TABELAS

Quadro 01	Modalidade de provimento ao cargo/função de diretor de escola.....	40
Quadro 02	Esquema Misto / Regiões	54
Quadro 03	Quantitativo da rede de ensino de Irecê dados em 2015.....	61
Quadro 04	Cronograma das ações da proposta interventiva.....	107

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
APLB	Associação dos Professores Leigos da Bahia
CE	Comissão Especial
CF	Constituição Federal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNDEB	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDP	Plano Diretor Participativo do Município de Irecê
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PI	Projeto de Intervenção
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEs	Portadores de Necessidades Educativas Especiais
PPP	Projeto Político Pedagógico
SEC	Secretaria Municipal de Educação
SEE	Secretaria Estadual da Educação
STF	Supremo Tribunal Federal
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
NOTAS PRELIMINARES: MINHAS IMPLICAÇÕES ENQUANTO PESQUISADORA ..	17
INTRODUZINDO O ESTUDO	20
1 REFLEXÕES SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA E AS FORMAS DE PROVIMENTO PARA O CARGO DO DIRETOR ESCOLAR: UMA CONVERSA SOBRE ELEIÇÃO.	28
1.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	28
1.1.1 A participação como condição <i>sine qua non</i> da gestão democrática	32
1.2 ELEIÇÃO <i>VERSUS</i> INDICAÇÃO	36
1.2.1 A eleição direta para diretores escolares no contexto histórico	37
1.2.2 Eleição direta: resistências, limites e possibilidades.....	42
1.2.3 Livre indicação pelo poder público.....	46
1.3 OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO PAÍS: CONCURSO PÚBLICO E FORMAS MISTAS	51
1.3.1 Concurso Público.....	51
1.3.2 Esquema Misto	53
1.3.3 A forma de provimento mista para escolha do cargo de diretor escolar na rede de ensino pública do estado da Bahia.....	55
2 A REDE DE ENSINO DE IRECÊ E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 894/2011, 895/2011, 1017/2015 QUE VERSAM SOBRE ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR	59
2.1 O PALCO DA PESQUISA: A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE IRECÊ.....	59
2.2 O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E AS LEIS 894/2011, 895/2011 E 1017/2015 QUE VERSAM SOBRE A ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR.....	64
2.2.1 Lei nº. 894/2011, Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê.....	66
2.2.2 A Lei nº. 895/2011, Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê.....	67
2.2.3 Lei nº 1017/ 2015, Plano Municipal de Educação do Município de Irecê	69
2.3 OUTROS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO EDUCACIONAL DOS ESPAÇOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRECÊ	71
3 O PERCURSO CONSTRUTIVO DA PROPOSTA INTERVENTIVA.....	77
3.1 O CAMINHO METODOLÓGICO	77
3.1.1 Os instrumentos da pesquisa e seus caminhos.....	79
3.2 O QUE OS INSTRUMENTOS REVELARAM	82

3.2.1 As rodadas de conversas: a percepção dos professores e coordenadores sobre a eleição para diretor.....	83
3.2.2 A aplicação do Formulário e sua correlação com a proposta interventiva.....	90
3.2.3 A percepção da Secretaria de Educação municipal de Irecê no tocante a escolha do diretor escolar.....	95
4 PENSANDO A INTERVENÇÃO: A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR DE FORMA HORIZONTAL O PROCESSO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR	98
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
6.REFERÊNCIAS.....	108
APÊNDICE.....	114

INTRODUÇÃO

NOTAS PRELIMINARES: MINHAS IMPLICAÇÕES ENQUANTO PESQUISADORA

Ao identificar as motivações que me fizeram optar pelo tema “eleição para diretor”, recordo a minha trajetória profissional na Rede Municipal de Ensino de Irecê e retomo diferentes momentos por mim vivenciados. Nesta rede trilhei os primeiros passos, no que diz respeito à regência de classe. Para tanto, reporto-me, inicialmente, a 1999 quando assumi contrato temporário. Contudo, no ano de 2000, obtive aprovação em concurso público, sendo nomeada em 2001, a qual possibilitou-me o ingresso no quadro efetivo da rede municipal de ensino de Irecê como professora do componente curricular de História do Ensino Fundamental nos Anos Finais e permaneço no exercício desta função até o presente momento.

Nesse período, vivi as mudanças advindas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/1996, também conhecida como LDB, que trazia em seu texto o princípio da gestão democrática, possibilitando um ambiente escolar mais participativo por parte dos profissionais da educação. Nesse contexto de institucionalização da LDB, a rede de ensino público municipal de Irecê, atendendo aos princípios legais e também aos pré-requisitos para a aquisição de recursos financeiros provenientes do Ministério da Educação adequou algumas medidas em sua gestão, a exemplo da participação dos professores na elaboração do Projeto Político Pedagógico, na escolha e formação dos Conselhos Escolares Municipais, no Colegiado escolar e na criação de grêmios estudantis, para atender aos dispositivos incluídos naquela lei da gestão democrática.

Nessa conjuntura, o município procurou desenvolver relações escolares democráticas, no entanto, quanto à forma de provimento ao cargo de diretor predominava e ainda predomina a nomeação através da indicação política, considerada como a menos indicada na perspectiva de gestão democrática (DOURADO, 2000). Anos mais tarde em 2007, após ter sido aprovada também no concurso para professor da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, passei a vivenciar a escolha do diretor através da eleição que se realizava atendendo ao Decreto Estadual nº 11.218, de 18 de setembro de 2008 que regulamentou o artigo 18 da Lei Estadual nº 8.261, de 29 de maio de 2002, na rede de ensino do Estado da Bahia. A partir desta realidade institucionalizada em meu novo ambiente de trabalho, envolvi-me com mudanças das quais me permitiu tanto ser eleitora, como também candidata ao cargo de vice-diretora, no qual fui eleita e assumi o cargo nos dois últimos pleitos (2011 e 2015).

Atualmente o provimento para o cargo de diretor na rede de ensino do estado da Bahia ocorre de forma mista; associando seleção por meio de concurso com prova escrita, e seguido de outra etapa que consiste na elaboração de um plano de gestão, sendo este, critério imprescindível para validar sua participação no pleito eletivo.

Contudo, ao longo da minha vivência ao participar das reuniões que contava com a presença dos diretores e vice-diretores escolares do Núcleo Territorial de Educação - NTE - 01, com sede na cidade de Irecê, composto por trinta escolas estaduais, me chamava atenção a seguinte constatação de que nos três últimos pleitos realizados respectivamente nos anos de 2008, 2011 e 2015, o processo de eleição da rede estadual contava com uma tímida participação dos professores, no que diz respeito à candidatura do pleito eletivo e este ocorria tão somente com o registro de chapa única. Este fenômeno não era exclusivo apenas da cidade de Irecê, observei isso também na maioria dos demais municípios que compõe o NTE-01.

Apesar desta constatação, este processo de eleição na Rede Estadual, tem sido consolidado, pois, a comunidade escolar valida o processo garantindo o percentual mínimo da votação deste segmento para assim consolidando o pleito eleito nas unidades escolares. Sendo assim, fica evidente a importância deste mecanismo, pois a eleição direta na rede de ensino pública estadual possibilita a comunidade escolher o seu diretor, alguém pertencente do quadro efetivo, conhecido e conhecedor dos problemas existentes no espaço escolar, alguém que pode conduzir o processo de gestar a escolar com legitimidade de quem os escolheu.

Implicada nessa realidade como professora de história do Ensino Fundamental dos Anos Finais na rede municipal de Irecê e vice-diretora na rede estadual, a inquietação passou a fazer parte do meu cotidiano e isto me fez refletir sobre o quanto precisamos avançar no sentido de superar a indicação política, ainda presente em muitas das redes de ensino público, principalmente, nas regiões do Norte e Nordeste do país.

Em relação a Rede Municipal de ensino de Irecê, desde 2011 que a eleição deveria ser pauta de discussão entre o professorado, a fim de ser regulamentada, pois o município dispõe de três normas aprovadas, as Leis Municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e a nº 1017/2015, em todas essas normas há dispositivos que versam sobre a regulamentação da eleição para o cargo de diretor. Até o presente momento a rede municipal de ensino de Irecê continua sem nenhum avanço nesse sentido, pois a forma de provimento deste cargo ainda continua por meio da indicação política, cuja nomeação é feita pelo poder executivo, conforme seus interesses e alianças.

Nesse contexto, pensei uma proposta de intervenção que contribuísse no sentido de fomentar no professorado e na gestão educacional da rede municipal, uma forma democrática

a ser construída através da criação de uma Comissão Especial – CE, na qual será elaborada uma minuta¹ que estabeleça critérios à regulamentação da eleição para diretor na Rede Municipal de Ensino. Exemplificando melhor, caso o poder público decida regulamentar a eleição, ele pode sem consulta nenhuma criar um edital segundo seu bel-prazer, mas se houver uma ação participativa dos docentes interessados, as regras podem ser compartilhadas e ajustadas no coletivo, em prol de uma escola e sociedade mais democrática.

De tal modo, esta rede de ensino tem a possibilidade de avançar e sair do modelo vigente de escolha dos diretores, à indicação (nomeação) política, pois esta constitui-se uma postura autoritária e que compromete a participação da comunidade escolar na escolha de seus representantes (PARO, 2003). Portanto, se a regulamentação for construída coletivamente, há a possibilidade de romper com a verticalização imposta pelo poder público, impedindo (no que se refere à escolha dos diretores) que haja uma participação efetiva por parte dos agentes escolares na tomada de decisões, na qual a escola empreende seus esforços.

Assim, ao propor a criação de uma comissão especial que produza uma minuta, a ser enviado ao poder público, objetivando auxiliar e democratizar o processo de regulamentação da eleição, pretendo inovar, no sentido de dar voz aos professores, traduzir suas ações e perspectivas como construtores e partícipes na democratização da forma de provimento do cargo de diretor da rede de ensino público de Irecê.

Nesse contexto, a pesquisa é apenas um passo na caminhada, a investigação metodológica possibilitou verificar que muitos professores conhecem parcialmente as leis municipais citadas acima, por isso é preciso intervir na realidade, a fim de nortear e conduzir a rede municipal para uma reflexão sobre uma forma mais democrática de escolha dos seus diretores escolares, isso se torna pertinente, na expansão e promoção de uma gestão democrática participativa das escolas públicas municipais de Irecê. Do contrário, como democratizar as relações escolares, se ainda permeia o autoritarismo nessas instâncias?

Neste interim, acredito que a eleição contribui como um mecanismo a mais no desenvolvimento para uma gestão democrática no espaço escolar. A eleição, por si só, não garante a solução para os problemas internos da escola, pois ao experimentar deste processo, sei dos inúmeros desafios a serem superados, mas também entendo, por estar implicada nisso, que a indicação política para o cargo de diretor é algo retrógado e trava o processo de participação e democratização dos espaços públicos escolares.

¹ Segundo o Dicionário Houaiss, minuta quer dizer “a primeira redação, ainda não definitiva, de um texto, borrão, rascunho [...]” (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 1928).

Em suma, espero ter deixado claras as motivações que culminaram nessa proposta de intervenção e que esta possibilite uma reflexão no professorado e na gestão educacional da rede municipal de Irecê, com fins a buscar melhorias no processo de democratização da forma de provimento de escolha do diretor, pois a este cumpre o papel de conduzir a comunidade escolar a relações mais democráticas, por uma escola e sociedade mais viável, nas quais os princípios de equidade, respeito e cooperação coadunem na consolidação de uma gestão educacional mais democrática e participativa na rede municipal de ensino de Irecê-Bahia.

INTRODUZINDO O ESTUDO

Após apresentar as minhas motivações pessoais e, sobretudo profissionais para o estudo que pretendi fazer, enfim, trago o estudo para o leitor se situar no contexto do tema abordado. Portanto, este Projeto de Intervenção-PI discorre sobre o processo de escolha de diretores escolares, via eleição direta, ressaltando a Lei Municipal nº 894/2011, a Lei Municipal nº 895/2011 e a Lei Municipal nº 1017/2015 que propõe a sua regulamentação, a ser construída de forma horizontal, através da autonomia e participação dos professores, conforme prevê o princípio da gestão democrática inserido na Constituição Federal (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e no Plano Nacional de Educação (2014-2024).

A discussão desta pesquisa interventiva, aqui apresentada, teve por objetivo compreender de que modo os professores e coordenadores da referida rede, podem participar de forma horizontal na construção de um possível processo de regulamentação da eleição como forma de provimento do cargo de diretor.

Sendo assim, compreendo que atualmente a sociedade brasileira, inseridos nos princípios constitucionais e institucionalizados através da democracia representativa e participativa, escolhe seus representantes políticos destinados a gerir o Estado, através do voto, via eleição direta. Imbricada nessa realidade, a escola pública atual, fundamentada no modelo de gestão democrática vem determinando, “sob a ótica de diferentes interpretações”, o modo de gerir a educação, com fins a atender os objetivos ético-político-sociais a ela empreendidos. Embora, para que a escola alcance sucesso nesses empreendimentos, atualmente, numa perspectiva democrática: o diretor e a comunidade escolar (pais, professores, alunos e funcionários) precisam caminhar juntos, em prol do que se deseja alcançar, enquanto coletividade, contudo, no passado o diretor escolar era centralizador e burocrático.

Contudo, não podemos esquecer que no passado o diretor exercia o papel do administrador escolar centralizador e fundamentava suas ações meramente burocráticas, não dando assistência ao fazer educativo e pedagógico. A respeito desta afirmação Gadotti (2000, p.92) denomina esse tipo de atuação de administração autocrática, assim caracterizando-a: “A administração autocrática, isto é, a que centraliza todas as decisões e todo o poder nas mãos da diretora ou do diretor, acaba gerando uma sobrecarga de trabalho para os mesmos e, por conseguinte, estabelece relações conflituosas no âmbito escolar, o que contribui para gerar o insucesso dos alunos”.

Porém, será em meio a esta transição de um diretor que se posiciona de modo que a sua funcionalidade será apenas o administrar de forma burocrática e autoritária, de outro diretor/gestor mais aberto às discussões colegiadas e participativas que buscam promover a descentralização de suas ações no ambiente escolar.

Sobre o diretor administrador caracterizado por Paro (2015, p.43), o autor enfatiza:

Investido na direção, ele concentra um poder que lhe cabe como funcionário do Estado, que espera dele cumprimento de condutas administrativas nem sempre (ou quase nunca) coerentes com objetivos autenticamente educativos. Ao mesmo tempo é o responsável último por uma administração que tem por objeto a escola, cuja atividade-fim, o processo pedagógico, condiciona as atividades-meio e exige, para que ambas se desenvolvam com rigor administrativo, determinada visão de educação e determinadas condições materiais de realização que não lhe são satisfatoriamente providas pelo Estado quer pela sociedade de modo geral.

Sendo assim, a institucionalização do processo de gestão democrática tem modificado a postura do diretor/administrador escolar para um diretor/gestor e este último deve promover ações voltadas para uma gestão compartilhada por estimular a participação dos diversos segmentos da escola e da comunidade em geral.

Portanto, a gestão escolar democrática busca romper com o modelo do diretor/administrador propondo a atuação do diretor/gestor que incorpora todas essas atribuições: elaborar e executar a proposta pedagógica, administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros, diferenciando-se do administrador/centralizador quando este estimula a participação dos diversos segmentos (professores, estudantes, funcionários, pais e comunidade) para atuar numa gestão compartilhada e colegiada.

Dessa forma, na atual conjuntura das mudanças advindas na atuação do diretor/administrador para o diretor/gestor que tem responsabilidade na implementação das políticas públicas, na implementação das diretrizes educacionais e de suas metas, com fins a alcançar os índices desejáveis das avaliações institucionais nos esclarece a importância deste personagem no contexto atual.

Campos (2014) coloca a gestão escolar como a “alma da escola”. Segundo ele o “engajamento do gestor no cuidado com os alunos, no acompanhamento da aprendizagem, com o entusiasmo dos professores e a sua dedicação, isso pode levar a escola a excelência” (2014, p. 82). Se não há uma gestão engajada, democrática e participativa dificilmente haverá qualidade e êxito nas ações envolvendo essa instituição. Frente a essas questões, é que percebo a essencialidade de se discutir a escolha ou forma de provimento do cargo de diretor, tendo em vista que ela “pode não definir o tipo de gestão, mas, certamente, interfere no curso desta” (DOURADO, 2000, p.85).

Embora a gestão democrática seja algo instituído legalmente, validado no âmbito das discussões educacionais que abarcam os parâmetros de qualidade da educação, o que tem se visto nas instituições educativas é a fragilidade desse canal de participação, principalmente quando a questão a ser tratada é a escolha do diretor escolar, se esta não for democrática, poderá resultar na ausência de representatividade dos interesses da comunidade. Paralelo a esse posicionamento, algumas formas de provimento desse cargo podem constituir-se em “mais ou menos democráticas”², como é o caso da indicação política, na qual, de acordo com Silva (2002, p.51), ao falar do poder público, ele diz que a estes “não interessa a construção da democracia no interior da escola”.

É o que vem acontecendo há anos nos lócus da pesquisa, a rede de ensino de Irecê, a forma de provimento do cargo de diretor vem acontecendo através da indicação política com alguns critérios técnicos, no entanto, esta modalidade constitui-se como algo verticalizado e autoritário, imposto pelo poder público, o oposto da eleição que é “um canal efetivo de democratização das relações escolares” (DOURADO, 2000, p.89). Considerando estes aspectos, estabeleço nesse PI uma contraproposta: eleição *versus* indicação política.

Nesse viés, apresento a eleição como a mais democrática forma de provimento para o cargo de diretor escolar (DOURADO, 2000; OLIVEIRA,1996; PARO, 2003;), pois ela é definida como algo que “envolve e amplia a participação da comunidade escolar; favorece a alternância dos professores na direção[...]; assegura a liderança da direção junto à comunidade escolar[...]” (OLIVEIRA, 1996, p,73), além de dar direito de escolher um membro da comunidade escolar, conhecido e que conhece a instituição da qual faz parte (OLIVEIRA, 1996).

² A discussão sobre outras formas de provimento para o cargo de diretor está apresentada no primeiro capítulo.

Por esta razão, a eleição é uma contraposta na realidade da Rede Municipal de Irecê, pois opõe-se ao modelo atual que é a nomeação/indicação através do poder público, esta última exige a comunidade escolar de consolidar os mecanismos democráticos de autonomia e participação na escolha dos seus diretores. Acerca disso, Paro (2016) afirma que o diretor não escolhido pelos seus liderados pode desconsiderar as ações pedagógicas democráticas e emancipadoras dos agentes construtores nos espaços educativos, pois representa o poder de quem o colocou no cargo. Esse mesmo autor ressalta que a indicação política recua os processos educativos, uma vez que, o mandato do político que o nomeou se finda, sendo assim a sua nomeação tem fim, com o fim do mandato do político que o indicou (PARO, 2016).

Partindo dessa assertiva, ao observar a realidade da rede municipal de ensino de Irecê, a qual estou implicada, como professora efetiva do componente curricular de História nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a indicação política como forma de provimento não coaduna com os mecanismos de autonomia e participação garantidos nos princípios legais da gestão democrática, impedindo que os professores sejam partícipes ativos do processo de escolha de seus representantes. Além do mais, a indicação também propicia a descontinuidade do trabalho educativo, uma vez que na alternância dos pleitos repercute na mudança dos diretores. Esta pode resultar em um abandono/ruptura do trabalho educativo que vinha se desenvolvendo na escola através do plano de gestão ou do plano de governo previsto pelo gestor do município do pleito anterior.

Deste modo, a problemática se torna relevante, à medida que além dos princípios legais de uma gestão democrática instituídos na CF/1988, na LDB e no PNE (2014 a 2024), especialmente no que diz respeito a meta 19 e estratégia 19.1³ desse plano, a Rede⁴ conta com três leis municipais que respaldam a eleição com forma de provimento para escolha do cargo de diretor. São elas:

- Lei Municipal nº. 894, de 31 de março de 2011 (Projeto de Lei nº 49/2010) “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de IRECÊ”.
- Lei Municipal nº. 895, de 31 de março de 2011 (Projeto de Lei nº 50/2010) “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de IRECÊ e dá outras providências”.

³ A meta 19 do PNE e a estratégia 19.1 estão descritas no capítulo 1.

⁴ O nome Rede com inicial maiúscula se refere ao lócus da pesquisa: Rede Municipal de ensino de Irecê-Bahia.

- Lei Municipal nº 1017, de 22 de junho de 2015 (Projeto de Lei do Executivo nº 11/2015) “Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Irecê”.

A aprovação destas leis evidencia um passo importante acerca da eleição como forma de provimento para o cargo de diretor escolar na Rede, no entanto, ainda é preciso avançar em prol da sua regulamentação. Esse ato só pode ser efetuado por meio do poder regulamentar⁵ da Administração pública que edita atos gerais (editais, normas, decretos etc.) que complementem as leis e possibilitem sua efetiva aplicação, fazendo com que essa lei se torne exequível. Nesse sentido, de acordo com essa pesquisa interventiva sua regulamentação e execução precisa ser detalhada e construída numa perspectiva democrática. Nesse âmbito, esse PI, ao refletir sobre a importância das leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015 e da sua regulamentação no tocante a eleição direta como forma de escolha para o cargo de diretor, sabendo que a Rede municipal ainda adota a indicação/nomeação política, considerada como uma modalidade de provimento vertical e autoritária tem como problemática analisar questão-chave:

- ✓ Considerando a possibilidade de regulamentação da eleição como forma de provimento do cargo de diretor na Rede municipal de Irecê, visto que ela já se encontra instituída através das leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015 de que modo os professores e coordenadores podem participar de forma horizontal na construção desse processo?

A fim de responder esse questionamento à pesquisa objetivou: compreender categorias conceituais importantes correlacionadas ao princípio da gestão democrática, a exemplo de democracia, participação, diretor escolar, eleição, formas de provimentos, etc.; analisar os elementos institucionalizados: as Leis Municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015 que versam sobre o pleito eletivo como forma de provimento ao cargo de diretor na Rede estudada;

⁵ Poder regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação. Seu alcance é apenas de norma complementar à lei; não pode, pois, a Administração, alterá-la a pretexto de estar regulamentando-a. Se o fizer, cometerá abuso de poder regulamentar, invadindo a competência do Legislativo. O poder regulamentar é de natureza derivada (ou secundária): somente é exercido à luz de lei existente. Já as leis constituem atos de natureza originária (ou primária), emanando diretamente da Constituição. Disponível em: <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2537803/poder-regulamentar>. Acesso em 21/02/2018 às 15h 24min e 34 s.

identificar as formas de provimentos para o cargo de diretor; estudar a rede municipal de ensino de Irecê.

Para tratar dessas questões, a abordagem da pesquisa foi de caráter qualitativo, apresentada no quarto capítulo: a escolha, a técnica, os instrumentos e sua delimitação. A metodologia aplicada consistiu em uma revisão bibliográfica dos postulados teóricos de (Cruz, 2015, Dourado, 1990; 2000; Lück, 2013; 2014; Oliveira, 1996; Oliveira, 2014; Paro, 2003; 2015; 2011; 2007; 2001, Saviani; 2012) e outros autores complementares, além de uma pesquisa de campo, com a estratégia metodológica do estudo de caso e pesquisa documental e análise de documentos importantes como as três Leis Municipais em destaque, a Proposta Curricular para o Município de Irecê (2013) e o Plano de Implementação da Proposta Curricular para o município de Irecê (2016).

A revisão de literatura e a análise da legislação permitiram-me compreender as temáticas envolvendo a administração escolar, gestão escolar, gestão democrática e eleição. Para isso, foram realizadas buscas nos acervos de periódicos disponíveis na internet, principalmente em sites de programas de pós-graduação e de núcleos de pesquisa sobre educação vinculada às instituições de ensino superior, nos quais constatee estudos recentes acerca da temática abordada.

No tocante aos fundamentos legais, essa pesquisa está ancorada nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988- CF/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, nº 9.394/96, do Plano Nacional de Educação- PNE (2014/2024), no Plano Estadual de Educação da Bahia, Lei Nº 13.559 de 11 de maio de 2016 e com o propósito de subsidiar a construção da proposta interventiva foram realizadas leituras apreciativas das Leis Municipais: nº. 894/2011- Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê; a Lei Nº 895/2011 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Irecê, o Plano Municipal de Educação – PME (2015/2025), Nº 1017 de 22 de junho de 2015 e o Plano Diretor Participativo do Município de Irecê, Lei Complementar nº 015, de 31 de dezembro de 2008, esta última é precursora da discussão acerca da regulamentação da forma de provimento para o cargo de diretor escolar na Rede Municipal, lócus da pesquisa.

Após essas etapas, este PI apresenta uma proposta de trabalho que consiste em criar uma Comissão Especial- CE composta por representantes dos segmentos educativos, a priori (professores e coordenadores) a serem escolhidos nas unidades escolares, a fim de serem nomeados através de portaria do Secretário de Educação ou de decreto pelo chefe do Poder

Executivo. Esta CE ficará responsável pela construção de uma minuta que norteará a regulamentação da eleição direta como forma de provimento do cargo de diretor.

A título de organização, o corpo desse estudo constitui-se em quatro partes, além dessa introdução. Na primeira, apresento reflexões entre a gestão democrática e a forma de provimento para escolha do cargo de diretor, a eleição direta e contextualizo o princípio da gestão democrática que se consolida com a Constituição Federal de 1988, com a LDB nº 9394/96 nos anos de 1990 e no século XXI com a aprovação do PNE (2014/2024). A sua institucionalização passa então, a interferir nas ações do diretor escolar que perpassa pela transição do administrador escolar para o gestor escolar com vistas ao desenvolvimento do processo de democratização escolar e por fim, nesse primeiro capítulo abordo as diversas formas de provimento do cargo de diretor ora existentes em nosso país, a exemplo da indicação, eleição, concurso público e a forma mista que mescla seleção com eleição direta.

Posteriormente, na segunda parte do trabalho, caracterizo a Rede Municipal de Ensino de Irecê, apresento as Leis Municipais de nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015 que versam sobre a forma de provimento do cargo de diretor através de pleito eletivo, além de dialogar sobre os mecanismos de participação democrática instituídos nas escolas da Rede. Em razão de a eleição ser garantida nas três leis citadas anteriormente, elas se constituem dispositivos legais que fundamentam a construção do Projeto de Intervenção levando em consideração que elas leis existem, mas ainda não foram regulamentadas.

Na seção seguinte, terceira parte do trabalho apresenta ao leitor o percurso metodológico e construtivo da proposta interventiva, os instrumentos de coleta de dados, análise desses materiais e as ressonâncias deste processo na rede de ensino municipal. Em continuidade, na quarta e última parte do trabalho, apresento a proposta de intervenção: a criação de uma comissão especial para uma construção horizontal e colaborativa do processo de escolha para diretores via eleição direta, no qual o professorado da Rede atue de forma participativa na regulamentação das leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015, ainda que, na legislação aponte que essa regulamentação é de responsabilidade do Executivo. De tal modo, essa participação tem caráter fundamental, pois sendo responsabilidade do poder Público está propícia a ser uma construção vertical, podendo não atender aos anseios da comunidade escolar.

Nesse viés, a análise histórica da eleição direta como forma de provimento para o cargo de diretor permitiu pensar sobre a escola enquanto instituição social responsável pela educação básica e implicada nessa realidade, a qual na atualidade, a democracia e a participação ganham

espaços nas instâncias públicas. Entender a eleição para diretor e seu processo histórico remete a conhecer o processo de democratização dos espaços escolares. Pretendo assim, através deste Projeto de Intervenção contribuir com a expansão da democratização das escolas públicas municipais de Irecê e quiçá do seu Território de Identidade⁶, pois Irecê tem sido vista como referência para os demais municípios que compõe esse território.

⁶ O Território Irecê- BA abrange uma área de 27.490,80 Km² e é composto por 20 municípios: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Central, Gentio do Ouro, Itaguaçu da Bahia, João Dourado e Xique-Xique. A população total do território é de 40:3.070 habitantes, dos quais 155.392 vivem na área rural, o que corresponde a 38,55% do total. Seu IDH médio é 0,61. Fonte: Sistema de Informações Territoriais (<http://sit.mda.gov.br>).

1 REFLEXÕES SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA E AS FORMAS DE PROVIMENTO PARA O CARGO DO DIRETOR ESCOLAR: UMA CONVERSA SOBRE ELEIÇÃO.

Este capítulo enfoca a gestão democrática e as formas de provimentos para o cargo de diretor, implementadas nas redes de ensino público no país, a exemplo de concurso público, indicação, eleição e formas mistas que associa seleção e eleição. Dentre estas, faço um recorte apenas da eleição, por considerá-la como uma possibilidade “na implantação de uma gestão mais democrática na escola” (OLIVEIRA,1996, p.16).

A fim de estabelecer esse diálogo, apresento um breve histórico envolvendo a gestão democrática escolar e analiso as contribuições das normativas legais que a instituem, especialmente a Constituição Federal de 1988 - CF, a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 - LDB e o Plano Nacional da Educação – PNE em vigência. Além disso, discorro também sobre a participação como um elemento indispensável na gestão democrática e a partir daí introduzo a eleição, seu contexto histórico e o antagonismo entre a livre indicação política.

Nessa perspectiva, eleição e indicação política são apresentadas como contrapropostas, pois, a eleição representa possíveis meios de ruptura das relações de poder autoritárias na escola, tão prejudiciais ao projeto de ensino público democrático que se pretende ter. Nessa conjuntura, também pondero sobre as formas mistas de provimento do cargo de diretor e apresento brevemente a experiência de eleição direta consolidada na rede estadual de ensino público da Bahia, não como um modelo a ser seguido, mas a fim de estabelecer parâmetros e percepções sobre a temática.

1.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Com o fim da Ditadura Militar⁷ no Brasil em 1985, o país inicia um processo de redemocratização, compreendido como a ruptura de um regime autoritário e a retomada dos princípios democráticos, estabelecidos anteriormente. A redemocratização se consolidou, no

⁷ Esse período compreende o fim do governo de João Goulart em 1964, deposto por um golpe civil-militar. Nessa conjuntura, “com os militares instalados no poder, começava uma temporada de punições e violência praticadas pelo Estado” contra os “subversivos” (ARAUJO, SILVA, SANTOS, 2013, p. 17). Após o golpe de 1964, “o Brasil iniciou uma longa ditadura que perdurou até 1985. Lideranças políticas e sindicais foram presas, parlamentares cassados, militantes políticos exilados” (ARAUJO, SILVA, SANTOS, 2013, p. 19). Ainda de acordo com esses mesmos autores, “entre 1979 e 1985, o Brasil viveu um processo de transição política, passando da ditadura para os marcos do Estado Democrático de Direito” (p.39).

plano político, através da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) que culminou na promulgação da Constituição Federal- CF de 1988 (ARAÚJO, SILVA, SANTOS, 2013). Frente a essas mudanças, a CF/1988 passou a “marcar e defender os direitos dos cidadãos brasileiros e permitiu, em alguma medida, um novo pacto político” (ARAÚJO, SILVA, SANTOS, 2013, p.40).

Nessa conjuntura, a Constituição Cidadã, a CF/1988, trouxe em sua composição princípios democráticos norteadores para o cenário educacional e seus respectivos sistemas de ensino, atendendo algumas reivindicações das classes trabalhadoras, especialmente do professorado que lutava por ampliação das oportunidades educacionais, gratuidade, qualidade do ensino e democratização da prática educativa, incluindo a escolha dos dirigentes (diretor) escolares (OLIVEIRA, 1996).

No bojo dessa atmosfera, ocorria na década de 1990 a reforma do estado brasileiro e também da educação brasileira. O país vivia um período de descentralização através da privatização de empresas estatais, abertura de mercados, reorganização do capital, entre outros aspectos (CAMPOS, 2014). Em vários países da América Latina também se discutiam aspectos reformativos, a saber, na definição do papel do Estado, no planejamento, financiamento, nos currículos escolares, na legislação e gestão educacional (CAMPOS, 2014). Nesse aspecto, as leis promulgadas nesse período, sofreram influências e/ou influenciaram as ideias defendidas por essas reformas. No tocante a educação, as reformas estavam mais centradas em criar meios de garantir a oferta de educação básica, universalização do ensino, qualidade da escola pública etc. Campos (2014, p. 29) ao tratar da reforma da educação nesse período, menciona a LDB e alguns condicionantes desse processo:

[...] a reforma da educação no Brasil, iniciada com a edição da LDB, que completou dez anos de vigência no final de 2006. Entre os objetivos da reforma da educação destaca-se a promoção ao acesso e à universalização da educação – diga-se do ensino fundamental, com 97% das crianças em idade escolar na sala de aula. Mas, para consolidar o conteúdo da reforma, exige-se o sucesso escolar. Portanto, a permanência da criança na escola deve ser garantida pela aprendizagem. Nesse sentido, o desafio para os governos é assegurar a qualidade da escola. A problemática para a gestão da escola é hercúlea diante dos indicadores que apontam o baixo rendimento escolar dos nossos alunos. (CAMPOS, 2014, p, 29)

Embora a reforma da educação⁸ implicou em mudanças das quais ainda nos encontramos imersos, para o autor citado, isso não foi o suficiente para acabar com os

⁸ A respeito deste tema não tratarei tão amplamente, pois o mesmo exigiria uma discussão que perpassasse os objetivos desta pesquisa.

problemas educacionais no Brasil, muitos deles permanecem da mesma forma. Acerca disso, o autor faz uma reflexão:

“Não podemos negar os avanços proporcionados pela reforma, mas inseridos como política neoliberal; não nos iludamos isso não resolverá a problemática da educação brasileira. Os velhos problemas no Brasil permanecem sem solução, apesar das mudanças qualitativas e quantitativas operadas como objetivos da reforma” (CAMPOS, 2014 P. 47).

As mudanças segundo o autor são apenas aparentes. Ele ressalta este processo de forma contundente ao mencionar os problemas que ainda persistem, a exemplo do analfabetismo, da exclusão dos segmentos menos favorecidos e da universalização do ensino em todos os níveis (CAMPOS 2014). É, portanto, a partir desse contexto histórico entrelaçado pelos anos 80, 90 e início do século XXI que inicio essa conversa sobre gestão democrática escolar, partindo do pressuposto de que todas essas instâncias cobravam um novo modo de gerir a escola, gestão essa que fosse participativa e representativa.

De tal modo, o termo gestão democrática se instalou consubstancialmente nas discussões envolvendo a escola pública, a partir da CF/1988 e da lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (OLIVEIRA, 1996). Essas legislações normatizaram o ensino, com base em princípios, a começar pela CF/1988 que instituiu no art. 206, inciso VI, o princípio da “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (BRASIL, 1988). Por sua vez, a LDB, enquanto legislação subsequente, no tocante aos princípios e fins da educação nacional, repete em seu art.3º, inciso VIII o mesmo que diz a CF/1988, já citado acima. A única diferença é que a LDB acrescenta no texto: “na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

Mais adiante no art. 14º, o texto orienta que estes sistemas de ensino definam as normas da gestão democrática, de acordo com as peculiaridades de cada um, contudo, seguindo os princípios de “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e da “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996, p.15). Enquanto isso, no art. 15, a LDB estabelece que “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira” [...] (BRASIL, 1996, p. 15. grifo meu).

Embora nos aparatos legais, a gestão democrática apresente elementos de autonomia e maior participação da escola, as legislações deixam as responsabilidades de implantação a critério das especificidades de cada instituição, incidindo na efetivação ou não das mudanças que regem o princípio democrático.

Acerca desse posicionamento, Cruz (2014, p.62) evidencia que:

[..]ao inserir a gestão democrática como princípio na CF de 1988 e na LDBEN de 1996, abre espaço para práticas mais participativas nas escolas, porém ao deixar a cargo dos sistemas de ensino a implantação desses princípios conforme suas peculiaridades, também abre espaço para a sua não efetivação por completo, pois é na escola que as políticas educacionais se efetivam de fato.

Assim sendo, as chamadas peculiaridades apontadas por Cruz refletem de modo direto na “problematização das formas de provimento ao cargo de dirigentes escolares pelos poderes públicos” (DOURADO 2000, p.82). Nesse viés, a autonomia da escola permite que os provimentos dos cargos sejam “negociáveis”, inclusive junto ao poder público, constituindo a perda do direito da comunidade de expressar até o que pensam sobre a escolha do cargo de diretor.

Importante destacar que, no âmbito da CF/1988 e da LDB, o conceito de gestão democrática “aponta para o desenvolvimento da cidadania democrática, por meio de instrumentos que possibilitem a participação da sociedade no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais” (OLIVEIRA, 1996, p.25).

Além da CF/1988 e da LDB, esse PI construiu o conceito de gestão democrática com base no Plano Nacional de Educação-PNE (2014-2024) que traz os dispositivos normativos para a gestão democrática, proposto na meta 19. Esta que consiste em:

assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto(BRASIL,2014,p. 59).

A referida meta possui oito estratégias que orientam a gestão democrática em todos os seus princípios, embora, ao falar sobre eleição cito aqui apenas a estratégia 19.1 que na íntegra aponta como objetivo:

priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, em como a participação da comunidade escolar (BRASIL,2014, p. 59). grifo meu.

Sendo assim, a estratégia mencionada esclarece um ponto crucial para a discussão desta pesquisa uma vez que a mesma versa sobre o efetivo exercício da participação coletiva destacando a forma de escolha dos dirigentes e o exercício da gestão escolar, pressupondo que a eleição é um indicativo nessa meta.

Assim, na perspectiva da gestão escolar democrática, esse PI converge para a necessidade de se (re) pensar a livre indicação como forma de provimento do cargo de diretor para a rede municipal de Irecê, tendo em vista os princípios da gestão democrática escolar defendidos legalmente na CF/1988, na LDB 9.394/96, no PNE e nas leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011, nº 1017/2015. Essas leis municipais e o PNE constituem as principais defesas da eleição direta como meta a ser atingida nos lócus da pesquisa.

Em suma, no tocante a escola pública, a gestão democrática convida os atores da escola a assumirem essa participação. Nesse caso, esse convite é feito por meio do diretor escolar que é o agente responsável pela efetivação da participação de todos os segmentos (professores, funcionários, alunos e pais) que compõem a comunidade escolar. Em relação a essa participação, ela é fruto da autonomia da escola, é representativa e deve comungar com os objetivos educacionais propostos institucionalmente, de forma a garantir que haja legitimidade nas decisões envolvendo a escola.

1. 1.1 A participação como condição *sine qua non* da gestão democrática

Na perspectiva da gestão democrática, efetivar a participação é criar as condições para os segmentos (professores, pais, alunos, funcionários) representados, atuarem de forma colaborativa, no que diz respeito à eleição, essa participação não se restringe somente ao voto direto para escolha do diretor, mas, sobretudo, na comunidade escolar tornar-se corresponsável pela legitimidade do processo educativo em construção.

Nesse âmbito, Paro (2001, p. 12) sugere que “se conseguir a participação de todos os setores da escola, educadores, alunos funcionários e pais – nas decisões sobre seus objetivos e funcionamento, haverá melhores condições para pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e de recursos”. Para esse autor, o problema não é a má administração de recursos e sim a escassez destes.

Sendo assim, a parceria da comunidade escolar que elege o diretor é de fundamental importância e se faz necessária, pois, esta deve evidenciar ações colegiadas, nas quais também possam compartilhar atribuições e responsabilidades, inclusive de angariar recursos. O colegiado ou conselho, nesta perspectiva atua como o braço direito do diretor (PARO 2001), pois ele se constitui como uma ferramenta que concretiza a participação dos segmentos educativos na conjuntura da gestão democrática, não apenas em relação ao financeiro, mas ao pedagógico e administrativo no geral.

Reafirmando o papel do conselho escolar Lück (2013, p. 66) menciona que:

constitui-se em um mecanismo de gestão da escola que tem por objetivo auxiliar na tomada de decisão em todas as áreas de atuação, procurando diferentes meios para se alcançar o objetivo de ajudar o estabelecimento de ensino, em todos os aspectos, pela participação de modo interativo de pais, professores e funcionários.

Portanto, neste trabalho ressalto a importância deste mecanismo de participação que aliado à escolha do diretor, via eleição, amplia a representatividade da comunidade escolar na tomada de decisões em prol do bem comum. Nesse diálogo, ao diretor compete ser um agente democrático, pois “não pode haver democracia plena sem pessoas democráticas para exercê-la” (PARO, 2001, p.25), alguém que democratize o conselho em toda sua extensão. Considerando essa implicação, o texto escrito na *homepage* do Observatório do Plano Nacional de Educação – PNE, publicado em 09/10/2013, na matéria “Panorama da gestão escolar”, acessada no dia 17/01/2018, diz também que:

Cabe aos gestores, por exemplo, assegurar a autonomia das escolas, possibilitar o controle social por meio da constituição dos conselhos municipais e legitimar a sua atuação; no caso dos diretores, é papel deles convocar a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do projeto político pedagógico e na composição dos conselhos escolares.

Nesse interim, ao diretor escolar compete ainda “administrar a comunicação entre os sujeitos que compõem a escola, mediando o poder e as relações em busca de definir consensos [...], afirmando a transparência e a democracia” (CAMPOS, 2014, p. 74). Em razão dessas atribuições do diretor escolar, implica que sua escolha também seja democrática e transparente, o que não vem acontecendo em muitas redes de ensino público no país, especificamente na rede municipal de ensino de Irecê- lócus dessa pesquisa- cuja forma de provimento para o cargo de diretor é feito via indicação política, seguindo critérios técnicos, e ao meu ver, não constitui um processo representativo da comunidade escolar e nem cumpre o que está previsto nas leis municipais de Irecê, objeto desse estudo.

As referidas legislações apontam a necessidade de estabelecer canais de participação na gestão democrática, ao efetivar a eleição como forma de provimento do cargo de diretor. Se assim acontecer, a participação poderá de fato, assumir sua condição *sine qua non* no modelo de gestão educacional que se pretende na Rede Municipal de ensino de Irecê. No entanto, apesar de sete anos se passarem, nada tem sido feito no sentido de regulamentar o processo de eleição e a livre indicação pelos poderes públicos continua em vigência na Rede municipal de Ensino, representando uma prática autoritária que tem limitado a participação da comunidade escolar na escolha dos seus dirigentes.

Nesse contexto, é necessário compreender que ao seguir os princípios da gestão democrática, além da participação direta e indireta, a instituição escolar precisa levar em conta alguns pilares que a democracia pressupõe essencialmente, a exemplo da: “liberdade de expressão e opinião pública, a divisão dos poderes, a participação política, [...]” (OLIVEIRA, 1996, p. 20, grifo meu). Esses pilares viabilizam “progressivos graus de autonomia” escolar, oportunizando além da participação popular, a descentralização administrativa, pedagógica e financeira.

Acerca dessa descentralização, a autora Lück (2013, p.41) expõe que o movimento de descentralização “é internacional e emergem com características de reforma nos países cujo governo foi caracterizado pela centralização, sobretudo aqueles que tiveram regimes autoritários de governo.”. Esta afirmação remete a experiência brasileira que agora vivencia o processo democrático, ora vigente. Nesse sentido, a autora apresenta a descentralização do ensino como um processo extremamente complexo devido às diferenças regionais e à dimensão continental do país (LÜCK, 2013).

Nessa abordagem, descentralizar as decisões no corpo da escola é defender os mecanismos fundamentais na perspectiva da gestão democrática escolar que de acordo com Oliveira (2014) vai além da participação, pois também envolve a escolha de dirigentes escolares, os conselhos de escola, a autonomia administrativa, financeira e pedagógica. Acredito assim que esses mecanismos só serão validados mediante a construção dos pilares citados anteriormente por Oliveira (2014). Para esse autor eles “são vistos pelos estudiosos da gestão escolar como terreno fértil para melhor compreender em que consiste a gestão democrática da educação” (OLIVEIRA, 2014, p.35).

Assim, nessa perspectiva, a participação como condição *sine qua non* da gestão democrática implica na articulação de um trabalho desenvolvido, no sentido de que o processo de democratização da escola coaduna com o processo de democratização da sociedade (Saviani, 2012). Para esse autor, “não se trata de optar entre as relações autoritárias ou democráticas no interior da sala de aula, mas de articular o trabalho desenvolvido nas escolas com o processo de democratização da sociedade” (SAVIANI, 2012, p.78). Nesse contexto, a livre indicação política pode repercutir na descaracterização da participação como princípio essencial da gestão democrática e na ausência dos mecanismos (escolha de dirigentes escolares, os conselhos de escola, a autonomia administrativa, financeira e pedagógica) citados por Oliveira (2014).

Frente a isso, a livre indicação se constitui como uma prática autoritária, na qual vale apenas os interesses do poder público e não interessa a participação da comunidade na tomada

de decisões. Acerca da indicação e dos interesses nela imbricados, Dourado (2000, p.83) esclarece que:

Esta modalidade permitia a transformação da escola naquilo que, numa linguagem do cotidiano político, pode ser designado como “curral” eleitoral, por distinguir-se pela política de favoritismo e marginalização das oposições, em que o papel do diretor, ao prescindir do respaldo da “comunidade escolar”, caracterizava-se como instrumentalizador de práticas autoritárias, evidenciando forte ingerência do Estado na gestão escolar.

Além do mais, ao fazer uma análise mais específica sobre gestão democrática, o autor supracitado a entende como “a possibilidade de criar canais de efetiva participação e do aprendizado do “jogo” democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas”. (DOURADO, 2000, p. 79). Nessa citação, é possível apreender que esse “jogo democrático”, o qual o autor se refere, tem a ver com o conceito de democracia como algo, manipulado, conduzido por “mãos outras” que ditam as regras a serem cumpridas nos espaços da escola, constituindo uma arbitrariedade por parte do diretor e do poder público.

Exemplificando: a escola é gerida pelo diretor, ele que dá as coordenadas, ainda que haja um conselho para votar, no entanto, mesmo que este seja um mecanismo democrático, ele ainda estará implicado no “jogo político”, pois a indicação do diretor pelo poder público, abre margem para que “um interesse ou outro seja negociado”, seguindo os princípios defendidos pela gestão pública. Se for um governo que zela pela educação, que escolha diretores experientes, capacitados, articulados, democráticos- ótimo! Mas, se a escolha consistir em alguém despreparado e autoritário, a escola certamente perderá parte da sua capacidade democrática de gerir as demandas cotidianas.

Essas relações de poder envolvendo o diretor, “autoritárias ou não”, precisam se clarificar nos debates escolares, onde supõe-se que deve haver em primeira instância, a preocupação com os interesses da comunidade escolar. Para Campos (2014, p. 36) esse “debate coletivo entre diretores/gestores escolares, professores, funcionários e alunos fortalece a autonomia e a democracia que se requer no convívio social escolar”, diminuindo assim, a força das estruturas autoritárias de poder, ora permeadas nas relações intra e extraescolares.

A respeito da cultura autoritária, esse mesmo autor afirma que a participação da comunidade “promove paulatinamente uma ruptura com as práticas autoritárias enraizadas profundamente no cerne da estrutura das relações sociais, que vinha determinando a matriz de uma educação alienada” (CAMPOS, 2014, p. 36). Nesse viés, para uma gestão democrática alicerçada acontecer, torna-se fundamental criar mecanismos de participação efetiva da

comunidade, dentre estes Oliveira (2014) aponta escolha dos dirigentes escolares como algo imprescindível nesse processo.

Todavia a indicação política recua o processo de democratização das relações no seio da escola e da ampliação do princípio constitucional da gestão democrática. Esta dificulta emperrando a prática democrática e participativa que comunga com a democracia. A respeito da prática democrática a qual emerge da democracia (BOBBIO, 1986, p. 11 e 12) ao fazer uma mínima definição de democracia assim considera que:

o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos. Todo grupo social está obrigado a tomar decisões vinculatórias para todos os seus membros com o objetivo de prover a própria sobrevivência, tanto interna como externamente. (Grifos meus)

Portanto, sobre este aspecto, Dallarri (1999, p.42) enfatiza, “Desse modo, a participação através de eleições não deve ser excluída, devendo, porém, ser considerada num quadro mais amplo, que inclui outras formas de participação”. Sendo assim, a eleição para diretor escolar, também uma forma de participação dos indivíduos.

Por conseguinte, a prática participativa correlacionada à participação do indivíduo, Lück (2012, p. 18) ressalta essa participação da seguinte maneira:

A participação em seu sentido pleno, caracteriza-se por uma força de atuação consciente, pela qual os membros de uma unidade social reconhecem e assumem seu poder de exercer influência na determinação da dinâmica dessa unidade social, de sua cultura e de seus resultados, poder este resultante de sua competência de vontade de compreender, decidir e agir em torno das questões que lhe são afeitas.

A autora esclarece que em meio à participação está intrínseca a assunção do poder da atuação dos indivíduos ao agir em prol da coletividade. Em seu percurso histórico, a eleição para diretor escolar no país, apresenta-se como uma alternativa a prática autoritária da indicação política do poder público e dá condições da participação se efetivar enquanto mecanismo de uma gestão escolar democrática. Mais adiante apresento esses antagonismos que envolvem a eleição e a indicação e suas implicações ora democráticas, ora autoritárias.

1.2 ELEIÇÃO *VERSUS* INDICAÇÃO

Nesse PI, a eleição e a livre indicação pelo poder público são apresentadas como contrapropostas, pois, a indicação constitui-se uma forma autoritária e a menos recomendada, já a eleição é a que mais se aproxima do viés da gestão democrática, tendo em vista suas

vantagens e desvantagens, que a meu ver (baseada nas discussões vindouras), podem ser ajustadas e regulamentadas através de uma participação horizontal de sua implementação na rede municipal de ensino de Irecê.

1.2.1 A eleição direta para diretores escolares no contexto histórico

A discussão sobre a eleição para diretor escolar está situada no segundo processo brasileiro de redemocratização⁹ que marca o retorno da escolha dos representantes políticos via eleição indireta e anos mais tarde via eleição direta, sendo esta modalidade fragilizada durante o golpe militar¹⁰ em virtude do regime ditatorial e autoritário que se instalou no país. No entanto, anos mais tarde, como uma conquista popular, a eleição direta se consolida na campanha das Diretas Já¹¹, movimento este que ocorreu após a promulgação da Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã. Esta carta constituinte retoma não somente os direitos políticos, mas os direitos sociais e civis sustentados por um Estado considerado democrático.

Nesta conjuntura política e social, a atuação e participação dos cidadãos brasileiros traduziam seus anseios, em garantir não somente a liberdade de expressão, mas principalmente o poder de escolha e decisão de quem os representaria, tanto nos poderes legislativo, como

⁹ No Brasil foram dois processos de transição política que acabaram com regimes ditatoriais. A primeira redemocratização ocorreu em 1945, com o fim do Estado Novo (1937-45), implementado pelo governo de Getúlio Vargas. A segunda transição aconteceu em 1985, com o fim do Golpe Militar (1964-85). Sendo que, na última transição política setores de saúde e educação enfrentavam rombos enormes e a sociedade pressionava para que os militares deixassem o poder. A eleição presidencial de Tancredo Neves em 1984 pelo Colégio Eleitoral marcou o fim do Golpe Militar. Extraído de: SILVA, Tiago Ferreira da. Redemocratização do Brasil. Disponível em: <http://www.historiabrasileira.com/brasil-republica/>. Acesso em 20 jan 2018 às 22h 35 min 34 s.

¹⁰ Esse período compreende o fim do governo de João Goulart em 1964, deposto por um golpe civil-militar. Nessa conjuntura, “com os militares instalados no poder, começava uma temporada de punições e violência praticadas pelo Estado” contra os “subversivos” (ARAUJO, SILVA, SANTOS, 2013, p. 17). Após o golpe de 1964, “o Brasil iniciou uma longa ditadura que perdurou até 1985. Lideranças políticas e sindicais foram presas, parlamentares cassados, militantes políticos exilados” (ARAUJO, SILVA, SANTOS, 2013, p. 19). Ainda de acordo com esses mesmos autores, “entre 1979 e 1985, o Brasil viveu um processo de transição política, passando da ditadura para os marcos do Estado Democrático de Direito” (p.39).

¹¹ Foi um movimento político de cunho popular que teve como objetivo a retomada das eleições diretas ao cargo de presidente da República no Brasil. O movimento Diretas Já começou em maio de 1983 e foi até 1984, tendo mobilizado milhões de pessoas em comícios e passeatas. Contou com a participação de partidos políticos, representantes da sociedade civil, artistas e intelectuais. Mesmo sendo marcado por significativo apelo popular, o processo de eleições diretas só ocorreu em 1989. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/diretas-ja/> acesso em 01/09/2017.

executivo. No bojo deste recorte histórico, muitos profissionais da educação brasileira erguiam a bandeira em prol do processo de democratização dos espaços públicos, incluindo, sobretudo a escola pública e com esta premissa o ideal da escolha do diretor escolar através da eleição direta, uma vez que essa escolha ocorria através da indicação política, marcada pelas ações autoritárias durante o golpe militar que repercutia na conduta do diretor, revelando-se administrador, centralizador e autoritário.

Acerca deste contexto de luta em prol da escolha do diretor através da eleição no país veja o que nos diz Silva (2002, p. 57):

Entende-se a euforia, na época, pela defesa da Eleição para Diretores e o poder atribuído à mesma, pelo contexto histórico que se tinha. Estávamos em momento de transição do autoritarismo para o regime democrático, com a luta de toda a sociedade, e, no interior das escolas, os Diretores indicados politicamente representavam ali a presença do autoritarismo, centralizando em si todo o poder, o que levou alguns grupos a se organizarem empunhando a bandeira da Eleição para Diretores como forma de democratização da escola.

Nesse viés, à eleição direta para escolha do cargo de diretor antecede o princípio da gestão democrática instituído na CF/1988 e esteve de início, extremamente imbricado ao processo de democratização do país. Ao tomar como referência um artigo da Revista Nova Escola publicada em maio de 1992, Oliveira (1996, p. 22 e 23), evidencia o pioneirismo da região Sul do país na reivindicação pela eleição dos diretores de escola, ao constatar que:

No Paraná, por exemplo, o candidato eleito ao governo do estado em 1982 incorporou a reivindicação do magistério público – a eleição dos diretores de escola – ao seu programa de governo. (...) outros estados, como Santa Catarina, Pernambuco e o Distrito Federal, realizaram as primeiras eleições nas escolas públicas nos anos de 1984/85. Esse movimento ganha amplitude nacional e a reivindicação em torno da gestão democrática da escola passa a ser defendidas pelas mais diversas entidades do magistério público e privado – federal, estadual e municipal.

Complementando esta constatação feita por Cruz (2015, p. 76), Oliveira (1996), apresenta em seu texto: [...] “a adoção de eleições diretas para a escolha do diretor teve o estado do Paraná como pioneiro, em 1984, e na sequência entre 1985 e 1987 vieram os estados de Rio Grande do Sul, Acre, Mato Grosso e Distrito Federal”. Assim, evidencia-se a eleição direta para o cargo de diretor como um mecanismo de superação do autoritarismo enraizado pelo regime militar que chegava ao fim e era expresso e consolidado pela indicação política, sendo assim, a forma que melhor atende aos anseios dos professores da época e, amplia sua participação ao passo que associava a democratização das relações no interior deste espaço público que é escola, era a eleição direta para escolha do diretor escolar. Este último - chefe imediato dos professores.

Segundo estudo realizado por Oliveira (1996) a efervescência da conjuntura política nacional repercutiu sobre as escolas públicas e surgiu neste contexto histórico o momento propício para aceitação e legalização da eleição direta para escolha do cargo de diretor, essa mesma autora ainda ressalta que a partir da aprovação de emendas que alteraram as Constituições Estaduais, os estados do Paraná, Santa Catarina, Pernambuco e Distrito Federal inseriram no texto constitucional a eleição direta para escolha do cargo de diretor. Acerca dessa modalidade, Dourado (2000, p, 89) diz que ela se propõe a:

a resgatar a legitimidade do dirigente como coordenador do processo pedagógico no âmbito escolar. Em que pesemos limites que se interpõem no curso desta modalidade fruto da cultura autoritária que permeia as relações sociais e escolares, entendemos ser a eleição para dirigentes uma modalidade a ser problematizada e avaliada, articulada ao estabelecimento de premissas e princípios básicos visando à democratização da escola.

Nesse sentido, para que essa democratização aconteça, é fundamental uma mudança de mentalidade de todos os membros da comunidade, implicando uma participação mais efetiva e representativa (OLIVEIRA, 1996) que rompa com a cultura do autoritarismo, tão presente nos modelos em que o diretor escolar é indicado pelo poder executivo, por vezes sem quaisquer critérios que atendam e respeitem os interesses dos agentes escolares.

No documento Pesquisa de Informações Básicas Municipais- Munic (2014), publicados pelo IBGE em 2014 aponta que “a eleição direta, apesar de ser a forma mais democrática, está sujeita aos mesmos problemas dos processos eleitorais, como o “voto de cabresto” e as “trocas de favores”, dependendo do envolvimento da comunidade local” (IBGE, 2014). No entanto, nesse documento, a eleição direta ainda é considerada como a forma mais democrática de provimento para o cargo de diretor e a livre escolha do diretor pelo poder público é a forma menos indicada para avançar na Estratégia 19.1 do Plano Nacional de Educação-PNE (2014-2024) de acordo com o documento Munic (2014) publicado pelo IBGE (2014).

Dourado (2000, p, 89) também defende a eleição “como um canal efetivo de democratização das relações escolares”. Mediante a isso, o debate sobre eleição ganha notoriedade, na medida em que os dados acima refletem o quanto os municípios brasileiros precisam avançar na conquista de uma gestão escolar próxima a ações democráticas. Pesquisadores como Dourado (1990), Gadotti (2000), Oliveira (1996), Paro (2003), apontam que a escolha democrática dos dirigentes, através de votação e eleição, começara a ser praticada primeiramente com a experiência de votação para lista tríplice (escolha entre os três mais votados pelo poder executivo) no estado do Rio Grande do Sul nos anos de 1960.

A eleição direta para diretor, como um meio para o processo da democratização do espaço escolar ganhou forças nesse período devido o posicionamento dos professores a favor

da eleição direta, inserindo-a em suas pautas de reivindicação. Neste sentido, o contexto histórico do provimento do cargo de diretor por meio da eleição, acontece desde os anos 60 do século XX até os dias atuais, revelando-nos como um estudo importante para a construção das possíveis indagações, quanto de sua não institucionalização ou regulamentação em muitos municípios brasileiros e, em destaque, para o município de Irecê, objeto de estudo desta pesquisa.

Embora tenha iniciado 30 anos antes, é na década de 90 do século XX que o provimento do cargo de diretor através da eleição direta ganha força. Isso é evidenciado a partir dos dados obtidos na pesquisa realizada por Luiz Fernandes Dourado e Messias Costa durante os anos de 1996 e 1997, junto às secretarias estaduais e municipais de educação das capitais, quando os mesmos identificam o percentual das modalidades de provimento para o cargo do diretor, conforme tabela demonstrada abaixo:

Quadro 01: Modalidade de provimento ao cargo/função de diretor de escola nas capitais do país em 1998.

MODALIDADE DE PROVIMENTO	%
ELEIÇÃO	31,2
LIVRE INDICAÇÃO POR PARTE DE UMA AUTORIDADE	23,0
CONCURSO PÚBLICO	2,1
MODALIDADE MISTA: ELEIÇÃO COM CONCURSO PÚBLICO	4,2
MODALIDADE MISTA: ELEIÇÃO COM PLANO DE TRABALHO	18,7
MODALIDADE MISTA: CONCURSO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO	2,1
MODALIDADE MISTA: CURRÍCULO MAIS ENTREVISTA	2,1
MODALIDADE MISTA: ELEIÇÃO MAIS LIVRE INDICAÇÃO	6,2
ELEIÇÃO MAIS PROVAS ESCRITAS	4,2
OUTRA MODALIDADE	6,2

Fonte: Dourado (2000, p.86)

Percebe-se que nessa pesquisa, a modalidade eleição supera as demais e se acrescentada a modalidade mista que associa a eleição e outros critérios, totalizaria o percentual de 60%, sugerindo uma aceitação e aprovação desta modalidade. Os estados brasileiros como Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco regulamentaram a eleição como forma de provimento para o cargo diretor nos anos 80 do século XX, a partir da luta do professorado por aprovação de dispositivos legais nas constituições estaduais. Estas ações colaboraram com a regulamentação e vigência da eleição nos respectivos estados, nesse período. Acerca disso, Oliveira (1996 p. 22, 23) ao falar do Estado do Rio de Janeiro destaca que:

[...] a eleição direta para diretor de escola passa a constituir-se em bandeira de luta do professorado do estado do Rio de Janeiro. [...]. Esse movimento ganha amplitude nacional e a reivindicação em torno da gestão democrática da escola passa a ser defendida pelas mais diversas entidades do magistério público e privado – federal, estadual e municipal.

Nesse contexto, a escolha democrática do diretor através da eleição direta ocorre anteriormente ao princípio da gestão democrática institucionalizado na CF/1988 e posteriormente na LDB 9.394/96. Estas legislações reafirmaram alguns diálogos que já vinham se direcionando nesse sentido. Embora o desejo da escolha para o cargo de diretor através da eleição direta tenha sido materializado antes da concepção do princípio da gestão democrática, o que vale agora são as diferentes políticas voltadas a sua efetivação. Acerca disso, Oliveira (1996, p, 94 e 95) discorre que:

No caso específico das políticas educacionais, é importante salientar que a Constituição Federal de 1988, ao incorporar a gestão democrática como demanda dos movimentos sociais em seu texto, apontou novas formas de organização e administração do sistema, tendo como objetivo primeiro a universalização do ensino a toda população. A partir daí, o que se assiste é uma tentativa de interpretação de conteúdo deste dispositivo, o que possibilita que diferentes políticas se efetivem por sob o mesmo manto da gestão democrática.

No tocante ao município de Irecê, a gestão democrática e a eleição direta encontram fundamentos legais na CF/1988, na LDB, no Plano Nacional de Educação - PNE (2014 – 2024), no Plano Estadual de Educação –PEE (2016 – 2026), nas Leis Municipais (nº 894/2011, nº 895/2011) além do Plano Municipal de Educação –PME (2015 – 2025).

Todos os Planos (Nacional, Estadual e Municipal de Educação) preveem a meta 19 instituída no PNE (2014 – 2024) que enfoca a concretização da gestão democrática, sugerindo a consulta pública da comunidade escolar para escolha do diretor escolar, evidenciando a possibilidade desta ocorrer através da eleição. Na meta 19.1, como já foi apresentado acima, sugere que os entes federados constituam legislações específicas que respeitem “critérios técnicos de mérito e desempenho”, além da participação da comunidade escolar (BRASIL, 2014).

No entanto, em muitas redes de ensino, a exemplo da cidade de Irecê, a eleição não está regulamentada, embora já esteja prevista em legislação específica, mediante a aprovação das Leis Municipais (Nº. 894/2011, 895/2011e PME). Apesar da existência dessas leis e dos indicativos da meta 19 do PNE para uma gestão escolar baseada em princípios de consulta pública e participação da comunidade, respeitados critérios estabelecidos, a forma de provimento utilizada ainda é a indicação política.

1.2.2 Eleição direta: resistências, limites e possibilidades

Ao longo do processo de idealização das eleições diretas para diretor escolar e de sua concretização desde os anos 80 em nosso país, antes mesmo de a gestão democrática ser um princípio constitucional, a eleição já se encontrava institucionalizadas em várias redes de ensino público. Contudo, nos anos 90 e até o presente momento, há um levante para inibir este processo, principalmente com a impetração da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI ¹², que oportuniza aos legisladores o não realizar este procedimento, visando assim manter a escolha e nomeação do cargo de diretor por parte do poder executivo, garantindo a escolha a seu bel prazer.

Além disso, o processo eletivo para o diretor escolar se depara em seu caminho com o embate de forte resistência de governos centralizadores, conforme aponta Oliveira (1996, p.102) ao mencionar que “Ao que parece essa resistência manifesta não somente uma objeção à forma de escolha dos dirigentes escolares, mas, principalmente, a perda do controle político na unidade escolar.” Neste intuito, governos contrários a eleição direta impetraram junto ao Supremo Tribunal Federal- STF, Ação Direta Inconstitucional impetrada, visando garantir por meio legal a escolha do cargo, uma vez que segundo orientação do STF, o cargo ao ser considerado comissionado, cabe ao poder executivo a nomeação (OLIVEIRA, 1996). De tal forma, a partir disso, retrocederam o processo da eleição ao retornarem à escolha através da indicação política.

Embora a eleição direta seja um processo inovador e já consolidado em várias redes de ensino, ela possui limites que travam o seu prosseguir de forma que cumpra com seu propósito, o de torna-se uma ferramenta de expansão do processo de democratização dos espaços escolares. A respeito destes limites o autor Paro (2001) identifica em seus processos investigativos nos estados como o Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e cidades como Vitória no Espírito Santo, Goiânia em Goiás e no Distrito Federal e assim destaca os seguintes limites:

- ✓ A não capacidade do sistema eletivo de neutralizar as práticas tradicionalistas calcadas no clientelismo e no favorecimento pessoal;

¹² Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é a ação que tem por finalidade declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, ou seja, contraria a Constituição Federal. A ADI é um dos instrumentos daquilo que os juristas chamam de “controle concentrado de constitucionalidade das leis”. Em outras palavras, é a contestação direta da própria norma em tese. Disponível <http://www.normaslegais.com.br/guia/Acao-Direta-de-Inconstitucionalidade-ADI.htm> Acesso em 20/01/2018.

- ✓ O de não conseguir eliminar o autoritarismo existente na escola e a falta de participação de professores, alunos, funcionários e pais nas decisões;
- ✓ A frustração ao perceber que muito das características do chefe monocrático que detém a autoridade máxima na escola persistiu mesmo com a eleição.

Sobre a constatação e identificação dos limites que emperram a eleição de forma negativa o processo eletivo, Paro (2001, p. 75 e 76) esclarece que:

Certamente o impacto das eleições sobre a democracia na escola ficou muito aquém do esperado pelos mais otimistas que queriam, senão todos, pelo menos um grande número de pessoas, entre pais, alunos, funcionários e professores, participando intensamente das decisões da escola pública. O que se deu, na verdade, além da ocorrência importantíssima de um novo clima de liberdade de expressão e de uma maior consciência de direitos e deveres, foi que a participação mais ativa ficou por conta de alguns poucos elementos mais persistentes em suas ações. Mas, a lição importante a tirar parece ser precisamente a respeito da importância de se contar com pessoas que se dispõem a participar democraticamente, porque, mesmo contando com reduzido número de adeptos atuantes, a prática democrática tem conseguido imprimir uma nova qualidade nos rumos das ações desenvolvidas no interior da escola.

Concordando com Paro, os estudos e as observações de Oliveira (1996, p. 23) também evidenciam que a rede de ensino estadual de Volta Redonda, cidade localizada no estado do Rio de Janeiro, já adota este processo há mais de duas décadas. Ela constata que a eleição por si só, não garante a gestão democrática, no entanto, reafirmo a ideia expressa pela autora ao afirmar que: “a eleição é o melhor caminho para superar a mazela da indicação política que é considerado um entrave da participação dos pares envolvidos no espaço escolar”.

Apesar disso, após vivenciarmos sua aceitação e regulamentação - na efervescência da redemocratização do país teve seu ápice de consolidação, intrinsecamente correlacionada ao princípio da gestão democrática, sendo a eleição direta um mecanismo para a democratização do espaço escolar- nas últimas décadas houve um retrocesso no processo da eleição, uma vez que os políticos têm respaldado a sua escolha via CF/1988, através da Ação Direta de Inconstitucional.

Frente a essa conjuntura, muitos estados e municípios instituem a eleição para diretor, concordando com o que as pesquisas realizadas por autores como Dourado (1990); Oliveira (1996); Paro (1996); que revelam e apontam que atualmente a eleição do diretor escolar é uma das formas que mais se adequam aos princípios da gestão democrática da educação. Para isso, fundamentam-se na CF/1988 e na LDB, normatizam e legalizam a gestão democrática através de leis, portarias, resoluções, instruções normativas, deliberações, indicações, pareceres,

Entretanto, acerca da eleição para diretor, cabe aqui mencionar um entrave do qual ao longo da década de 1990, governos municipais e estaduais recorrem ao Supremo Tribunal Eleitoral com Ações de Inconstitucionalidade quanto deste mecanismo – eleição - para o provimento do cargo, entendendo que a CF/1988 em seu art. 37, deixa claro que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (BRASIL, 1988, p.37)

Portanto, o cargo de diretor é considerado cargo comissionado, de livre nomeação do poder executivo. Sendo assim, cabe aos governos municipais e estaduais, definirem através de legislação própria se experimentam ou não desse processo. Mesmo sabendo que a eleição, como um mecanismo democrático possui limites e desafios, ela tem colaborado com a melhoria da educação no interior da escola (PARO, 2003). Apesar disso, a eleição para diretores é um processo ilegal segundo o Supremo Tribunal Federal- STF, porém legitimado pela comunidade escolar que acaba rompendo com os paradigmas das interferências políticas, ao nomear os diretores escolares.

Mesmo após as ações de inconstitucionalidade ter sido deferida, manifestando uma resistência dos governos à eleição de diretores, em 2008 a rede de ensino do Estado da Bahia regulamenta este processo como forma mista, associando seleção através de prova escrita e o processo de eleição. Tal mecanismo está em construção, não é dado, nem acabado e sim construído e afetado pelas nuances externas e internas de todas as implicações legislativas, e das normativas que englobam a educação brasileira.

Atualmente, contamos com redes de ensino estaduais e municipais que acreditam na proposta da eleição e têm normatizado este processo, pois, seus legisladores entendem que este mecanismo evidencia mudanças significativas, com perdas, mas, também ganhos, pois propõe ampliar o processo de democratização das escolas públicas. Pesquisadores como Paro(2003), Oliveira(1996), Dourado(2000) entendem que é através da eleição direta para escolha do cargo de diretor que os diversos segmentos consolidam uma escola mais democrática e participativa na escolha dos diretores via eleição direta.

Considerando que a eleição se consolida como uma importante ferramenta, mas não a única para materializar o princípio da gestão democrática, numa escola como entidade democrática, Paro (2007, p.116) afirma que “a legitimidade do posto de liderança tem de vir da

escolha e da expressão da vontade dos liderados”. Contudo, as nomeações dos diretores por indicação política acabam por não consolidar esta premissa; a da escolha do diretor pelos liderados representados pelos professores, funcionários e a comunidade escolar. Frente a isso, essa resistência dos governos emperra que a escola seja de fato uma entidade democrática.

Dourado (2000, p. 85) ao defender a eleição para o cargo de diretor aponta que além das resistências por parte dos governos, ela também possui limitações:

[...] embora as eleições se apresentem como um legítimo canal na luta pela democratização da escola e das relações sociais mais amplas – e não o único – é necessário não perdemos de vista as limitações do sistema representativo numa sociedade de classes, assentada em interesses antagônicos e irreconciliáveis [...]

De tal modo, ao propor a regulamentação do processo eletivo para a rede municipal de Irecê, ciente estou de que esta ação, intervenção, poderá ser envolvida pelo jogo de força direcionada pelos indivíduos que estão no interior e exterior da escola, força esta que poderá ser direcionada para melhorar a escola. Acerca disso, Paro (2001, p. 76) considera que:

A eleição de diretores não tem o imediatismo que muitos desejariam. Seu papel é apenas o de contribuir para que a população possa contar com um recurso que lhe possibilite exercer alguma pressão sobre o Estado para que ele atue na direção desejada. Em síntese, a razão determinante da opção pela eleição como mecanismo de seleção de diretores é a crença de que, por um lado, pode-se escolher um profissional que se articule com os interesses da escola, e por outro, o próprio método de escolha condiciona, em certa medida, seu compromisso, não com o Estado, como fazem as opções do concurso e da nomeação, mas com os servidores e usuários da escola. Mas, por mais importante que seja esse comprometimento - porque deixa aberta a possibilidade de o diretor, articulando-se com usuários e servidores, pressionar o Estado - ele é apenas um recurso para melhorar a escola, não uma certeza. Tudo dependerá do jogo de forças envolvidas, que não é função, obviamente, apenas da eleição do diretor.

Por outro lado, a eleição para diretor pode não repercutir o desejado, o almejado, porém a sua viabilização e experimentação poderá permitir reafirmar, validar, confirmar que este processo ao ser apreciado pelos professores da rede de Irecê, tornar-se-á em uma tentativa de estabelecer a democratização nos espaços escolares públicos. Neste sentido, enquanto possibilidade, a eleição constitui-se como um dos pilares da gestão democrática da escola pública, pois pode estabelecer critérios para a atuação e participação do candidato no processo, o qual resultará na escolha do mais bem votado.

Em suma, é importante ressaltar que desde a aprovação da LBD, o município de Irecê vem adotando ao longo dos anos, a institucionalização dos princípios da gestão democrática, através da participação dos profissionais da educação na elaboração de projetos pedagógicos e da representatividade dos conselhos escolares e colegiados. Com isso, a eleição é mais um passo rumo a democratização dessa rede. Resta romper com a resistência da sua não regulamentação,

superar as limitações que foram apresentadas em outras realidades e abrir-se às possibilidades de uma contraposta que vai de encontro a ruptura de práticas autoritárias e verticais exercidas pelo poder público na indicação política.

1.2.3 Livre indicação pelo poder público

Na atual conjuntura da rede municipal de ensino de Irecê e outras redes públicas, espalhadas no país, a livre indicação ou nomeação política pelo poder público, representa uma prática verticalizada, autoritária do poder público para com a comunidade escolar. Esta prática é condizente com a percepção de Dallari (1999, p. 82) quando afirma que “não existe neutralidade política no exercício das funções públicas ou de atividades privadas que influam sobre o comportamento social, os direitos e os interesses das pessoas ou de grupos sociais”. Sendo assim, constata-se como uma escolha arraigada pelo “jogo de interesse” do poder político.

A indicação do diretor escolar ocorre quando este assume o cargo de confiança, tornando-se representante do poder executivo na escola. Acerca deste fato, Silva (2002, p. 50) nos revela que:

O Diretor livremente indicado pelos poderes do Estado, mesmo sendo bem intencionado, é comprometido com quem o indicou. Seu trabalho jamais poderá contrariar o partido político responsável por sua nomeação. Um possível comprometimento com sua comunidade escolar só acontecerá se não confrontar com os interesses políticos partidários. Qualquer contrariedade pode ser motivo para a sua demissão e a indicação de outro Diretor que atenda aos interesses dos governantes. (grifo meu)

Nesse caso, a comunidade escolar não é convidada a escolher o seu diretor e também não o veem como seu representante, pois esta escolha verticalizada ocorre suprimindo a vontade dos liderados, não corroborando com o processo de democratização, como menciona Silva (2002, p. 51) na citação abaixo:

A Indicação Política torna o Diretor um representante do poder local ou regional na escola, o que dá maior tranquilidade a esses governantes. Sendo investido de competência para tomar todas as decisões, o Diretor administrará a escola como convém aos responsáveis por sua indicação. E para eles, com raras exceções, não interessa a construção da democracia no interior da escola.

Por conseguinte, a continuidade da indicação como mecanismo para escolha do diretor escolar, segundo Paro (2003) alimenta o clientelismo político que é afetado pelas intempéries da política local, sai o gestor, entra o diretor. Sem contar também com a possibilidade do mesmo

se tornar vitalício, uma vez que o cargo de diretor é exercido por um longo período, quando este é acompanhado pela permanência do grupo político local e em seu revezamento de mandatos eleitorais. O mesmo passa então a ser chamado de “dono da escola”.

Acerca da escolha do diretor escolar através do poder executivo, Gadotti (2000, p.93) pontua que:

A escolha e designação de dirigentes escolares predominantes no sistema escolar público brasileiro tem sido aquela decorrente do arbítrio do chefe do Poder Executivo, tanto no nível estadual quanto no municipal, por se tratar, em sua grande maioria, de cargos comissionados, comumente denominados “cargos de confiança”.

Acerca deste fato e segundo o entendimento do STF, o cargo de diretor escolar por se tratar de um cargo comissionado tem respaldado a ação de vários agentes políticos em prol da indicação política nas redes de ensino público quer seja municipal, quer seja estadual evidenciando a oscilação entre estas duas modalidades que se opõe, a indicação e a eleição, a depender da ideologia política mais propícia ou não ao processo da democratização das escolas pública do chefe do Poder Executivo em exercício do seu mandato.

Sobre esta modalidade de escolha, a indicação o pesquisador Dourado (2000, p.83) ressalta que “(...) a livre indicação dos diretores pelos poderes públicos se configurava como a que mais coadunava e contemplava as formas mais usuais de clientelismo”. Este clientelismo descaracteriza o processo de democratização do espaço escolar fundamentado no princípio da gestão democrática.

Nesse âmbito, o documento Pesquisa de Informações Básicas Municipais- Munic., publicados pelo IBGE em 2014, alerta que “a livre indicação dos diretores escolares pelos poderes públicos locais abre espaço para as formas mais usuais de clientelismo, além de não garantir o respaldo da comunidade escolar nem a qualificação técnica dos diretores” (IBGE, 2014). Nessa publicação o termo clientelismo, na conjuntura da livre indicação, está arraigada ao passado histórico do país, no qual as elites políticas apropriavam-se dos cargos distribuindo-os entre seus coligados, consolidando o patrimonialismo ¹³ presente no serviço público, antes da garantia da realização de concurso público, onde anteriormente havia a nomeação para diversos

¹³ Primeiramente, o patrimonialismo é uma categoria advinda do sociólogo e jurista Max Weber, quando trata dos três tipos puros de dominação presentes na sociedade e em sua história: dominação racional-legal, dominação carismática e dominação tradicional, esta última representando uma legitimidade baseada no comando “espontâneo” introduzido culturalmente por regras pré-estabelecidas no costume arraigado e sendo subdividida em patrimonialista ou feudal. Disponível em: <https://aformacaodobrasil.wordpress.com/2012/11/16/patrimonialismo-coronelismo-clientelismo-e-feudalismo-a-formacao-brasileira/>. Acesso em: 22/01/2018.

cargos políticos e entre eles o do cargo de diretor (DOURADO 1990; GADOTTI, 2000; OLIVEIRA 1996; PARO, 2003, 2015;).

Tal indicação política, encontra-se enraizada na concepção patrimonialista do Estado brasileiro, desde o período colonial em transição aos períodos monárquico e republicano do estado brasileiro. O autor Faoro (1975) apud Gadotti (2000, p.24) afirma que:

No estado Patrimonial havia, latente, o poder de comando, de direção e apropriação sobre pessoas e bens, sem que os súditos pudessem legar, no caso da inversão da propriedade ou exigência de serviços indenizações ou compensações. No fundo – nas formas puras de patrimonialismo, formas realmente construídas – o domínio seria uma concessão do príncipe, como concessão era toda atividade econômica.

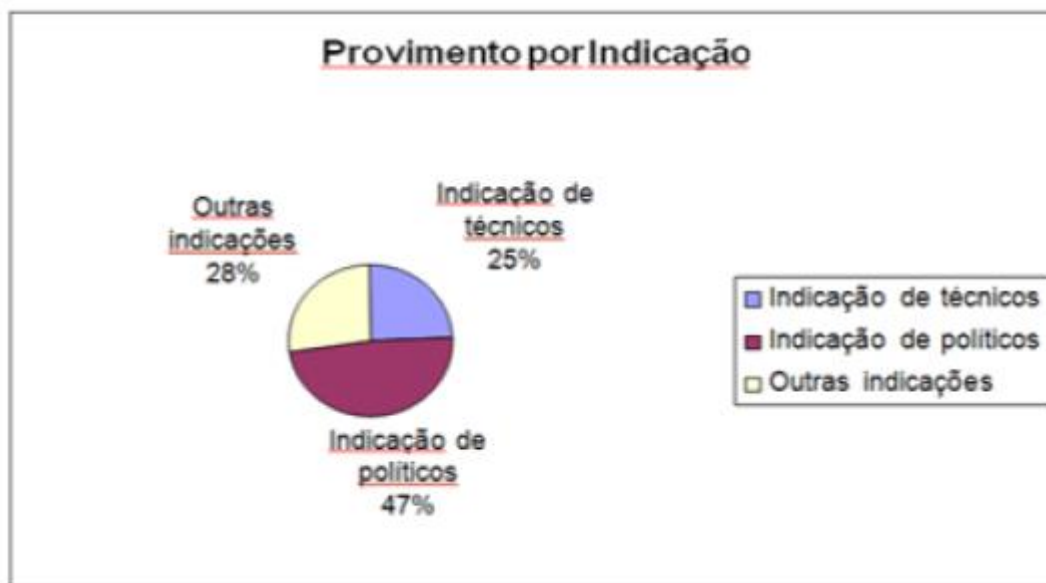
Aliás, esta prática patrimonialista evidencia que a escolha via poder executivo, visa tão somente garantir e assegurar o clientelismo dos grupos políticos que o apoiam (PARO, 1996). Acerca do clientelismo materializado através da indicação, Cruz (2015; p, 68) evidencia o favor político coexistente nesta relação, ela afirma que:

É reconhecido por todos o “poder político” do diretor de escola, portanto nessa forma de provimento há uma espécie de “devolução” do favor político que foi feito no processo de indicação, pois o diretor utiliza do seu prestígio junto à comunidade para formar ou consolidar a imagem do padrinho que o indicou ao cargo.

Sobre a indicação política para o cargo de diretor escolar, a autora identifica: “ainda persiste sem decréscimo a indicação de gestores, o que sugere o não incentivo a formas mais democráticas, no sentido de que o diretor indicado fica no cargo enquanto corresponder às expectativas do indicador” Cruz (2015; p, 66), revelando-se como uma forma autoritária e impositiva nos espaços escolares.

De tal modo, ao analisar a indicação como forma de provimento e suas interfaces, Cruz (2015, p. 69) ao utilizar “dados obtidos através dos microdados da Prova Brasil 2011, considerando somente as escolas de ensino fundamental, observou que o provimento por indicação correspondia a 47% dos modelos atuais” e que se desdobram em indicação por critérios técnicos, indicação de políticos e outras indicações não especificadas. Contudo, a indicação por critérios meramente políticos sobressai as demais, revelando ser este critério a mais usual na escolha através da indicação (CRUZ, 2015, p. 69). O gráfico proposto por essa autora referencia essa realidade:

Gráfico 01: Provimento por indicação



Fonte: CRUZ (2015, p. 69). Disponível em <https://educapes.capes.gov.br/handle/1884/37309>

Em contraposição à livre indicação política, Dourado (2000, p. 82) discorre sobre “a emergência de novas modalidades de escolha, destacando-se, nesse processo, a defesa da eleição direta para dirigentes escolares como contraposição ao caráter autoritário e clientelista em que se inseriam as práticas escolares”. Neste sentido, a eleição torna-se a forma oposta e contrapõe a indicação política.

Contudo, o processo eletivo para o diretor escolar se depara em seu caminho com o embate de forte resistência de governos centralizadores, conforme Oliveira (1996, p.102) menciona “Ao que parece essa resistência manifesta não somente uma objeção à forma de escolha dos dirigentes escolares, mas, principalmente, a perda do controle político na unidade escolar.” Neste intuito, governos contrários à eleição direta impetraram junto ao Supremo Tribunal Federal- STF, Ação Direta Inconstitucional impetrada visando garantir por meio legal a escolha do cargo sendo que, estas ações ganharam respaldo, pois o STF entendeu que o cargo de diretor é cargo comissionado. Acerca disso, veja o que diz o artigo 37 da CF/1988:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (BRASIL, 1988, p.37)

Sendo assim, a forma de escolha para o cargo de diretor através da eleição direta ao contrapor a indicação foi duramente combatida ao longo de sua trajetória histórica, contudo,

não deixou de existir e vem sendo gradativamente inserida nas redes de ensino públicas com aprovação de Lei Orgânica, Estatuto do Magistério Público, Plano de Cargos, sendo estas, regulamentadas através de portaria, decreto ou projeto de Lei.

Apesar disso, na pesquisa do Munic (2014) foi indicado ainda que “74,4% dos municípios, isto é, 4 146 municípios, recorreram somente à indicação política para a escolha dos diretores de escola da rede municipal” (IBGE,2014). No momento, a realidade do município de Irecê que, já conta com a aprovação das Leis (Nº. 894/2011, 895/2011 e a Lei Nº 1017/2015) e, estas respaldam a eleição direta para diretores escolares, mas, ainda não avançou nesse processo.

Nesse contexto, a primeira legislação municipal a versar sobre eleição, é a Lei Nº. 894 de 31 de março de 2011(Projeto de Lei nº 49/2010) que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê. Esta, em seus artigos 12 e 13, revela o seguinte:

Art. 12. A designação para as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor recairá em Servidores integrantes do quadro efetivo do Magistério Municipal eleitos em pleito direto pela Comunidade Escolar, conforme previsto no Capítulo XIV, seção II do Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê.

Art. 13. O exercício das funções gratificadas de Direção e Vice- Direção de Unidade de Ensino é reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, que deverá contar com o mínimo de 03 (três) anos de atividade de Magistério (IRECÊ, 2011, p.8. Grifo meu).

Igualmente a segunda legislação aprovada, ambas na mesma data, é a Lei Nº. 895 de 31 de março de 2011(Projeto de Lei nº 50/2010) que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de IRECÊ. Esta apresenta um capítulo inteiro sobre a temática, discorrido detalhadamente no segundo capítulo desse PI. Em seu artigo 75, consta que:

Poderá concorrer às eleições para as funções gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor de unidade de ensino o candidato que comprove:

I - ser ocupante de cargo efetivo de Professor Municipal ou Coordenador Pedagógico;

II - ter habilitação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação em Pedagogia ou licenciatura em áreas específicas acompanhada de curso de especialização na área de Gestão Escolar;

III - contar, com no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente;

IV - ter concluído com aproveitamento o curso para gestores de unidade escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 120 horas;

V- estar lotado há pelo menos 03 (três) anos, na unidade de ensino onde se dará a eleição (IRECÊ, 2011,p.18).

Por último, por ser mais recente a sua vigência, a Lei Nº 1017 de 22 de junho de 2015 (Projeto de Lei do Executivo nº 11/2015.) que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Irecê, para o decênio 2015-2025. Este propõe na Meta 19, Estratégia 19. 9: “definir formas de consulta pública à comunidade para implantação, execução e eleição da gestão escolar, observando o quanto estabelecido na Lei Municipal nº 895”. (IRECÊ,2015, p.151 grifo meu). No trato as questões legais, o município encontra-se amparado nestas três leis que asseguram o processo eletivo como forma de escolha para o cargo de diretor e vice, contudo apesar de sua aprovação, a regulamentação para a eleição como forma de provimento para o cargo de diretor ainda não fora regulamentada.

1.3 OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO PAÍS: CONCURSO PÚBLICO E FORMAS MISTAS

As inúmeras redes de ensino público, sejam elas estaduais ou municipais em nosso país tem utilizado mecanismos diversificados para escolha de seus diretores escolares, entre estes destacam-se, além da livre indicação pelo poder público e da eleição direta para diretor, o provimento via concurso público; processos mistos que mesclam avaliação seletiva e eleição (PARO, 2003). Destas formas de provimento para o cargo/função de diretor, esse mesmo autor menciona que primeiramente a indicação (nomeação), depois eleição e concurso público tem sido as mais instituídas nas redes de ensino públicas após normatização. Outrossim, já apresentadas eleição e indicação apresento as formas de provimento concurso público e formas mistas e faço considerações sobre aspectos que corroboram ou não para a efetivação da gestão democrática.

1.3.1 Concurso Público

O concurso público é considerado uma das melhores formas de contratação de pessoas para o serviço público o qual avalia a competência técnica do candidato à vaga, embora seja democrático apenas da ótica do contratado. No que tange as diversas áreas do serviço público, entre outros cargos e funções, sem dúvida esse é o caminho a ser percorrido. No entanto, no que diz respeito à direção escolar Silva (2002, p. 51) revela:

Se apenas a competência técnica fosse suficiente para administrar uma escola, sem dúvida alguma o Concurso Público de Provas e Títulos seria o meio mais eficaz e eficiente para a seleção dos candidatos. Porém exige-se, para a

administração de uma escola, outras qualidades que não se consegue aferir através de provas e títulos.

Silva (2002) esclarece a exigência de qualidades inerentes ao exercício da função que coadunem com o papel do diretor e estas são pontuadas por Campos (2014, p. 90) quando diz que: “o gestor tem que dominar o planejamento e ser hábil negociador para a formulação de estratégias de êxito na consecução dos objetivos que se almejam no percurso exigido para se atingir as metas previstas”. Essas qualidades não são aferidas através do concurso, sendo assim estes autores concordam com a competência, entretanto deixam claro que esta não pode ser o único critério para sua escolha. Paro, (2011) afirma que a escolha via concurso público utiliza apenas o critério técnico e não reconhecendo a liberdade de escolha de seus usuários como ocorre no processo de escolha por meio eletivo.

Na rede de ensino do Estado de São Paulo, a modalidade de escolha para o cargo de diretor através do concurso público é adotada há muitos anos, lá esse processo é amparado pelo princípio da moralidade pública ora defendido por seus adeptos (PARO, 2003).

A respeito da escolha do diretor através do concurso Oliveira, (2014 p. 62) enfatiza:

O concurso público é apontado pelos autores Dourado (2008), Paro (1992, 2003, 2004b,2004d, 2010), Mendonça (2001) e Silva (2007) como forma adequada para contratação de pessoas no serviço público. Contudo, para provimento de diretor escolar, o concurso, para a maioria dos autores, não é considerado o método mais adequado, figurando como mais contundente o argumento exposto por Paro (2003, 2004b, 2004d, 2010), que se baseia em dois argumentos mais importantes: o primeiro é que o concurso é democrático somente sob a ótica do candidato, ou seja, do ocupante do cargo de diretor, mas não pelo prisma da comunidade escolar que não pode escolher o diretor da escola; o segundo refere-se ao caráter altamente meritocrático e técnico do concurso, que seleciona o melhor candidato somente pelo prisma técnico, deixando de fora o principal aspecto da gestão escolar, que é caráter político da gestão do diretor escolar.

Fica evidente que esta escolha é democrática, porém unilateral. Beneficia apenas uma parte da relação; o candidato ao cargo. O concurso não leva em consideração as partes que compõe o todo: que são os liderados estes representados pelos segmentos educativos: professores, funcionários, alunos e pais. Dourado (2000, p.84) enfatiza “Assim, acreditamos que embora o concurso de provas, ou de provas e títulos, deva ser o ponto de partida para o ingresso do educador no sistema de ensino, não se apresenta, no entanto, como a forma mais apropriada para a escolha de dirigentes escolares”.

Na pretensão de construirmos uma escola cidadã; a escolha do diretor através do concurso público não se aplica, pois Gadotti (2000, p.92) afirma: “Em relação à escola, ela contribui para a democratização das relações de poder no seu interior e, conseqüentemente, para

a melhoria da qualidade do ensino”. A escolha do diretor via eleição passa a ser entendida como um ato de democratização no interior da escola.

Neste sentido, Oliveira (1996, p. 94) aponta à vantagem da eleição em detrimento do concurso público, pois:

Os outros mecanismos para o provimento do cargo de diretor – concurso público, ascensão de carreira, indicação pelo governo – não assegurariam a representatividade dos dirigentes na unidade de ensino. Além disso, os professores eleitos conhecem a escola que irão dirigir, como também são conhecidos pela escola. Finalmente, a eleição teria a vantagem de permitir a alternância dos professores, da mesma unidade escolar à função de diretor, perdendo esta característica de cargo vitalício e oportunizando aos professores adquirir uma visão mais globalizada da realidade escolar.

Assim sendo, esta modalidade de escolha embora se aplique ao ingresso do professor que posteriormente poderá concorrer ao pleito eletivo, não é vista como a mais adequada para a materialização da democratização das relações no interior da escola, uma vez que a escolha se dá apenas de forma unilateral, ou seja, o diretor aprovado por meio de concurso escolhe a escola da qual irá gerir e a escola não tem o direito de escolhê-lo.

Sobre as reflexões e mudanças acerca da escolha através do concurso público, Cruz (2015, p. 74) enfatiza que “o esquema misto tende a satisfazer os partidários do concurso público e da eleição, uma vez que além de avaliar a competência técnica do candidato, também possibilita a aferição da liderança do futuro diretor com a participação da comunidade escolar”. Esta modalidade chamada de esquema misto associa a competência técnica, uma vez que os candidatos se submetem a aferição de conhecimentos por meio de provas, no qual há seleção para enfim candidatar-se ao pleito eleito, uma mistura do que o concurso nos propõe ao que o processo eletivo prevê que é a votação nos candidatos habilitados para a função. Discorro sobre esta modalidade no próximo item.

1.3.2 Esquema Misto

O esquema misto surge decorrente do processo da adesão a eleição como forma de escolha para o cargo de diretor, daí houve a necessidade deste processo possuir a competência técnica para assunção do cargo, sendo esta necessidade o embrião para o surgimento dessa nova modalidade discorrida nesse tópico. Acerca disso, Gadotti (2000) revela que esta forma de provimento ocorre com duas ou mais etapas associando avaliação, eleição e plano de gestão para ser apreciado pela comunidade escolar. Neste processo a comunidade passa a atuar em uma das etapas e esta atuação consolida-se como uma ação democrática no espaço escolar.

Em pesquisa realizada por Cruz (2015, p.74), intitulada de: O Provimento do Diretor nas Escolas Públicas Brasileiras e suas implicações na Gestão Escolar, traz dados acerca desta modalidade de escolha para o cargo de diretor nas escolas de Ensino Fundamental no Brasil a partir dos microdados disponíveis no site do MEC.

Quadro 2: Esquema Misto / Regiões

REGIÃO	NÚMERO DE DIRETORES	SELEÇÃO E ELEIÇÃO
CENTRO-OESTE	3.914	35,2%
NORDESTE	18.130	9,0%
NORTE	5.304	10,6%
SUDESTE	18.772	6,3%
SUL	8.230	16,6%
TOTAL	54.350	13,6%

Fonte: Brasil/MEC. Microdados Prova Brasil (2011) apud Cruz (2015, p.74).

A tabela evidencia que as regiões Sul e Centro-Oeste pioneiras na adoção do processo de escolha da eleição aderiram à seleção sem abrir mão da eleição. Contudo a análise também permite afirmar que as regiões Nordeste e Norte estão aquém deste processo. A região Sul, destaca-se como sendo o menor percentual devido a adoção desta modalidade ainda está arraigada na modalidade do concurso público.

Todavia, ressaltando a importância do esquema misto, em suas vantagens e desvantagens Libâneo (2001) apud Cruz (2015, p. 74) enfatiza que:

o esquema misto é o melhor método de escolha do diretor escolar, o qual deve constar de três momentos: 1) prova escrita; 2) avaliação da formação profissional e competência técnica; 3) eleições, na qual a comunidade escolar deve participar.

Ao associar à escolha democrática através da eleição direta à competência técnica, percebo o quanto esta forma de provimento beneficia o processo de eleição, pois, ela exclui a interferência política; o chamado apadrinhamento, reconhecendo a importância desta forma em redes de ensino que inicialmente adotaram a eleição como um importante mecanismo de democratização da escola (Paro 2003).

Contudo, Lima (2012, p.10) evidencia um elemento para esta modalidade de escolha.

Este autor afirma:

As modalidades mistas ou híbridas consistem em aliar processos técnicos e políticos com o intuito de minimizar as fragilidades dos mecanismos “puros” de escolha. Neste sentido, embora a eleição e o concurso estabeleçam critérios para a participação dos candidatos à direção, as modalidades mistas determinam, nas etapas do processo, instrumentos que pretendem tornar mais

complexos os critérios que definem o perfil do diretor. Consideram, desta forma, os papéis e desafios, além das atribuições técnicas e políticas que estão em jogo.

A autora ao promover uma crítica a esta modalidade nos apresenta o viés das atribuições técnicas e políticas por detrás desta modalidade que por um lado promove a democracia e por outro estimula a meritocracia¹⁴. Sendo que, esta última ganha forma diante dos objetivos educacionais em prol da qualidade de ensino público no país e dificulta a participação dos candidatos à direção.

Neste sentido, é por isso que defendo primeiramente a eleição, uma vez que está já encontra aparato legal na rede de ensino municipal de Irecê. Assim ao propor a intervenção entendo que a comissão especial formada por professores e coordenadores poderá e muito contribuir nos caminhos a serem percorridos neste processo de modo que conduzam esta ação participativa e colaborativa tão importante e inovadora nesta rede de ensino.

1.3.3 A forma de provimento mista para escolha do cargo de diretor escolar na rede de ensino pública do estado da Bahia

A análise de experiências de eleição nas redes de ensino públicas do país, faz-se necessário para que se possa fazer uma reflexão e estabelecer parâmetros do processo de democratização no espaço escolar para a escolha da forma de provimento do cargo de diretor. Entretanto, ressalto que a rede estadual de ensino público da Bahia, com quatro escolas no município de Irecê experimenta deste processo desde 2008, ano de sua implementação. Essa afirmação é fruto da minha experiência, por fazer parte da rede estadual, dada as vivências nos três pleitos (2008, 2011 e 2015).

Na rede estadual da Bahia o provimento para o cargo de diretor e vice ocorre por meio de seleção mista associando a seleção através de avaliação de prova escrita e eleição direta desde 2008 a partir do Decreto nº 11.218 de 18 de setembro de 2008 regulamentado pela Portaria N.º 12.712/08 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 e 19 de outubro de 2008. Esta Portaria dispõe sobre a aprovação do regulamento do Processo Seletivo Interno de candidatos aos cargos de diretor e de vice-diretor de unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

¹⁴ Para Houaiss e Villar (2001) meritocracia significa “predomínio numa sociedade organização, grupo, ocupação, etc. daqueles que têm mais méritos (os mais trabalhadores, os mais dedicados, mais bem-dotados intelectualmente etc) [...] sistema de recompensa e/ou promoção” (p. 1900).

A referida portaria é fundamentada no Art. 18 da Lei nº 8.261 de 29 de maio de 2002 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia e nos art. 12 e 24 do Decreto nº 11.218 de 18 de setembro de 2008 que regulamenta o artigo 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, dispondo sobre os critérios e procedimentos do processo seletivo interno para o preenchimento dos cargos de diretor e vice-diretor das escolas públicas do estado da Bahia. Esse decreto nº 11.218/ 2008 subsidiou o primeiro edital do processo eletivo e seletivo, estabelecendo critérios para inscrição dos candidatos e da formação das chapas de acordo com os dispositivos onde:

§ 1º – As inscrições dos candidatos serão organizadas em chapas, compostas por um candidato ao cargo de Diretor e por candidatos ao cargo de Vice-Diretor e homologadas (...).

§ 3º Será acatada a inscrição de candidato ao cargo de Diretor sem os respectivos candidatos ao cargo de Vice-Diretor, cujas vagas serão preenchidas por designação do Secretário da Educação do Estado, em conformidade com os critérios exigidos no Art. 3º do Decreto nº. 11.218/08.

§ 4º – É vedada a candidatura isolada ao cargo de Vice-Diretor (BAHIA, 2008).

No tocante aos critérios para votação, ficou estabelecido no edital que:

Art. 7º – A votação do Processo Seletivo Interno se realizará por meio de voto direto, secreto e facultativo, sendo proibido o voto por representação/procuração.

Art. 8º – Poderá votar, a comunidade escolar, entendida como:

I – o conjunto de estudantes da unidade escolar com frequência regular, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

II – pais ou responsável por estudantes, devidamente cadastrados na unidade escolar, por meio de formulário específico, validado pela Comissão Seletiva Escolar, até 15(quinze) dias antes do processo seletivo;

III – membros do Magistério, assim entendidos, professores e coordenadores pedagógicos;

IV – demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar;

V – servidores que se encontram afastados por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Prêmio ou Licença Maternidade;

VI – profissionais contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

Parágrafo Único – deverão ser instaladas, em cada seção de votação/unidade escolar, urnas exclusivas para recolher os votos por segmento (BAHIA,2008).

Ainda de acordo com as normativas ficou estabelecido que a apuração e resultado deveria obedecer aos respectivos critérios e normativas descritas abaixo:

Art. 15 – A validade da eleição está sujeita ao atendimento dos percentuais mínimos de cada segmento cadastrado, na seguinte proporção:

I – pais ou responsável – 30% (trinta por cento);

II – estudantes – 30% (trinta por cento);

III – membros do magistério – 50% (cinquenta por cento);

IV – servidores – 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único – Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual mínimo de participação previsto, processar-se-á nova seleção dentro de 10 dias úteis após a primeira votação, convocando-se toda comunidade escolar.

Parágrafo Único – Os pesos de que trata o caput deste artigo ficam estabelecidos na seguinte proporção, para cada segmento:

I – pais ou responsável – 25% (vinte e cinco por cento);

II – estudantes – 25% (vinte e cinco por cento);

III – membros do magistério – 45% (quarenta e cinco por cento);

IV – servidores – 5% (cinco por cento).

Art. 17 – Nas unidades escolares em que concorrer apenas uma chapa, o processo seletivo será plebiscitário, devendo o candidato ter a aprovação de maioria relativa dos votos (BAHIA, 2008).

Além do cumprimento de todos os pré-requisitos estabelecidos conforme a portaria citada acima, também era obrigatória para poder concorrer às eleições a aprovação no Curso de Gestão Escolar com carga-horária de 120 horas, promovido pela Secretaria Estadual da Educação da Bahia -SEE e organizado pela Universidade do Estado da Bahia -UNEB. Nas eleições subsequentes realizadas em 2011 e em 2015 seguiram as normativas instituídas pela portaria que regulamentou a eleição em 2008 citadas acima, porém foi excluído a realização do curso em gestão escolar e adotado a realização da avaliação de conhecimento em gestão escolar como requisito por meio de aplicação da prova objetiva eliminatória e classificatória nas disciplinas voltadas a Legislação, Execução Financeira, Gestão Escolar, Materiais Instrucionais utilizados na rede estadual da Bahia e Plano de Gestão para a eleição de 2011. Quanto a eleição de 2015 a prova objetiva, também eliminatória e classificatória nas disciplinas voltadas a Gestão Pedagógica (Gestão de Resultados Educacionais), Gestão Administrativa/Financeira (Gestão de Pessoas e Gestão de Processos) e questões sobre Legislação Educacional.

Tendo como experiência inicial essa modalidade mista que associa seleção e eleição para a escolha de diretores escolares é de fundamental importância a implantação de um projeto educacional mais participativo e democrático que cria novas possibilidades para enfrentamento dos desafios educacionais impostos por um mundo globalizado. Assim, é preciso garantir que o decreto nº 11.218/2008, converta-se em lei, aprovada pela Assembleia Legislativa para que se possa garantir que governos futuros da rede pública estadual retrocedam a escolha do cargo de diretor via eleição.

A eleição para diretores escolares vem criando novas possibilidades e aperfeiçoando o processo eleitoral gradativamente, porém, ainda persistem ranços que necessitam ser avaliados, sobretudo no que tange a participação da comunidade escolar na elaboração do processo, pois é ela quem vivencia cotidianamente todos os problemas educacionais, pois a realidade do trabalho docente é muito mais complexa do que a melhor das teorias para explicá-lo (CAMPOS, 2014).

Assim, fica evidente que a eleição por si só não é garantia de uma gestão democrática, no entanto, ela é um mecanismo imprescindível, insubstituível em qualquer país minimamente democrático, o que vai de encontro historicamente a uma cultura nacional autoritária e patrimonialista. Acerca disso, o educador Jamil Cury (2002, p. 165) afirma que “A gestão democrática, enquanto temática histórica nos move em direção contrária àquela mais difundida em nossa trajetória política, onde os gestores se pautam ora por movimentos paternalistas, ora por uma relação propriamente autoritária.”

Assim sendo, a experimentar a gestão democrática requer de todos os partícipes um processo permanente de construção de novas práticas, exigindo a mudança de concepções e atitudes das pessoas, traduzindo-se em um processo contínuo de envolvimento colegiado e com exercício de democracia.

2 A REDE DE ENSINO DE IRECÊ E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 894/2011, 895/2011, 1017/2015 QUE VERSAM SOBRE ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR

O presente capítulo apresenta a caracterização da rede municipal de ensino de Irecê, as Leis Municipais nº 894/2011, nº 895/2011, nº 1017/2015 que fundamentam a eleição como forma de provimento para escolha do cargo de diretor escolar, além de discorrer brevemente sobre outros mecanismos de participação na gestão escolar instituídos nas escolas da Rede. Neste sentido, diálogo sobre as conexões empreendidas nas ações democráticas experienciadas pela rede.

2.1 O PALCO DA PESQUISA: A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE IRECÊ

A rede municipal de ensino público de Irecê, o lócus da pesquisa, está localizada como o próprio nome já diz, na cidade de Irecê, distante a 478 km da capital Salvador. Sua localização geográfica abrange a zona da Chapada Diamantina Setentrional¹⁵, abarcando toda a área do Polígono das Secas¹⁶. É composta por 19 municípios e considerada a cidade mais importante da microrregião, por ter se desenvolvido no setor comercial e de serviços. Limita-se com os seguintes municípios: João Dourado, Presidente Dutra, Lapão e São Gabriel.

Por ser um polo comercial, Irecê vem se destacando no oferecimento de educação superior, pois é aqui que as faculdades e universidades públicas tem instalados seus pólos, a exemplo da Universidade Federal da Bahia- UFBA que vem colaborando desde 2001 no oferecimento de formação inicial e continuada aos professores da rede municipal de ensino,

¹⁵ Em sua caracterização fisiográfica, a Chapada Diamantina ocupa uma posição central no Estado da Bahia, com cerca de 15.000 km e 58 municípios. Nesta região estão associados diversos tipos de vegetação, com a presença de cerrados e campos rupestres nas áreas mais altas e caatingas nas áreas de altitudes menos elevadas. Tal situação é devida à associação de montanhas, cujas altitudes variam desde 900 até 2000m acima do nível do mar (Pico do Barbado, Abaíra) e terras mais baixas no entorno. Disponível em: <http://www.cibergeo.org/XSBGFA/eixo3/3.3/106/106.htm> Acesso em 12/01/2018 às 16h 39min 8 s.

¹⁶ Como reflexo das condições climáticas dominantes de semiáridéz, a hidrografia é pobre, em seus amplos aspectos. As condições hídricas são insuficientes para sustentar rios caudalosos que se mantenham perenes nos longos períodos de ausência de precipitações. Na lista de classificação dos Municípios do Semiárido Brasileiro do IBGE de 2007 publicada pela Portaria nº89 do Ministério da Integração Nacional, Irecê (código do município 2914604) desde 1926 ocupa o polígono das secas. Disponível em <https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/semiarido.shtm?c=4> Acesso 10/01/2018 às 10h 09min 18 s.

licenciaturas, além disso, a cidade conta também com o Campus XVI da Universidade da Bahia – UNEB e o Instituto Federal da Bahia – IFBA.

Em relação às instituições privadas de ensino superior, elas vêm ganhando cada vez mais terreno pela demanda da região e condição empreendedora dos comerciantes locais. As principais são: a Unidade de Ensino Superior do Sertão da Bahia- UESSBA, a Universidade Norte do Paraná- UNOPAR, Anhanguera, Faculdade Educacional da Lapa- FAEL, Unijorge e a Faculdade de Irecê- FAI. Além dessas iniciativas no ensino superior, a rede privada de escolas de Educação básica tem crescido na cidade e vem oferecendo seus serviços e se destacando com bons resultados no desempenho de sua clientela, tanto no Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM, quanto na aprovação dos mesmos em vestibulares públicos e particulares.

Nesse contexto, a Rede¹⁷ pública municipal atende a chamada classe baixa, para aqueles que não podem pagar uma boa escola para seus filhos. No entanto, em meio a isso, a Rede tem procurado oferecer bons serviços educacionais e superar as mazelas que afetam os sistemas públicos educacionais, a exemplo da falta de recursos, a verticalidade das decisões políticas administrativas e a pobreza socioeconômica e cultural de muitos alunos que procuram seus serviços.

A caracterização estrutural dessa Rede é descrita no Plano Municipal da Educação (2015), no qual consta que ela é composta por 38(trinta e oito) escolas, sendo que 23(vinte e três) estão localizadas na zona urbana e 15(quinze) na zona rural. Dessas 38(trinta e oito) escolas, 4(quatro) são de grande porte, com mais de 700 alunos, 14 de médio porte, e demais de pequeno porte (IRECÊ, 2015). Os profissionais da Educação da referida Rede são regidos pelo Plano de cargos e carreira e pelo Estatuto do magistério desde 2006, atualizados e aprovados pelas Leis nº 894/2011 e nº 895/2011. O plano de cargos apresentou alteração no acesso ao cargo de coordenador pedagógico (através de concurso público, pois antes era também via indicação política), direção e vice direção (eleição direta), criação dos cargos de Intérprete de Libras, Nutricionista Escolar, Motorista Escolar, Auxiliar de Alimentação Escolar, Auxiliar de Infraestrutura Escolar, Psicólogo Escolar e Atendente de Classe (IRECÊ, 2015).

No mesmo ano de aprovação do PME, O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2015) informou que o quantitativo das matrículas iniciais, nas modalidades de ensino – Pré-escola e Ensino Fundamental- bem como o quantitativo dos profissionais da educação desta rede de ensino pública, sendo totalizado 6.612 alunos matriculados e 288 docentes. Uma rede

¹⁷ O termo Rede com inicial maiúscula será usado sempre ao se referir a Rede Municipal de Ensino de Irecê.

com um quantitativo bem considerável de alunos e professores. Veja isso mais detalhadamente na tabela abaixo:

Quadro 3 – Quantitativo da rede de ensino de Irecê em 2015

MATRÍCULA INICIAL	QUANTITATIVO	MATRÍCULA INICIAL	QUANTITATIVO
Modalidade de ensino – Pré-escola	1.165	Modalidade de ensino – Fundamental	6.612
Docentes	65	Docentes	288

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/irece/panorama>

Esses dados são importantes à medida que se propõe analisar em quais condições esses alunos e professores estão no processo de ensino e aprendizagem e como a eleição para diretor poderá democratizar as relações estabelecidas por esses segmentos no espaço escolar. Na *homepage* do IBGE, acessado dia 17/01/2018, ao pesquisar sobre a cidade de Irecê no link Educação, também encontrei dados que me auxiliaram na composição da tessitura dessa Rede. Conforme informações desse órgão, “em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.1 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.8”. Em relação aos Anos Iniciais, a Rede alcançou a meta para o município, mas nos Anos Finais ficou aquém do esperado que era nota 4,0. Então dentre esses 6.612 alunos há um público, os anos finais que demandam iniciativas voltadas à superação desse resultado.

Esses indicativos podem apontar que é necessário pensar em políticas públicas educacionais que viabilizem a equalização de oportunidades a todos os segmentos, anos iniciais e finais. De acordo com Dourado (1993) apud Paro (2003) a eleição aponta caminhos para um processo de tensionamento, no qual os problemas aflorados sejam enfrentados abertamente. Nesse âmbito, uma gestão democrática e participativa pode atuar como linha de frente no combate a distorção idade/série, controle da reprovação, correção do fluxo de matrículas e verificação dos parâmetros de qualidade na aprendizagem dos alunos, índices responsáveis pela nota do IDEB.

Acerca disso, a rede municipal de ensino de Irecê é diferenciada de outras cidades do Território de Identidade¹⁸, pois vem pensando uma inovadora Proposta Curricular para o município de Irecê (2013)¹⁹ elaborada pelos professores cursistas da Especialização em Currículo Escolar, através da parceira do Projeto UFBA/Irecê, na qual propõe que a formação do educando aconteça através de Ciclos de Formação Humana (IRECÊ, 2013). Essa proposta encontra-se em fase de teste, regulamentada através da Portaria municipal Nº 02/2016 que prevê a realização em Ciclos de Formação Humana em duas Escolas Municipais- EM a Marcionílio Rosa e a E.M. Tenente Wilson. Conforme o documento Plano de Implementação com base na Proposta Curricular (2016) a escolha dessas escolas se deu em função de um IDEB abaixo do esperado.

Assim no intuito de alcançar melhores resultados na aprendizagem dos alunos, a implementação do currículo organizado por Ciclo de Formação Humana surge como uma tentativa de melhorar o IDEB e seus condicionantes (IRECÊ, 2016).

Essa proposta defende que todos sejam responsáveis pelo sucesso ou fracasso desta Rede, que haja a diminuição da rotatividade de professores entre as escolas e os ciclos; que sejam assegurados os recursos necessários para a efetivação dos projetos de trabalho nas escolas; e ainda que a continuidade da sua implementação aconteça independente dos mandatos da gestão municipal- Prefeitura ou Secretaria de Educação (IRECÊ, 2016). Neste último aspecto, a eleição para diretor se torna um elemento contributivo, no sentido de proporcionar um menor índice de descontinuidade gerada pela nomeação política, na qual há constantemente a troca de gestor, ocasionada muitas vezes sem considerar o projeto educacional que a instituição desenvolve.

¹⁸ O Território Irecê- BA abrange uma área de 27.490,80 Km² e é composto por 20 municípios: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Ibipêba, Ibititá, Ipuçara, Irecê, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Central, Gentio do Ouro, Itaguaçu da Bahia, João Dourado e Xique-Xique. A população total do território é de 403.070 habitantes, dos quais 155.392 vivem na área rural, o que corresponde a 38,55% do total. Possui 41.011 agricultores familiares, 1.532 famílias assentadas e 26 comunidades quilombolas. Seu IDH médio é 0,61. Disponível em Sistema de Informações Territoriais (<http://sit.mda.gov.br>) Acesso em 15/01/2018.

¹⁹ Documento elaborado em 2000 e retomado por 65 profissionais cursistas da primeira Especialização em Currículo oferecida pela UFBA em 2011, na qual, tiveram o desafio de reescrevê-la considerando as pesquisas recentes sobre a organização do ensino e as próprias demandas da Rede Municipal. A Proposta Curricular para o município de Irecê (2013), apesar de já ter sido regulamentada, através de Portaria Nº 02/2016 que “regulamenta a implementação da Proposta Curricular organizada em Ciclos de Formação Humana na Escola Municipal Marcionílio Rosa e na Escola Municipal Tenente Wilson” ainda não foi implementada na Rede, estando em fase de teste.

A proposta atual em Ciclos de Formação Humana estaria correlacionada com a anterior: a dos Ciclos de Aprendizagem implementado na rede de ensino durante o mandato de então ex- prefeito Adalberto Lélis em 2001 tendo por consultoria técnica educacional a empresa AVANTE²⁰. A proposta Curricular em Ciclos de Aprendizagem foi elaborada em 2001 e “orientou o trabalho pedagógico durante algum tempo, trazendo para a Rede reflexões importantes acerca das concepções de infância, de aprendizagem, de ensino, de currículo” (IRECÊ, 2013, p.9). Embora, a proposta curricular articulasse “um trabalho pedagógico a partir de uma nova perspectiva e a partir da concepção construtivista de aprendizagem, posto que houvesse diminuição na utilização do livro didático e fosse inserido no município um trabalho pautado na Pedagogia por Projetos” (IRECÊ, 2013, p.9), por a Rede não dispor de mecanismos democráticos nessa implementação, ela não foi possível de ser efetivada, ao contrário disso trouxe sérios problemas de insegurança e autoritarismo para sala de aula.

Acerca disso, o documento Proposta Curricular (2013) aponta que:

A implementação dos Ciclos de Aprendizagem foi pensada para ser uma experiência que, com o acompanhamento da AVANTE, se estenderia para toda a Rede Municipal de Ensino. Entretanto, os nós inseguros da compreensão de Ciclo de Aprendizagem, no percurso da caminhada, alargaram-se, tornando impossível o entrelaçamento entre a teoria e a prática. (IRECÊ, 2013, p. 10)

Sendo assim, a rede de ensino se destaca entre os municípios vizinhos por desde 2001 propor seu próprio currículo por “Ciclo de Aprendizagem” que embora não bem sucedida, foi avaliada e revista, movimento este que deu origem a uma nova Proposta Curricular aprovada em 2013 que promove o Ciclo de Formação Humana²¹ e o plano exequível para a implementação desta proposta elaborado pelos professores em 2016. Veja o que os mesmo dizem a respeito do Ciclo:

Na educação por Ciclos, a aprendizagem é entendida como um processo que se efetiva em tempos diferentes para cada indivíduo, respeitando-se a unicidade de cada indivíduo/estudante. Coabita-se, porém, com outra unicidade que é a do grupo e, portanto, há a temporalidade do período de formação, isto é, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento são colocados para cada período de formação, ou seja, cada ciclo. Nesta

²⁰ A AVANTE – Educação e Mobilização Social é uma ONG que se destacou dentre as parcerias realizadas no período de 1997 a 2001, tendo com o Programa de Formação Continuada de Professores e de Assessoramento à Gestão da Educação de Irecê – Todos pela Educação no Município, o seu principal meio de intervenção na área educacional do município.

²¹Atualmente a implementação dos Ciclos encontra-se respaldada na nova Proposta Curricular do município e não serão tratadas neste texto, porém, sugiro leitura para melhor compreensão e avaliação deste processo desde a primeira experiência adotada pela rede municipal de Irecê no ano de 2001.

perspectiva, a avaliação deve servir à formação humana: o professor identifica os avanços e aspectos a serem superados por seus estudantes. (IRECÊ, 2013, p. 19)

Neste sentido, a Rede tem pensado formas de melhorar o IDEB de suas escolas, tendo na proposta curricular um elemento integrador dessa política. Nesse contexto, Paro (2003) sugere que a eleição para diretor escolar favorece a democracia, pois supre a necessidade de um comando dentro da escola. Esse comando democrático dentro da escola é imprescindível para que essa proposta curricular em Ciclos de Formação Humana tenha êxito.

Esta nova concepção pedagógica inovadora muda as relações professor/aluno dentro os espaços escolares ao longo de sua trajetória histórica até o momento, dada a sua ressignificação no presente momento. Acerca disso, o Plano de implementação da Proposta Curricular em Ciclos de Formação Humana (2016) aponta que:

Tendo em vista a concepção do Ciclo de Formação Humana, este trabalho visa atender a sua principal característica que é reconhecer no aluno um ser humano em formação (social, biológica e intelectual), acompanhando todo o seu processo de desenvolvimento pautado na interação. (IRECÊ, 2016, p. 19)

Frente a isso, propiciar e estimular a participação e a colaboração dos segmentos educativos (professores, funcionários, educandos, pais e a comunidade), para consolidar o processo de escolha dos diretores através da eleição direta previstas nas Leis municipais, também será uma construção que resultará em inovação, após a sua regulamentação. Portanto, ao caracterizar essa rede de ensino, proponho refletir sobre o impacto das leis nº 894/2011, 895/2011 1017/2015 que abordam a eleição para diretor escolar e como isso repercute na tessitura da Rede e na forma de provimento do cargo de diretor atual que é a nomeação/indicação política.

2.2 O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E AS LEIS 894/2011, 895/2011 E 1017/2015 QUE VERSAM SOBRE A ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR

Ao propor o tema eleição para diretores, já conhecia parcialmente as leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015, mas no decorrer da construção desse Projeto de Intervenção-PI pude me apropriar de elementos ainda desconhecidos, como é o caso dos itens legais que possibilitam a discussão sobre a regulamentação da eleição para diretores na rede municipal de ensino de Irecê. Assim como eu, o conhecimento parcial desses aspectos tem ocasionado certa “ignorância” acerca da temática eleição, por parte do professorado da Rede e

também pelo Poder Público que vem ignorando ou negligenciando os princípios nelas defendidos.

A regulamentação do cargo de diretor na Rede municipal de Irecê foi pensada inicialmente no Plano Diretor Participativo do Município de Irecê (2008), elaborado através da Lei complementar nº 015, de 31 de dezembro de 2008, um instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Ordenamento da Expansão Urbana do território municipal, com vigência de 10 (dez) anos, contados da data da publicação desta Lei (IRECÊ, 2008). O Plano diretor é definido na Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto das Cidades. O Plano Diretor Participativo do Município de Irecê (2008) - PDP, em seu artigo art. 2º estabelece:

"Objetivos, Diretrizes e Instrumentos de ordenamento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, do desenvolvimento econômico, social e ecológico, bem como para a democratização do planejamento e gestão, abrangendo todo o território municipal (IRECÊ, 2008, p.1).

Em seu Capítulo II- DA EDUCAÇÃO, o PDP, no Art. 9º ao tratar da Educação estabelece as diretrizes específicas para esta área. A respeito desta observação ou constatação, inicialmente abordo duas diretrizes a II e a X. Em relação a segunda diretriz, o texto na integra dispõe que haja a:

II. Universalização do Ensino de Educação Infantil e Médio nos próximos dez anos, priorizando as seguintes ações:
d) Desenvolver medidas para tornar as escolas mais democráticas e atrativas; para qualificar ainda mais a educação, a partir: [...] (IRECÊ, 2008, p. 3 grifo meu).

Já na 10ª diretriz específica para a Educação. O texto legal aponta a necessidade de regulamentação da eleição para diretor ao prever que ela seja regulamentada no Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, ainda pendentes, ou seja, ainda não regulamentada, essas leis de nº 894/2011 e nº 895/2011 só foram aprovadas três anos depois. Para maior esclarecimento, a 10º diretriz do PDP diz que é preciso: "Regulamentar a forma de escolha dos gestores municipais das escolas e a avaliação de desempenho dos professores, ainda pendentes no Plano de Carreira e Estatuto do Magistério" (IRECÊ, 2008, p.4 grifo meu). Embora no PDP não tenha especificado a forma de regulamentação, mas nas leis 894/2011, 895/2011 e 1017/2015 a eleição aparece como forma de provimento recomendada, como veremos mais adiante.

Outra observação importante a ser feita no Plano Diretor Participativo do Município que antecede as Leis 894/2011, 895/2011 e 1017/2015, é a convocação dos sujeitos para atuarem de forma participativa, pois prevê no artigo 9, na 3ª diretriz que a qualificação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental aconteça com a participação dos professores e diretores de escolas e do Conselho Municipal de Educação. Ao mencionar o item

“III, atento-me para a proposta desta intervenção que é a criação de uma Comissão Especial-CE a ser escolhida e indicada pelos professores para elaboração e construção de uma minuta que servirá de base para a formulação de um edital que regulamente a eleição. Esta ação condiz com as ações participativas em prol da qualificação desta rede de ensino público municipal.

Neste sentido, ao propor a criação de uma comissão de trabalho em prol da elaboração do edital de regulamentação, indicado e formulado com a participação ativa dos segmentos que representam a escola. Estes podem contribuir no aspecto técnico visando à regulamentação das Leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº 1017/2015. Ao deixar de regulamentar uma norma aprovada pelo Legislativo, não estabelecendo critérios e caducando o prazo para sua vigência, amplia-se a inércia em prol de sua não regulamentação para posterior aplicação.

A título de análise das leis municipais que versam sobre eleição, apresento inicialmente a Lei nº. 894, de 31 de março de 2011 (Projeto de Lei nº 49/2010) “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de IRECÊ”, seguida da Lei nº. 895, de 31 de março de 2011 (Projeto de Lei nº 50/2010) “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de IRECÊ e dá outras providências” e pôr fim a Lei nº 1017, de 22 de junho de 2015 (Projeto de Lei do Executivo nº 11/2015) “Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Irecê”.

Todas essas leis abarcam em seus fundamentos princípios legais que versam sobre a eleição para diretores escolares na Rede municipal de Irecê, no entanto a forma de provimento ainda é a nomeação política por falta de regulamentação dessas leis, por isso a falta de regulamentação acaba tornando-se um mecanismo desfavorável ao processo desta conquista que precisa sair do papel e ser executável e aplicável nesta rede de ensino.

2.2.1 Lei nº. 894/2011, Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê

O Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê (2011) é um texto normativo e dispõe sobre os profissionais que integram a Carreira do Magistério Público Municipal, as funções gratificadas, da estrutura da carreira, da jornada de trabalho, dos vencimentos e vantagens, da comissão de gestão do plano de carreira, do quadro permanente, da estrutura de cargos e níveis dos profissionais da educação (IRECÊ, 2011a).

O Plano de Carreira, como é mais conhecido, objetiva o aumento do padrão de qualidade do ensino, a valorização e a profissionalização dos servidores do magistério. Nele está previsto no art. 12 que as funções gratificadas de Diretor e Vice- Diretor recairá “em Servidores integrantes do quadro efetivo do Magistério Municipal eleitos em pleito direto pela Comunidade Escolar, conforme previsto no Capítulo XIV, seção II do Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê” (IRECÊ, 2011a, p. 8 grifo meu).

Posteriormente no art. 13, da lei nº 894/2011 estabelece que o critério para concorrer a esse pleito eletivo é ser integrante da Carreira do Magistério Público Municipal é ter no mínimo 03 (três) anos de atividade de Magistério (IRECÊ, 2011a). O Plano de cargos apesar de ser analisada inicialmente, por sua numeração ser anterior a 895/2011, está em consonância com essa última, sendo complementares no que tange a eleição para diretores.

2.2.2 A Lei nº. 895/2011, Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê

O Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê, Lei nº. 895/2011 contém os princípios e normas de direito público e suas disposições estão de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irecê (IRECÊ, 2011b). O Estatuto do Magistério trata dos princípios do magistério, da estrutura da carreira do magistério, dos cargos, das condições de ingresso, do ingresso, da posse e lotação, do exercício, da jornada de trabalho das faltas ao trabalho, do afastamento, da remoção, da readaptação, das funções gratificadas - da gestão pedagógica da rede de ensino, da direção das unidades escolares, direitos e deveres, vencimentos e vantagens, entre outros.

O aspecto a ser estudado nesse PI é apenas o que trata o capítulo XV - Da Direção Das Unidades Escolares. Destaco abaixo os principais artigos desse capítulo:

Art. 73. A direção de unidade de ensino será exercida pelo Diretor e pelo Vice-Diretor que terá como órgão consultivo o Conselho Escolar que interage em ações administrativas, de forma solidária e harmônica.

Parágrafo único. As funções gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor, providos por servidor integrante da carreira do Magistério, bem como os membros do Conselho Escolar serão eleitos em pleito direto pela comunidade escolar.

[...]Art. 75. Poderá concorrer às eleições para as funções gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor de unidade de ensino o candidato que comprove:

I - ser ocupante de cargo efetivo de Professor Municipal ou Coordenador Pedagógico;

II - ter habilitação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação em Pedagogia ou licenciatura em áreas específicas acompanhada de curso de especialização na área de Gestão Escolar;

III - contar, com no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente;

IV - ter concluído com aproveitamento o curso para gestores de unidade escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 120 horas;

V- estar lotado há pelo menos 03 (três) anos, na unidade de ensino onde se dará a eleição.

Art. 76. A inscrição do candidato à direção de unidade de ensino, só será aceita se acompanhada de um plano de trabalho para a gestão, que contenha definição clara e objetiva de metas com prazo para a conclusão.

Art. 77. As eleições que se refere este capítulo serão realizadas em escrutínio com voto secreto, em dia e hora determinados em edital afixados em quadros de aviso na área de maior circulação da unidade de ensino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 78. O mandato de Diretor e de Vice-Diretor, eleitos na forma desta Lei, será de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição.

[...]Art. 80. Os Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, eleitos na forma prevista nesta Lei, se submeterão a um permanente processo de capacitação em serviço, bem como aos mecanismos de avaliação promovidos regularmente pela Secretaria Municipal de Educação (IRECÊ, 2011b, p. 18, grifos meus)

No artigo 75, nota-se claramente os critérios que poderão excluir professores que embora queiram participar do pleito serão esbarrados pelo privilégio da meritocracia,²² quando os professores licenciados só podem concorrer ao pleito caso possuam o curso de especialização na área de Gestão de Escolar, este com certeza será um divisor de água pois, o professor licenciado do quadro efetivo da Rede por não atender os critérios pré – estabelecidos na Lei serão excluídos do processo, no entanto ao regulamentar este item será possível elaborar uma emenda para ampliar a participação dos que desejarem participar do pleito.

Como estratégia para resolver esta observação identificada (menciono a possível exclusão de professores que queiram torna-se candidatos, porém por não atender aos critérios mencionados não poderão participar) o texto aponta solução no Art. 79 que prevê:

Art 79. Caso não haja nenhum servidor habilitado na forma do dispositivo no Artigo 75 ou não se apresente nenhum candidato para concorrer à eleição, o responsável pelo pleito observará, por ordem aos seguintes procedimentos;

I - dispensa do disposto no III do Artigo 75;

II - extensão da condição de elegíveis a todos os servidores do Magistério Municipal respeitado o disposto no inciso II do Artigo 75;

III - nomeação pro tempore pelo titular do Executivo Municipal;

IV - dedicação exclusiva, preferencialmente (IRECÊ, 2011b, p. 19).

Sendo assim, é possível identificar a lei municipal consolidando mais o artigo 79 do que o artigo 75. Ao passo que ao observar o artigo 80 da mesma lei nº 895/2011, este contrapõe

²² predomínio numa sociedade, organização, grupo, ocupação etc. daqueles que têm mais méritos (os mais trabalhadores, mais dedicados, mais bem dotados intelectualmente etc. disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=meritocracia>. Acesso em 22/01/18 às 22h 45min 16 s.

a exigência do curso de especialização, pois propõe permanente processo de capacitação em serviço. Veja o que diz a lei:

Art. 80. Os Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, eleitos na forma prevista nesta Lei, se submeterão a um permanente processo de capacitação em serviço, bem como aos mecanismos de avaliação promovidos regularmente pela Secretaria Municipal de Educação (IRECÊ, 2011b, p.19 grifo meu).

Além do mais, outro ponto importante evidenciado quanto da realização do curso para gestores com carga horária de 120 horas, porém, este curso não foi realizado. Esta ação é pré-requisito estabelecido no Art. 75 item IV. Diante do exposto, percebo que é preciso capacitar, porém que esta ação não seja excludente, pois caso o professor queira participar da eleição, a capacitação aconteça antes, sendo assim ampliaria a participação de todos os possíveis candidatos a diretores, no intuito de que estes atendam aos pré-requisitos com conhecimentos didático-pedagógicos e administrativos. Desse modo, ao serem capacitados, os candidatos possam apresentar propostas em seus planos de gestão para concorrer a eleição vislumbrando as normativas legais que podem contribuir com o resultado acerca a qualidade de ensino das escolas municipais de Irecê.

Apesar de tudo que essa Lei nº 895/2011 vem prevendo no capítulo XV e do Art. 85 aponta o “ Executivo Municipal regulamentará as eleições referidas neste Capítulo no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data da aprovação desta Lei (IRECÊ, 2011b, grifo meu). No entanto, 07 anos se passaram e até a presente data, nenhuma iniciativa foi tomada no sentido de regulamentar a forma de provimento para o cargo de diretor por pleito eletivo, conforme prevê as leis (nº 894 e nº 895/2011).

Pretendo com esse PI, enfatizar que a eleição é um passo a mais na promoção de um ambiente escolar nos moldes democráticos visando a melhoria na qualidade de ensino (PARO, 2003; OLIVEIRA, 1996). Sem dúvida, a eleição é uma ação democrática que busca superar a escolha dos diretores pelo quesito da indicação/nomeação política.

2.2.3 Lei nº 1017/ 2015, Plano Municipal de Educação do Município de Irecê

O Plano Municipal de Educação do Município de Irecê – PME, Lei nº 1017/ 2015 trata dos aspectos históricos, geográficos, culturais e socioeconômicos do município, do diagnóstico da educação municipal e das concepções de ensino e modalidades, transversalidade, gestão, valorização dos profissionais da educação, recursos financeiros para a educação no município,

diretrizes, metas e estratégias e acompanhamento e avaliação do plano. Aqui interessa analisar apenas o que trata do item gestão.

O PME tem duração de 10 anos, válidos de 2015/2025, cujo desafio é ter um plano eficiente com ingredientes da racionalidade técnica e moldurado por “uma concepção de racionalidade política que pressupõe os indivíduos como sujeitos capazes de ação intencional e de conhecer opções de fazer escolhas” (IRECÊ, 2015, p. 10). O Plano Municipal de Educação dá ênfase ao princípio constitucional da gestão democrática o qual ao traçar estratégias que estimulam a participação dos diversos segmentos assim representados ampliam a democratização das relações existentes nos espaços escolares.

Nesse sentido, no que diz respeito à participação dos atores sociais e da tão desafiadora construção da autonomia escolar propositiva fundamentada na gestão democrática, a lei 1017/2015 possui metas e estratégias que versam sobre este princípio. Não cabe aqui abordar todas as metas, mas apenas a meta 19, esta prevê que a Rede assegure condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da Gestão democrática e que esta esteja “associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”. (IRECÊ, 2015, p. 151).

A meta 19 é organizada em estratégias. Não vou me ater a todas elas, mas as que mais representem a discussão sobre eleição para diretor como forma de provimento do cargo. Assim, inicio abordando a Estratégia 19.2, esta dá ênfase ao princípio constitucional da gestão democrática o qual ao traçar estratégias que estimulam a participação dos diversos segmentos assim representados e ampliam a democratização das relações existentes nos espaços escolares. Destaco abaixo as estratégias 19.2 e a 19.3:

19.2) estimular, em todas as escolas municipais, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.3) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar (IRECÊ, 2015, p. 151);

Essas estratégias consolidam-se não somente como instrumento de participação, mas também como de fiscalização da gestão escolar. As estratégias 19.6 e 19.9 também versam sobre eleição, pois traz a elegibilidade e a consulta pública a comunidade como prerrogativas de um futuro processo eletivas na rede. Na gestão democrática, essas estratégias tem o objetivo de:

19.6) desenvolver programas de formação de gestores escolares, oferecendo subsídios para a elaboração e apresentação do plano de gestão, o qual sua aprovação mediante banca examinadora será um dos critérios de elegibilidade de provimentos dos cargos;

19.9) definir formas de consulta pública à comunidade para implantação, execução e eleição da gestão escolar, observando o quanto estabelecido na Lei Municipal nº 895/2011 (IRECÊ, 2015, p. 151, grifos meus);

Sendo assim, o PME 2015/2025 mostra-se como um aditivo da Lei nº 895/2011 e está em consonância com seus pressupostos e o Estatuto do magistério - Lei nº 895/2011 prevê a formação permanente do diretor e o pleito eletivo. Todas essas leis, a nº 894/2011, nº 895/2011, nº 1017/2015 versam sobre a eleição como forma de provimento, embora nada ainda tenha sido feito para cumpri-las. No tocante ao PME(2015), ele está em consonância com os demais planos a nível estadual e federal: PEE e PNE, em todos eles a Meta 19 destinada à gestão democrática é apresentada e expressa a consulta pública²³ a comunidade escolar como uma proposição que oportuniza a eleição como uma ferramenta para esta escolha do cargo de diretor escolar.

Embora o PNE (2014/2024), PME (2015/2025) e PEE (2016/2026) sejam favoráveis a eleição como forma de escolha dos gestores municipais das escolas e que nas leis nº 894/2011, nº 895/2011 apontem o pleito eletivo, elas ainda não estão regulamentadas conforme prevê o Plano diretor participativo do Município de Irecê (2008). Assim, a regulamentação para o cargo de diretor via eleição ainda se encontra pendente, pois apesar de já ter sido aprovada no Plano de Carreira e Estatuto do Magistério e no Estatuto do Magistério Público de Irecê em 2011, nenhum edital ou mesmo ação foi desempenhada em prol desta escolha para concretizar esta ação. A regulamentação da eleição poderá ser um passo a mais no que diz respeito ao processo de tornar as escolas mais democráticas, adotando a eleição como mecanismo de escolha dos diretores escolares da rede municipal de ensino de Irecê.

2.3 OUTROS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO EDUCACIONAL DOS ESPAÇOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRECÊ

Ao apresentar a eleição como um mecanismo de participação numa perspectiva de gestão democrática na Rede Municipal de ensino de Irecê, esse Projeto de Intervenção- PI não

²³As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade. Com a colaboração dos cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade as ações e programas do governo poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas coletivas. Extraído de <http://www.brasil.gov.br/consultas-publicas>. Acesso em 29/01/2018.

se limita a pura e simplesmente defender que esse processo esteja dissociado dos outros mecanismos de participação experienciadas na Rede de ensino, a exemplo da criação dos Conselhos que atuam na Educação Municipal, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar e outros mecanismos de participação nas escolas, a exemplo do Conselho Escolar, Conselho de classe e a participação na elaboração/ construção do Projeto Político Pedagógico.

Conforme previsto no PME 2015/2025 o Conselho Municipal de Educação²⁴ é um órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, sendo que as deliberações do conselho se farão na forma de pareceres e resoluções, com eficácia sobre os estabelecimentos de ensino no âmbito de sua jurisdição e competência. Já o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que atua nas esferas municipal, estadual e federal, tendo como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar assume o papel de assessorar e fiscalizar o programa de alimentação escolar.

Sem dúvida, dentre as ações que condiz com a efetivação da gestão democrática destaque ainda como mecanismo de participação a construção, atualização e revitalização do Projeto Político Pedagógico- PPP nas escolas municipais. Sendo que nesta instância, o PPP é um importante documento, ele traduz à identidade da escola que ao contar com a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar em sua construção, atualização ou revitalização traduz as mudanças advindas do contexto social no qual a escola enquanto entidade micro está inserida. Estas ações contribuem com os pilares da construção da gestão democrática e participativa prevista na LDB (1996),

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

²⁴ Os conselhos municipais de educação exercem papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/inde> Acesso em 10/01/2018 às 23h 45min e 7s.

Com funções diversificadas, eles ajudam a estabelecer um maior controle da gestão municipal de ensino e, se bem conduzidos, podem ser um importante pilar de uma gestão democrática, com a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação. Disponível em <http://www.todospelaeducacao.org.br/reportagens-tpe/26749/perguntas-e-respostas-o-que-sao-e-como-funcionam-os-conselhos-municipais-de-educacao/> Acesso em 10/01/2018 às 20h 15min e 5s.

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; grifo meu

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996, p.15 grifo meu)

Concordo com a autora Lück (2012) quando a mesma apresenta o sentido pleno da participação enfatizando a necessidade real dos segmentos educativos ao reconhecer a importância do poder de influência nas decisões colegiadas nos espaços escolares quando estes atuam de forma colaborativa.

Neste sentido, outro mecanismo de participação normatizado pela LDB e experimentado pela rede municipal de Irecê e que colabora diretamente nos espaços escolares do município são: o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar e o Conselho de Classe. Sendo que o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar formado por vários segmentos entre estes representantes da direção, professores, alunos, funcionários e pais e sua atuação repercute sobre as necessidades da escola, pois a ele cabe: deliberar sobre assuntos pedagógicos, financeiros. O Conselho de Classe composto pelos professores, coordenadores e diretores ainda não conseguiu envolver alunos e pais nesta organização, nota-se que este precisa ser reorganizado de modo que amplia a possibilidade de participação neste processo do qual avaliar-se o âmbito da escola que o processo de ensino aprendizagem.

Acredito que a participação dos diferentes segmentos escolares, torna-se uma ferramenta que coadune com a ampliação de práticas democráticas. Além disso, outro movimento em prol da implementação da gestão democrática na Rede também é o trabalho realizado pela gestão pública municipal, através da Secretaria de educação que têm incentivado a participação da comunidade escolar com programações nos espaços escolares públicos e com adoção de projetos escolares. Entre eles, mencionarei o que considero mais importante devido a sua organização e convocação seja nos espaços escolares, seja em espaços públicos. Trata-se do “Encontro Escola e Família”. Neste encontro a família é convidada a participar de atividades que estimulam sua participação e acompanhamento da aprendizagem dos educandos no espaço escolar.

Dessa forma, o município ao promover ações que estão em sintonia com o princípio da gestão democrática, como é o caso dos conselhos, possibilita que haja a participação da comunidade escolar na implementação das políticas públicas educativas, gerenciando a aplicação de recursos públicos destinados para a manutenção e condição necessária para o bom funcionamento das escolas. Nesse âmbito, a Rede pública de ensino de Irecê está em consonância com a LDB, no qual se evidencia que:

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - Participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996, p. 17).

Assim, é importante ressaltar que o município de Irecê vem adotando ao longo do processo da institucionalização da gestão democrática, a participação dos profissionais da educação na elaboração de projetos pedagógicos e da escolha dos conselhos escolares e colegiados. Percebe-se que estas ações vêm sendo instituídas desde a aprovação da LDB na referida. Nesse âmbito, a atuação do poder público ao criar os mecanismos nos espaços escolares estimulando a participação dos grupos sociais e/ou segmentos visando decisões colegiadas busca amenizar as demandas dos problemas ora existentes no espaço escolar. Dentre estes mecanismos que coadunam com o princípio da gestão democrática nos espaços escolares público, destaco: a criação do Conselho Escolar, Grêmios Estudantil e de Associação de Pais (PARO, 2003).

No momento atual na cidade de Irecê, vivencio a transição da gestão municipal da cidade de Irecê²⁵ e proponho refletir: de que forma o atual prefeito poderá regulamentar o processo de escolha por meio da eleição dos diretores das escolas públicas da rede municipal de Irecê, já que essa foi uma promessa feita em seu discurso na campanha eleitoral, no qual ele propôs nos palanques a sua regulamentação? Assim sendo, compreendo que se esta meta/promessa prevista no programa de governo do atual prefeito se consolidar de forma vertical, esta poderá não traduzir os anseios dos professores, mas sim os anseios do poder executivo, por isso uma proposta de intervenção que vise regulamentar de forma horizontal através de uma comissão especial de professores e coordenadores.

Neste sentido, entendo que a eleição para diretor escolar não vai acontecer como num “passe de mágica” ao estabelecer a gestão democrática, prevista na CF e LDB município de Irecê, entendo que a gestão democrática implica na realização da eleição, e, nesta consolidação; a criação e o fortalecimento dos mecanismos de representatividade, a exemplo do Grêmios Estudantil, da Associação de Pais e Mestres e do Colegiado Escolar e dos demais conselhos

²⁵ O prefeito em vigência, Elmo Vaz (2017 – 2020) em seu programa de governo, defende que na área da educação haja a eleição para diretor escolar. Durante sua campanha, era propagado em seus discursos de palanque essa forma de gerir a escola. Embora, atualmente nada ainda tenha sido feito nessa direção. Acesso em: 25/05/2017 às 15h 25min e 30 s. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados>

ampliando ainda mais a concretização deste princípio nesta rede de ensino público (PARO, 2003).

Ao regulamentar a eleição como forma de provimento para o cargo de diretor, não devemos perder de vista que a participação ativa e colegiada dos diversos segmentos tornar-se corresponsável pelas ações consultivas e deliberativas validando a chamada gestão democrática “como o processo em que se criam condições para que os membros de uma coletividade não apenas tomem parte, de forma regular e contínua, de suas decisões mais importantes, mas assumam responsabilidade por sua implementação” (LÜCK, 2013, p.57).

Diante do exposto, entendo que ao serem criadas as condições também para a escolha de forma participativa através da eleição do diretor escolar pelos seus membros, estes devem também atuar de forma participativa sendo corresponsáveis pela construção do processo educativo. Entretanto, a respeito da cooperação destes mecanismos participativos, Paro (2001, p. 12) sugere que:

Na medida em que se conseguir a participação de todos os setores da escola, educadores, alunos funcionários e pais – nas decisões sobre seus objetivos e funcionamento, haverá melhores condições para pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e de recursos.

Assim, a parceria da comunidade escolar (pais, funcionários e professores) que elegeu o diretor será de fundamental importância e se faz necessária, pois, esta deve ser estimulada a ações colegiadas nas quais também poderão compartilhar das atribuições e responsabilidades dos demais profissionais da educação e dos que compõem a comunidade escolar. O colegiado ou conselho, nesta perspectiva atua como o braço direito do diretor (Paro, 2003). Se somados esses mecanismos participativos a eleição, tem-se uma Rede de ensino com parâmetros democráticos.

Nesse âmbito, a indicação/nomeação política que ocorre na atual gestão estabelece pré-requisitos como o de ser do quadro efetivo da rede municipal, ter concluído o curso de Pedagogia e estar ligado ao grupo político que exerce o poder atualmente. Essa forma de provimento não coaduna com os outros mecanismos de participação, segundo a perspectiva da gestão democrática. Em via dos fatos, os diretores e vice-diretores indicados pelo poder público não tem mandato com duração prévia, podendo ser exonerado do cargo a qualquer momento, ser substituído, removido ou, caso desejem, podem solicitar exoneração. Estas condicionantes resultam na saída do diretor e contribuem para uma rotatividade que afeta diretamente a instituição escolar em seus planos de gestão e trabalho. Estas consequências são mais presentes quando sai o diretor ou quando o diretor se alinha mais aos liderados e menos a quem o indicou.

Acerca da indicação política como escolha para o cargo de diretor, Silva apud Oliveira

(2014, p.61) ressalta que:

o indivíduo indicado para o cargo de diretor, por mais bem-intencionado que seja, sempre estará comprometido com quem lhe indicou, ficando impossibilitado de tomar posição, na escola, num possível conflito de interesses políticos entre o sistema de ensino ou grupo político em relação à escola. Neste caso, o sistema de apadrinhamento é uma forma de gestão em que o titular do cargo não detém autonomia para o exercício da função, podendo, ao menor desagrado ao Estado ou ao grupo político que o indicou, ser exonerado sumariamente e perder a função e o emprego.

Nesse caso, com a aprovação da LDB o formato da gestão democrática é caracterizado pelas ações coletivas no interior da escola, exigindo a composição do colegiado escolar, grêmios estudantis oportunizando a atuação e participação dos diversos segmentos educativos, numa perspectiva totalmente contrária a nomeação/indicação política como forma de provimento do cargo de diretor escolar. Assim, quanto mais a Rede adiar a regulamentação da eleição, mais ela sofrerá danos resultantes da ausência de um mecanismo democrático a mais para sua gestão.

3 O PERCURSO CONSTRUTIVO DA PROPOSTA INTERVENTIVA

Este capítulo tem por objetivo apresentar o percurso construtivo da proposta interventiva através dos instrumentos aplicados para coleta de informações e dos desvelamentos feitos na pesquisa de campo por meio do estudo de caso realizado na Rede Municipal de Ensino de Irecê. Primeiramente, descrevo sobre a metodologia aplicada, a trajetória percorrida e logo estabeleço elos com a eleição e a discussão de regulamentação para o cargo de diretor escolar que venho propondo nesse Projeto de Intervenção- PI.

Para isso, os instrumentos utilizados para a coleta de dados consistiram na proposição de uma Oficina Metodológica²⁶ com a participação de professores e coordenadores da Rede, na qual utilizo como técnica, a rodada de conversas, posteriormente faço a aplicação de um questionário eletrônico semiestruturado, via formulário Google Forms²⁷ enviado a 50 professores da Rede e por fim, visito o órgão da Secretaria Municipal de Educação de Irecê para requerer informações. Nesse movimento, vou pensando a proposta interventiva, cujo resultado é apresentado na quarta parte desse estudo.

3.1 O CAMINHO METODOLÓGICO

Na composição dessa investigação, a abordagem metodológica escolhida é a pesquisa de cunho qualitativo, por compreender que ela pode abordar de forma singular, a complexidade das relações sociais estabelecidas nos espaços escolares e permite ao pesquisador “resguardar de alguns vieses, tais como: seus valores e suas origens pessoais, gênero, história, cultura e status socioeconômico que moldem suas interpretações durante o estudo” (CRESWELL, 2010 p.211). A pesquisa qualitativa é centrada na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais permitindo ao pesquisador a análise e a interpretação de aspectos profundos e complexos do comportamento e das relações sociais (LAKATOS; MARCONI, 2003) que são refletidas na ausência de uma maior participação dos professores na efetivação da gestão democrática da Rede Municipal de Ensino. Essa ausência se dá por meio da imposição do cargo de diretor escolar através da indicação/nomeação política feita pelo poder público.

Sobre esta abordagem qualitativa, Minayo (2001), afirma que ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser

²⁶Atividade proposta no componente curricular Oficina, sobre a orientação da professora Dr^a Roseli Sá.

²⁷Aplicativo Google Forms, que faz parte do pacote Google Drive, um serviço de armazenamento e sincronização de arquivos, apresentado pela Google em 24 de abril de 2012.

reduzidos à operacionalização de variáveis. Por consequente, e por ser de caráter interpretativo, dinâmico e muitas vezes subjetivo, a análise qualitativa também é mais flexível. Acerca disso, Bogdan e Biklen (1994, p. 107) afirmam que:

As propostas qualitativas são muito mais flexíveis do que as propostas quantitativas; representam especulações ponderadas acerca da estruturação da investigação e da direção em que se orientará o estudo. A abertura da proposta qualitativa permite ao investigador flexibilidade, mas também envolve riscos. Nem você nem a entidade que aceita a sua proposta pode ter uma ideia definida dos aspectos particulares ou do produto final.

Para esse produto final que é a proposta de intervenção, faço uso de um levantamento bibliográfico, pesquisa documental e estudo de caso da Rede Municipal de Ensino de Irecê. Para Severino (2000) a pesquisa bibliográfica dá suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, proporcionando novos conhecimentos que dão suporte na elaboração do texto final. Assim, a fundamentação teórica desse PI consistiu na análise dos postulados teóricos de Cruz (2015), Dourado (1990,2000), Lück (2013; 2014;2013), Oliveira (1996), Oliveira (2014), Silva (2002), Paro (2001; 2003; 2007;2011;2015;), Saviani (2012) e outros. Estes autores facilitaram a compreensão sobre a eleição como um mecanismo de participação na perspectiva da gestão democrática escolar e a argumentação de que ela pode se apresentar como uma contraproposta à forma de provimento atual que é a nomeação através da indicação política no lócus da pesquisa.

Para fins de coleta de informações, foram consultados ainda alguns fundamentos legais através de legislações municipais, a exemplo das Leis nº 894/2011, 895/2011 e 1017/2015 e do Plano Diretor Participativo do Município, através da lei complementar nº 015 de 2008, apresentadas na segunda parte da pesquisa. As consultas as legislações municipais permitiram ponderar sobre as delimitações da pesquisa, bem como sustentá-la a nível de proposta de intervenção, associados os objetivos e hipóteses previstas na possibilidade de regulamentação das leis, no tocante ao processo eletivo e concretização da proposta de intervenção para o processo de escolha de diretores escolares. Esta consiste na criação de uma comissão especial visando elaborar uma minuta contendo os critérios para regulamentar a escolha dos diretores através da eleição direta nas escolas públicas da rede municipal de Irecê.

Além desse estudo bibliográfico e da pesquisa documental que ao estabelecer as diferenças entre estas, (GIL, 2008 p. 51) afirma:

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. GIL (2008)

Sendo assim, a exploração de fontes documentais como as Leis municipais utilizadas nesta pesquisa e consideradas como “documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc” GIL (2008).

Vale ressaltar, o papel da metodologia nas pesquisas em ciências sociais, (MINAYO, 2008, p, 22) afirma: “a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a apreensão da realidade e também o potencial criativo do pesquisador”. Neste sentido, fiz uso da pesquisa documental quando da análise e de informações relevantes para o estudo da temática abordada.

Assim também adotei ainda como estratégia metodológica, o estudo de caso, o qual permitiu analisar as múltiplas fontes de dados, decorrentes do uso que se faz de alguns métodos como: uso de questionários, conversas, entrevistas e análise de documentos. O estudo de caso “consiste na observação detalhada de um contexto, ou indivíduo, de uma única fonte de documentos ou de um acontecimento específico” Merriam (1998, apud BOGDAN e BIKLEN,1994, p.89). Nesse interim, o contexto é o instalado no lócus da pesquisa: a Rede Municipal de ensino e de Irecê e os indivíduos são os 28(vinte e oito) professores e coordenadores da rede municipal que responderam o formulário Google Forms e os outros 50(cinquenta) que participaram das rodadas de conversas. Nos tópicos abaixo, seguem-se os desdobramentos da aplicação dos instrumentos e os desvelamentos realizados.

3.1.1 Os instrumentos da pesquisa e seus caminhos

As ações empreendidas nesta pesquisa implicam nos objetivos previstos à metodologia da pesquisa e coaduna com a construção da proposta interventiva. Para isso, utilizo como instrumentos para coleta de dados: a oficina metodológica, aplicação do formulário (questionário eletrônico) Google Forms e uma visita a Secretaria de Educação do município de Irecê com fins a requerer informações sobre a composição da rede e algumas questões direcionadas sobre a forma atual da escolha de provimento do cargo de diretor na Rede. Estes instrumentos são elencados conforme disposição abaixo:

a) Oficina Metodológica: *a priori*, o trabalho de campo para coleta de dados foi iniciado por meio da realização de uma Oficina Metodológica proposta pela professora Roseli de Sá, como atividade da disciplina do Mestrado Profissional, intitulada: PENSANDO SEU ESPAÇO DE INVESTIGAÇÃO na REDE II. Esta oficina aconteceu no auditório do espaço UFBA, situado na cidade de Irecê, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e

dezessete, no período vespertino, das quatorze às dezessete horas. A oficina foi proposta por mais três colegas mestrandas que também desenvolveram uma atividade de pesquisa (com outra temática) direcionada a investigação da rede de ensino municipal de Irecê.

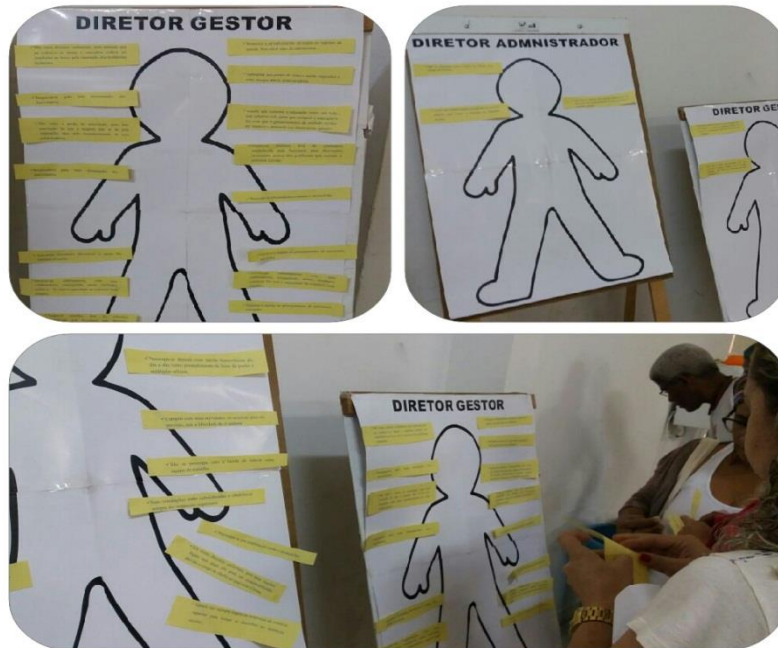
Na ocasião, foram convidados 50 (cinquenta) participantes, mesclando entre professores e coordenadores. Estes constituíram os principais sujeitos da minha pesquisa. O evento teve como estratégia metodológica, rodadas de conversa, com a duração de 20 minutos para cada pesquisador. Elas consistiam na divisão de grupos, sendo que cada grupo participava de uma mesa durante o período de tempo estipulado. Cada rodada de conversa tinha em média 10 (dez) participantes. No total foram 4 (quatro) mesas, nas quais ocorreram as rodadas de conversas.

Os convocados foram divididos em quatro mesas e tiveram por missão, expressar o que pensavam sobre: gestão escolar, gestão democrática e, sobretudo: eleição para o cargo de diretor escolar de forma espontânea e no tempo proposto de vinte minutos. Minha intenção naquele momento foi captar a percepção destes sujeitos priorizando relatos acerca da temática: eleição para escolha do cargo de diretor da rede municipal de Irecê. A primeira rodada foi de apresentação da proposta, seguida dos esclarecimentos de que as informações coletadas seriam utilizadas somente para os fins da pesquisa e seriam utilizadas com sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a identidade dos participantes e a ética da pesquisa. Para tanto, solicitei a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagens e Depoimentos e estes assim o fizeram.

Como o objetivo desta oficina era o de ouvir os professores e coordenadores espontaneamente e que estes ao sentirem-se à vontade, pudessem expressar sua opinião, eu enquanto pesquisadora apenas me apresentei e direcionei a proposta para que os mesmos falassem o que pensavam acerca da eleição para escolha do cargo de diretor escolar desta rede, objetivo com muito êxito. A rodada de conversa iniciou-se com uma dinâmica para identificar a percepção dos professores acerca das atribuições do diretor administrador e do diretor gestor no contexto gestão democrática. A dinâmica consistiu em propor aos participantes após leitura de frases selecionadas por mim e que versam sobre o perfil do diretor. Este material foi produzido a partir da pesquisa bibliográfica realizada. Sendo assim, coube ao professor ler e identificar o perfil e colar com fita adesiva no escopo do corpo o qual estava escrito: diretor administrador ou diretor gestor.

Conforme demonstram as figuras exibidas:

Figura 01: Dinâmica sobre o perfil do gestor escolar



Fonte: arquivo pessoal

Para tanto, utilizei em cada rodada de conversa, o celular e uma câmara filmadora para gravar e filmar as conversas. Esses recursos foram utilizados para facilitar e tornar confiável a transcrição dos relatos dos participantes. Além das filmagens, foram feitos registros fotográficos de todas as ações do evento.

Assim, as rodadas de conversas priorizaram os segmentos dos professores e coordenadores, devido às revelações evidenciarem a aceitação para consolidar a proposta interventiva que é a criação da comissão para elaboração do texto da minuta que contenha os critérios para subsidiar o edital para escolha do cargo de diretor escolar na rede pública municipal de ensino. Sendo assim, busquei dar a abrangência necessária para compreensão da problemática da pesquisa, direcionando as atividades na realização da Oficina Metodológica.

Esta dinâmica foi sequenciada desta maneira:

Rodada 1 – contou com dez presentes e oito participantes mesclando professores e coordenadores da rede; Tempo de Gravação doze minutos e doze segundos.

Rodada 2 - contou com dez presentes e nove participantes mesclando professores e coordenadores da rede; Tempo de Gravação dezoito minutos e dezoito segundos.

Rodada 3 - contou com dez presentes e três participantes mesclando professores e coordenadores da rede; Tempo de Gravação quatro minutos e quarenta e nove segundos.

Rodada 4 - contou com dez presentes e nove participantes mesclando professores e coordenadores da rede; Tempo de Gravação doze minutos e cinquenta e três segundos.

Ademais, a intenção desta técnica foi a de garantir a espontaneidade dos sujeitos, sendo assim houve rodadas com poucas falas dos participantes, uma vez que estes não eram obrigadas a se manifestar.

Porém, a dinâmica da captação através da realização da Oficina não foi estática, como se pode observar neste trabalho, no entanto, as falas revelaram-me uma compreensão de como os sujeitos se portam com relação ao tema e a imprescindível percepção destes segmentos para assim consolidar a pesquisa interventiva que se propõe.

Neste sentido, após a realização das rodadas de conversas na fase de coleta de dados, adotou-se a transcrição de maneira a expressar as informações, e, estas coletas associadas à consulta das Leis Municipais fizeram interlocução importante nesta construção, pois foi confirmada com as falas dos participantes deste evento.

b) A aplicação do Formulário Google Forms: formulário estruturado com perguntas claras e objetivas com os professores e coordenadores com o intuito de captar a percepção e a participação destes no processo eletivo da rede de ensino público de Irecê e da construção deste processo como mais um dos mecanismos para o desenvolvimento da gestão democrática em consonância com a atuação dos conselhos escolares, grêmios e outras formas de participação equivalente.

Dessa maneira, a averiguação do artefato deste estudo que é a regulamentação para o processo da eleição como forma de provimento para escolha do cargo, a partir do uso do formulário estruturado via Google Forms, com a finalidade de possibilitar uma maior coleta no quantitativo dos professores desta rede de ensino, contou com a participação de 50 professores que receberam o link via celular através do aplicativo WhatsApp para responder ao formulário no período compreendido entre os dias dez de novembro de 2017 a vinte e cinco de novembro de 2017. Porém, apenas 28 professores responderam o formulário eletrônico. A análise destas percepções será apresentada em forma de gráfico no próximo item deste capítulo.

c) Visita a Secretaria de Educação do município de Irecê para ter acesso a informações acerca da rede de ensino e da aprovação das Leis Municipais.

3.2 O QUE OS INSTRUMENTOS REVELARAM

Todos os instrumentos utilizados na construção e análise desta conjuntura no processo investigativo e interventivo teceram tanto a pesquisa de campo, quanto a proposta de intervenção. Eles foram indispensáveis para a composição da proposta de intervenção, pois

apontaram entraves, mas também possibilidades de um processo eletivo na Rede Municipal de Ensino.

3.2.1 As rodadas de conversas: a percepção dos professores e coordenadores sobre a eleição para diretor

Para análise da Oficina Metodológica e percepção das falas dos professores e coordenadores através das rodadas de conversas, utilizo nomes fictícios para identificar os depoimentos dos participantes. A fim de garantir o sigilo das informações e preservar suas identidades, os nomes escolhidos são: Julia, Clara, Beatriz, Carla, Luiz, Bianca, Lara, Gabriela, João, Jéssica, Daiane e Paula. Os depoimentos desses sujeitos fizeram interlocuções importantes para a construção da proposta interventiva e trouxe à tona a questão da necessidade de otimizar outros momentos em que seja possível dialogar um pouco mais sobre a eleição como um mecanismo de participação na rede municipal de Irecê.

Nesse evento, as primeiras implicações das falas dos professores estiveram relacionadas as interferências que o modelo atual de indicação política de escolha do cargo de diretor causa na gestão da escola, muitas vezes positivamente, mas outras vezes não. Além disso, as falas também abordaram a questão das descontinuidades e da falta de autonomia que a indicação/nomeação de diretor vem repercutindo na gestão escolar. Acerca disso, a professora, a quem dei o nome de Julia ²⁸ fala na primeira rodada que:

Toda vez que mudam as pessoas que estão à frente da secretaria de educação, existem mudanças radicais na forma de gerir as escolas. Agora a gente está gerindo assim porque é assim que essa gestão quer. A próxima gestão vai querer de outra forma e a gente tem que mudar totalmente o pensamento em relação a gestão da escola por conta dessa forma que já vem posta[...]Mas se a gente analisar grosseiramente a rede, de dez anos para cá, tendo só três gestões como exemplo, a gente vê como mudam as perspectivas com o gestor, como ele olha a escola, como ele trabalha, como o trabalho dele também é dado por conta dessas demandas que veem da secretaria e eu acreditava de forma diferente, imaginava isso bem embrião na minha gestão, mas eu imaginava que tinha algo mais sólido a seguir, que as obrigações da secretaria não trabalhavam tanto, que já existia uma forma mais concreta pra desenhar a gestão da escola, que essas intervenções da secretaria e dos governos que entram e que saem não interferiam tanto. E assim, se a gente for analisar, tem interferência as vezes positiva e as vezes não tão positiva (JULIA,14/07/2017).

Analisando o depoimento acima, ao mencionar que ao longo dos dez anos, a cada transição da gestão municipal, fica evidente que a Rede Municipal de Ensino de Irecê também é impactada pela mudança de diretor, pois este traz na sua bagagem os ideais da campanha

²⁸ As transcrições das falas dos participantes encontram-se formatadas em itálico.

política, representados muitas vezes por objetivos de trabalho que não consideram a trajetória da escola, suas decisões e processos pedagógicos, desconsiderando o papel dos segmentos da comunidade escolar na participação das decisões que muitas vezes ficam à mercê do diretor e de quem o indicou.

A verticalização das decisões e a imposição de diretores que muitas vezes não conhecem a instituição, pois esse não é um critério de escola, acaba repercutindo na não aceitação do diretor por parte. Nesse âmbito, de acordo com Paro (2003) apud Oliveira(2014, p.25) “a forma como é escolhido o diretor tem papel relevante, seja na maneira como tal personagem se comportará na condução de relações mais ou menos democráticas na escola, seja em sua maior ou menor aceitação pelos demais envolvidos nas relações escolares”.

Sendo assim, penso que a eleição para diretores pode contribuir com o processo da democratização das escolas da rede, por justamente amenizar o peso das mudanças ocasionadas pelas descontinuidades presentes na transição, quando há mudança do gestor público e, quando este gestor reeleito acaba mudando sua equipe de trabalho, principalmente a que conduz a rede de ensino pública municipal. Acredito que o candidato à direção para ser eleito deve apresentar um plano de gestão para consolidar as demandas da escola e de quem o elegeu.

Na rodada de conversa 04 em outra fala isso também é evidenciado:

Eu acho que chegou o momento da escola ter mais autonomia, até, e principalmente o gestor, pra poder ter direito de discutir, de dizer votei e não concordo com suas ações. Porque não adianta nada eu dizer pra ele: eu não concordo com sua ação. E ele vai dizer, vai discutir com o prefeito, que se for uma questão política, que seja uma política agora, diferente dessa política que nós estamos vivenciando agora. E eu concordo com a eleição... no momento que começar pra gente ver o que é que tem aí pra gente fazer. Porque só dá para saber depois que começarmos (CLARA, 14/07/2017).

A respeito processo de escolha, há uma preocupação com a definição prévia de critérios e competências, além de um processo avaliativo que garanta uma gestão participativa. Na verdade, há uma grande preocupação, de que mesmo depois da escolha via voto, o poder ainda continue sempre centralizado nas mãos do diretor (PARO, 2003). Neste sentido, a professora Beatriz durante sua fala na rodada de conversa 04, declara ser a favor que haja uma eleição, desde que:

[...] O professor deve passar por uma avaliação. Os pais, os alunos, os funcionários da escola, né. Ele está sendo de certa forma escolhido, ele foi analisado. Ele está recebendo um voto de confiança de toda comunidade. Isso é perigoso, então eu fico revendo os meus conceitos diante de gestores, tem uns que a gente diz: olha, esse aqui valeria a pena. Outros, bomba relógio. Então assim, é uma situação que a gente fica meio receosa, e até que ponto? Porque assim, se a gente tiver aquela maturidade para colocar e tirar, aí

seria... Votamos no fulano, ele não está correspondendo, ele não está se adequando a nova função. Ele tem que saber até onde ele pode ir. Ele tem que buscar, ele tem que estudar, ele tem que (inovar) Ele tem que se apoiar. Mas tem gestores que infelizmente não fazem isso, e aí a gente fica na mão (BEATRIZ, 14/07/2017).

Nesse âmbito, o processo de escolha do diretor via eleição reflete a necessidade de se pensar em critérios de escolha e como se dará esse processo, pois uma gestão democrática implica em destacar a participação, desde o princípio pontuando as etapas: a regulamentação, a criação do edital, a votação, o acompanhamento, a avaliação e todas as etapas decorrentes no processo eleitoral.

Na perspectiva da gestão democrática, a eleição de diretores escolares possibilita a efetivação da participação, mas assim como diz Paro (2000, p.17) é preciso se ater ao fato de que “a participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades”.

Um desses obstáculos na participação é o despreparo que acontece na escolha, muitas vezes esta acaba sendo influenciada pelo corporativismo²⁹, ou seja, a defesa dos próprios interesses, sobressaindo aos da comunidade escolar como um todo. Na fala da rodada de conversa 03, uma das professoras aponta a preocupação com essas questões:

ainda não estamos preparados para eleição, ou para reeleição para gestão”. Eu fiz uma pós-graduação em Gestão, em 2012, foi em Salvador e a discussão já era essa, a questão de a gente ainda não estar pronto, no sentido de você escolher o melhor e sim a pessoa que é mais seu amigo, a pessoa que está ali dando um suporte, a questão de “vai me dar um prêmio, vai me dar uma abertura maior”. E existe muito a questão do corporativismo, que não está muito distante, porque a gente vivencia isso nas questões democráticas, para escolha do prefeito, para escolha do governador. Eu acho que a gente ainda não conseguiu organizar o que é democracia de fato, então gente não escolhe pela qualidade, pela competência. Se escolhe pelas afinidades. (CARLA, 14/07/2017).

Essa fala deixa claro que, a professora acredita primeiramente que o processo de escolha deve ser acompanhado de uma organização que caracterize um processo democrático. Por esta razão, este PI aponta a necessidade da criação de uma comissão especial instituída passe por um estudo formativo e reflexivo, a fim de conhecer inteiramente a discussão acerca da eleição de diretor escolar e todas as potencialidades e obstáculos que possivelmente se encontre nesse percurso.

²⁹ Defesa que prioriza a categoria profissional ao invés da sociedade de uma forma geral. Disponível em <https://www.dicio.com.br/corporativismo/> Acesso em 25/01/2018.

A respeito de processos de eleição vivenciados pelos participantes é possível identificar na fala deste colaborador na rodada de conversas 02 que o processo que antecede a eleição é de suma importância para o seu sucesso ou seu fracasso. Veja o que ele diz:

Eu acredito que a eleição para diretor ela é um requisito para, de fato, uma gestão democrática. Agora o que tem que ser pensar é em critérios, né? Por exemplo, você vai abrir eleição para diretor do município eu acho que um dos requisitos seria a realização de uma prova, exigir a formação, a experiência dele, a experiência docente, formação...

Então o problema desses municípios que não dão certo a eleição diretor, talvez não seja a eleição em si, mas o processo como ocorreu essa eleição. Como ocorre, como acontece essa eleição. Então na verdade, é uma questão complexa, mas que precisa, de fato, um estudo, uma discussão bem ampla antes de acontecer no município, esse processo de eleição. Porque tem gente que acha assim, está no Plano Nacional de Educação, foi posto no PME que tem que ter eleição para diretor, então vou fazer eleição, e aí faz de qualquer maneira, sem critério. É por isso que, às vezes, não funciona. (LUIZ, 14/07/2017, grifo meu)

A respeito destas inquietações expostas por Luiz, outra participante se expõe ao concordar com a sugestão apresentada, e defende o processo de eleição assim: *Eu acho que é um processo válido, precisa ser amadurecido, precisa ser pensado, colocar os critérios como ele falou.* (Bianca, 14/07/2017). Ela incorporar a ideia de se pensar sobre, de se estabelecer critérios esta perspectiva comunga com a proposta deste PI. Essa mesma professora ainda enfatiza que: *Eu acho que é preciso todos esses critérios, eu acho que é preciso uma prova.* (Bianca, 14/07/2017)

Figura 02: Rodadas de conversa no evento Oficina Metodológica:



Fonte: arquivo pessoal

A respeito de concordar com a eleição para diretor Lara participante da rodada de conversa 04 afirma: *Eu acho que de fato, é (viável)sim uma eleição. Né? Que toda a comunidade possa participar. E, de fato, o diretor possa parar e observar realmente o que é um diretor de fato. Acredito que deve haver sim eleição pra diretor* (Lara, 14/07/2017). Ela apresenta a participação de toda a comunidade como ferramenta imprescindível na escolha através da eleição direta.

No entanto, a colaboradora Gabriela ao participar da mesma rodada de conversa 04 revelou o despreparo do diretor ao pontuar algo que precisa ser ajustado, pois em sua percepção, ela identifica como retrocesso associado à indicação para a escolha do cargo de diretor. Segunda ela,

já vi escola em que havia um total desconhecimento do que seja gerir uma escola, aí o que acontecia: era uma desestrutura, porque como o gestor é tipo um maestro, se ele não tiver na frente, não sabendo ir, é regido pela equipe, a coisa desanda. E aí também tem que ter um equilíbrio entre essa democracia e querer fazer a vontade de todos, ouvir a todos e no final acabar sem ação nenhuma (GABRIELA, 14/07/2017).

Assim sendo, tal desconhecimento do diretor deve ser um item a ser excluído no processo da eleição, pois, ele repercute a instabilidade da indicação que ao ser política, garante apenas a nomeação dos diretores que atentam para o critério de ser pertencente ao grupo que estar no poder e fazer parte do quadro efetivo desta rede de ensino. Assim, Beatriz que se pronunciou na rodada de conversa 01, confirmando a necessidade da formação do diretor como uma necessidade que também comunga com as ideias de Gabriela, pois assim menciona:

E o gestor, que ele não compreende alguns processos administrativos, o que é gerir, o que é administrar, o que é gerir recurso financeiro, o que é gerir pessoas. Ele está (aquém ou além) da compreensão da complexidade de um processo educativo de uma escola.

Eu acredito que com a eleição direta, e com a gestão democrática, dos sujeitos desenvolvidos no ambiente escolar, no processo da escolha de quem tá ali na escola, é que essa gestão, ela vai perpassar pra além da administração, pra gerir pessoas, e pra gerir seres humanos, e pra gerir as competências necessárias. Mas eu acho que o grande viés que a gente precisa também da compreensão do estudo e aprofundamento desse (momento da rede) é a formação de gestores.

Portanto, evidenciei nas duas últimas falas uma necessidade de formação do diretor. Fica evidente que a indicação sobrepõe este aspecto e, para que a eleição não cometa o mesmo erro, deve-se pensar na formação antes ou durante o processo eletivo para assim tentar sanar esta falha apontada pelas participantes.

Ainda a respeito da formação Beatriz participante da rodada de conversa 01 enfatiza:

a rede municipal já teve bastante formação, creio que tem mudado muito aquele perfil de apenas diretor administrador, que tinha uma visão apenas da parte administrativa, do financeiro, uma visão mais sistêmica, maior. Ele já pensa no pedagógico, na gestão de pessoas, também já tem essa outra visão (BEATRIZ, 14/07/2017).

Por outro lado, neste depoimento ela mostra que o problema não consistiu em apenas garantir a formação do diretor, pois segundo Beatriz: *quando se faz uma eleição para diretor é uma pessoa que não tem capacidade, que teve formação, e também [...] apenas a formação não vai garantir.* No depoimento, mencionado por Luiz, participante da rodada de conversa 02, evidencia-se a necessidade da formação do diretor e da resistência dos mesmos a formação. Luiz assim aborda a questão:

Às vezes se cobra tanto formação do professor, formação do professor e a gente percebe que o diretor não tem essa formação toda, que precisa, realmente, para estar onde ele está. Eu vi nesse curso para gestores que teve aí, fizeram obrigado, teve muitos que fizeram obrigado. Eu vou fazer porque numa gestão, e eu preciso porque para mim concorrer à eleição para diretor tenho que ter esse curso, por isso que fizeram... (LUIZ, 14/07/2017)

Sendo assim, o colaborador expõe a relatividade do processo ao afirmar que apenas a formação não vai garantir o bom gerenciamento da escola, pois haverá candidatos com formação e sem capacidade para gerir a escola. Outro ponto importante evidenciado na fala de João participe da rodada de conversa 02 concorda com a eleição, mas, expõe questões arraigadas ao poder político. Ele afirma:

Eu acho que seria um avanço enorme eleição para diretor, apesar de alguns municípios acabam que eleição para diretor virou quase eleição para prefeito, vereador, com compra de voto. Eu tenho depoimento de pessoas que me falaram isso, com briga, com um monte de coisa, com campanha, justamente por conta dessa ideia do poder, que não tem nada a ver com a questão educativa. Então assim, eu acho que é importante, mas eu acho que a gente tem que pensar muito ainda para se acontecer, acontecer também da forma correta democrática político. (JOÃO, 14/07/2017)

Bianca participante da mesma rodada de conversa relatou um retrocesso do processo de eleição identificado por Paro (2003) acerca da barganha identificado em uma experiência vivenciada por a mesma:

Eu vivenciei isso numa escola do Estado até, o diretor ele estava como indicado, teve o processo de eleição, uma professora se candidatou e o diretor foi para a reeleição. Então ele barganhou o professor, porque o voto do professor tem um peso e o voto do aluno tem outro peso, das famílias tem outro peso. Então o peso maior é do funcionário, do professor. Então o diretor que está no poder, que está na eleição, ele barganha, ele passou a não colocar falta, ele passou a ceder as vontades de algum professor e de outro. Quando ele sabia que o professor votava com ele, ele beneficiava, se o outro não

votasse ele já perseguia, então é o mesmo processo da eleição... (BIANCA, 14/07/2017)

Noutro depoimento, Bianca se mostra desacreditada deste processo eletivo, pois a mesma vivenciou em outra rede de ensino na qual ela trabalha. Veja o que ela menciona:

Então existia esse processo de manipulação na eleição para diretor, então houve eleição de diretor, ele ganhou unanimemente, praticamente, quase todas as escolas, quase todas as escolas. Só que dois anos depois já não teve mais eleição para diretor. O prefeito passou a não aceitar e dizer “não, é cargo político e eu não aceito eleição pra diretor”. Então ainda mesmo tendo essa lei e sendo aprovado pelo município não foi adiante, não foi adiante. Então o quê eu acho? Quando fala eleição para diretor eu acho que não procede. Não vai. (BIANCA, 14/07/2017).

Outra participante que se posiciona com descrédito a eleição, é Jéssica integrante também da rodada 02 de conversa. Segundo ela: *Porque eu acho que ainda nós estamos muito longe dessa consciência dos critérios que, realmente, levam uma pessoa a ser eleita um diretor de uma instituição.* (Jéssica, 14/07/2017). Como se percebe na fala da entrevistada, ainda não se tem consciência dos critérios para escolha do cargo de gestor escolar e devido este fato não se pode escolher o diretor através da eleição.

Analisando a entrevista com Daiane que participou da rodada de conversa 02 evidencia em sua fala, dada a experiência que ela teme outra rede de ensino, enfatiza que algo que condiz com uma construção horizontal deste processo:

Foi uma conquista do poder público. E é diferente quando é uma conquista do próprio grupo de professores, de sindicato, é diferente. E o prefeito colocou isso para a eleição para diretor e todo mundo ficou assim, apático. Quem vai concorrer junto com aquele que já está lá há vários anos, né? Tantos problemas que tem na escola. (DAIANE, 14/07/2017, grifo meu)

Esta proposta interventiva pretende contrapor esta evidência a partir da criação da comissão especial que será responsável por elaborar a minuta para subsidiar o edital, partindo de estudo e de discussões sobre a temática da eleição para diretores na rede de Irecê. No entanto, Daiane aponta as intempéries da eleição, porém a defende quando diz:

Então vou continuar defendendo a ideia, eu creio que eleição para diretores é necessária, é essencial, mas antes disso é necessário que seja construído essa visão que a gente tem e que a gente passe a compreender o processo democrático, o que é, como acontece, como precisa acontecer. Eu vejo dessa forma. (DAIANE, 14/07/2017).

No depoimento de Paula, participante da rodada de conversa 02, é possível identificar as ações e tentativas empreendidas para implementação da eleição para diretor na rede de ensino

de Irecê, no entanto, ela aponta que questão política é o maior entrave para consolidar esta realização e romper com a forma de escolha através da indicação.

A gente vê que aqui, claro, quase todos os municípios, essa questão da política, da indicação política é muito forte. Então é uma cultura e que a gente precisa, realmente, trabalhar pra romper com isso, mas que é difícil é. E eu falo isso não é porque agora eu estou do outro lado: “ah, agora está lá na escola vai mudar opinião”. Não, eu passei por uma Secretaria de Educação, eu sei, fiz parte do grupo da gestão anterior em que a gente discutia também. Nós tivemos vários momentos com a APLB pra discutir essa questão de eleição pra diretor, e quando chegava no prefeito, o prefeito “não”. Então, assim, é difícil romper ainda com essas questões políticas, mas é o caminho que a gente precisa avançar. Não vou dizer que é fácil não, porque não é. (PAULA, 14/07/2017).

A partir das análises das rodadas de conversa, pude constatar nas falas dos colaboradores a necessidade dos ajustes, do pensar, de querer a eleição de forma que esta seja pensada, proposta, avaliada para enfim ser realizada nesta rede de ensino. Essa tessitura das falas me permitiu compreender que a Rede municipal de ensino localizada no centro do Território de Identidade, vista como referência para os demais municípios que compõe o território, precisa avançar e sair do modelo de escolha dos diretores que ainda está em vigência, à nomeação apenas por intervenção política, seguida de critérios mínimos presente no plano de carreira. Para isso, é preciso dar passos em direção ao processo de regulamentação a ser construído coletivamente, sendo este desejo externado e identificado na coleta de dados pelos partícipes desta pesquisa e possíveis construtores desse processo inovador para a Rede no momento atual.

3.2.2 A aplicação do Formulário e sua correlação com a proposta interventiva

Como já mencionando anteriormente, os sujeitos da pesquisa na coleta de dados através da aplicação dos formulários, também são professores e coordenadores da Rede Pública Municipal de Irecê. Compreendido que eles são peças fundamentais para atuarem na comissão especial que discutirá o processo de eleição. E, mais uma vez, resalto a importância da presença dos demais segmentos educacionais que irão participar da escolha dos seus gestores escolares, em momento posterior que será o da eleição. Para essa análise e uma visualização direta das respostas, utilizarei gráficos para mensurar os resultados da pesquisa.

Entendo que a problemática deste objeto de estudo está movida no fato de discordar da forma verticalizada de como acontece no processo de escolha dos diretores escolares. Assim, e, instituindo uma comissão especial, tornaremos nos partícipes desta construção, objetivando

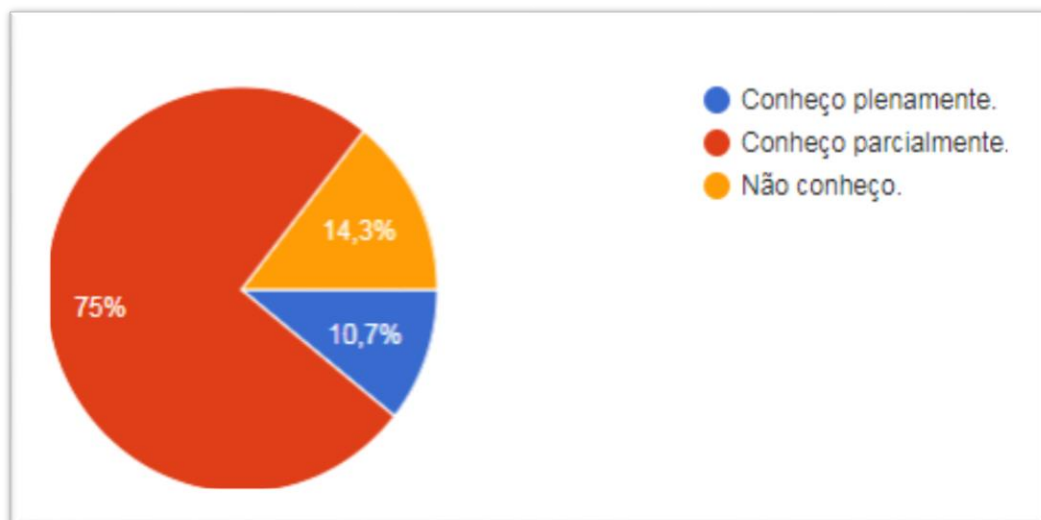
a consolidação da participação dos segmentos educativos. Para coleta dos dados, foram encaminhados 50 (cinquenta) formulários convites e destes, 28 (vinte e oito) responderam à pesquisa em questão.

Sendo assim, a análise dos gráficos permitiu caracterizar os sujeitos colaboradores desse instrumento, da seguinte forma:

- ✓ 85,7% dos que responderam são professores e os 14,3% são coordenadores, vice-diretor e diretor;
- ✓ Quanto ao gênero: 53,6% se declararam ser do sexo masculino e 46,4% são do sexo feminino;
- ✓ Acerca da faixa etária: 85,7% dizem ter mais de 30 anos e 14,3% diz ter entre 20 e 30 anos;
- ✓ A respeito do vínculo profissional: 78,6% são pertencentes do quadro efetivo, 21,4% são de cargo temporário e nenhum respondeu como cargo comissionado.

Ao analisar as repostas apontadas pelos participantes constatei uma inquietação um tanto pertinente ao que proponho com esta pesquisa interventiva que é a criação de uma comissão especial em prol da regulamentação das Leis Municipais já aprovadas, contudo, surpreendeu-me o fato de os professores declararem em sua maioria um conhecimento parcial das Leis Municipais, o gráfico resultado da resposta da questão 11 esclarece esta evidência:

Gráfico 02: Percentual de 28 professores que conhecem parcialmente as leis nº 894/2011, 895/2011, 1017/2015 municipais que versam sobre eleição.



Fonte: Google Forms, Arquivo pessoal

Partindo desta reflexão acerca do conhecimento parcial das leis, neste texto enfatizo as Leis Municipais 894/2011, 895/2011 e 1017/2015 consultadas nesta pesquisa, neste ponto

de partida, pretendo iniciar a reflexão ora identificada nas conversas informais pautadas no meu local de trabalho, Colégio Odete Nunes Dourado e na realização da Oficina Metodológica onde identifiquei duas inquietações:

Primeira: o conhecimento parcial por parte de alguns colegas acerca das Leis Municipais; Segundo: descrédito quando de sua regulamentação partindo de afirmações nas quais mencionavam que a Lei não sairá do papel, pois há disputa acerca destas nomeações que ainda ocorrem por indicações políticas.

O desconhecimento de leis, por parte dos cidadãos é um agravante não só entre os professores da rede municipal de Irecê, mas em o território Brasileiro. A Revista Isto é Online³⁰ publicou em sua Edição nº 2513 de 16.02.07 a matéria com o título: O Brasil das 181 mil leis. Chamou-me a atenção à declaração do deputado Cândido Vaccarezza quando disse que “No Brasil, ninguém pode dizer que conhece completamente as leis”, são tantas que torna esse feito quase inalcançável, pois, o Brasil possui um número excessivo de leis e entre estas há inúmeras que estão desatualizadas e aqui acrescento- e outras sem regulamentação-, o que as impossibilita de sair do papel.

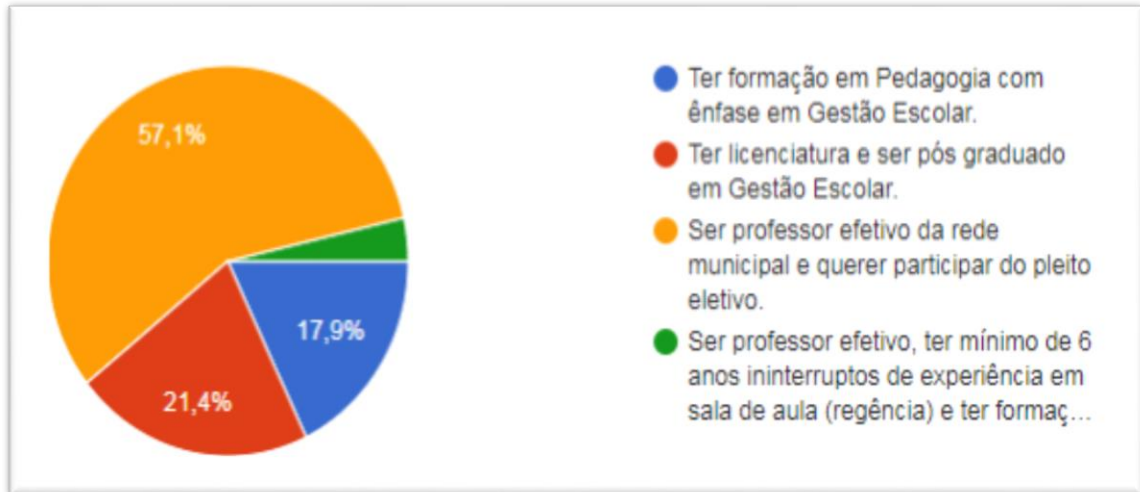
Nesta perspectiva, evidencia-se claramente que há um número elevado de professores desta rede que conhecem parcialmente as Leis Municipais que versam sobre a eleição direta para escolha do diretor escolar, embora ainda não cobrem sua regulamentação por parte do Poder Público. Sendo assim apresento nesta proposta interventiva, a importância do estudo, principalmente das Leis Municipais, pois conhecer é parte da tomada de consciência, pois, as Leis ao serem regulamentadas poderão tornar esta Rede municipal mais democrática em seus processos educacionais. Nesse âmbito, esse conhecimento poderá repercutir na colaboração da construção horizontal de sua regulamentação.

Desse modo, justifico a escolha destes dois segmentos: professores e coordenadores, uma vez que no caminhar desta pesquisa me deparei com o conhecimento parcial destes sujeitos que exercem a condição primordial neste processo, pois, são os únicos que podem se candidatar a eleição. Assim sendo, ao passo que se estabelece os critérios pré-estabelecidos e estes possíveis candidatos, passam a valorizar apenas os aspectos que ressaltam a meritocracia este processo se distancia da ideia de expandir e ampliar a participação dos professores, pois os docentes licenciados não poderão participar deste processo de eleição.

³⁰Revista Isto é Online. Apresentando o seguinte título: O Brasil das 181 mil leis. Disponível em (https://istoe.com.br/3144_O+BRASIL+DAS+181+MIL+LEIS/) acesso em 10/12/2018 às 02h 12min 3 s.

A partir da análise da resposta da questão sobre o que os professores pensavam sobre os critérios, veja a percepção dos pré-requisitos expostos no gráfico:

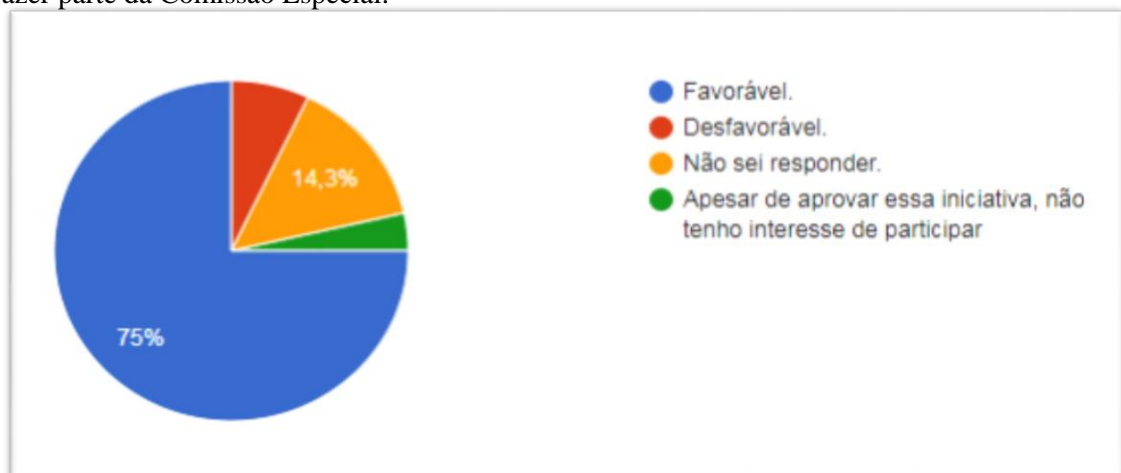
Gráfico 03: Pré-requisitos necessários para concorrer à eleição na Rede Municipal de ensino Irecê.



Fonte: Google Forms, arquivo pessoal

Os professores respondem para concorrer à eleição para diretor os candidatos devem fazer parte do quadro efetivo, e segundo seria o desejo de participar. Sendo assim, esta condicionante foge o padrão que preconiza somente a meritocracia dos docentes exposta nas Leis Municipais. Neste sentido, a aplicação do Formulário da ferramenta do Google Forms questão 12, permitiu identificar que dos 28 professores evidencia-se a porcentagem que é favorável, desfavorável, indecisos e sem interesse em fazer parte da Comissão Especial, em sua maioria favoráveis a proposta interventiva.

Gráfico 04: Percentual de professores favoráveis, desfavoráveis, indecisos e sem interesse em fazer parte da Comissão Especial:

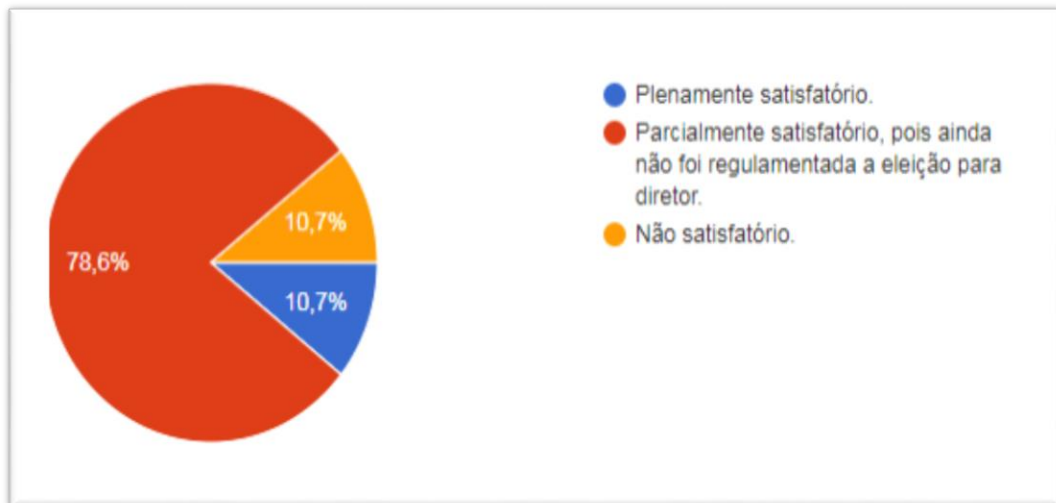


Fonte: Google Forms, arquivo pessoal

Ao declarar que participaria deste processo, os 28 professores da rede se mostraram favoráveis à proposta de intervenção a ser construída de forma horizontal e coletiva. Outro fato

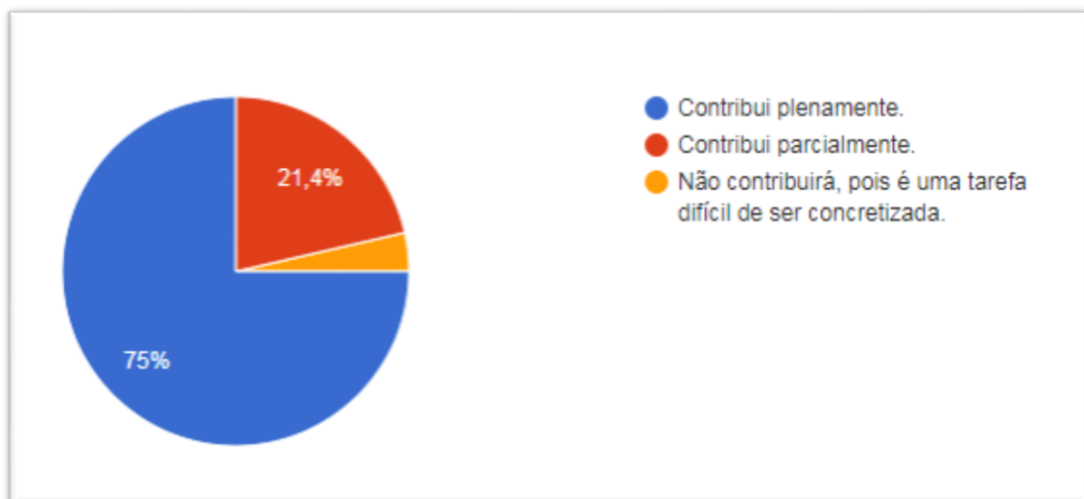
evidenciado nas respostas demonstra a percepção desses mesmos professores sobre a gestão democrática da rede de ensino. Esta afirmativa é retratada nas respostas das questões 5, 6, 7 e 8. Conforme demonstrativo abaixo:

Gráfico 05: Como você avalia o princípio da Gestão Democrática implementado na rede de ensino público do município de Irecê?



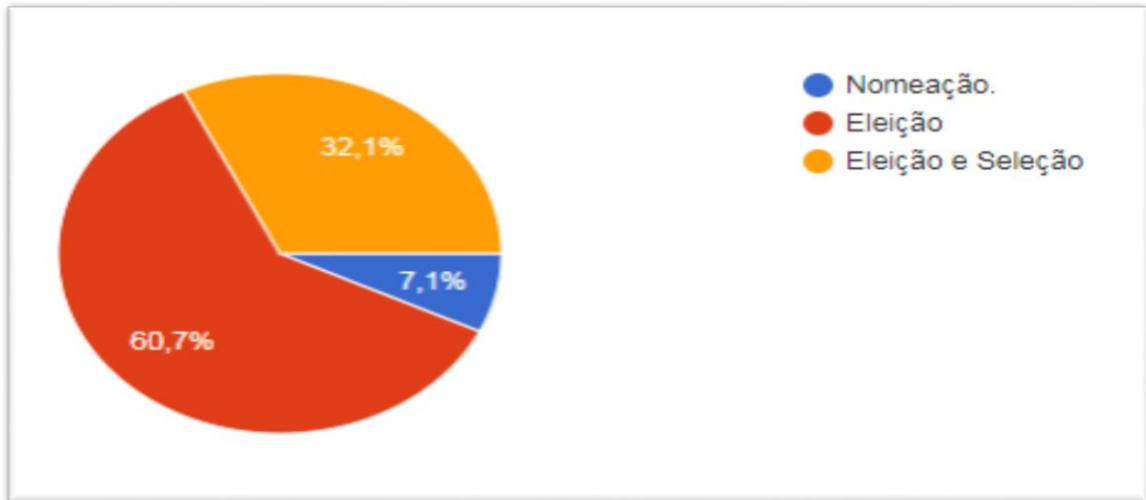
Fonte: Google Forms, arquivo pessoal

Gráfico 06: De que forma a eleição para diretores como mecanismo relevante para o princípio da Gestão Democrática poderá contribuir no processo de democratização dos espaços escolares da rede de ensino municipal de Irecê?



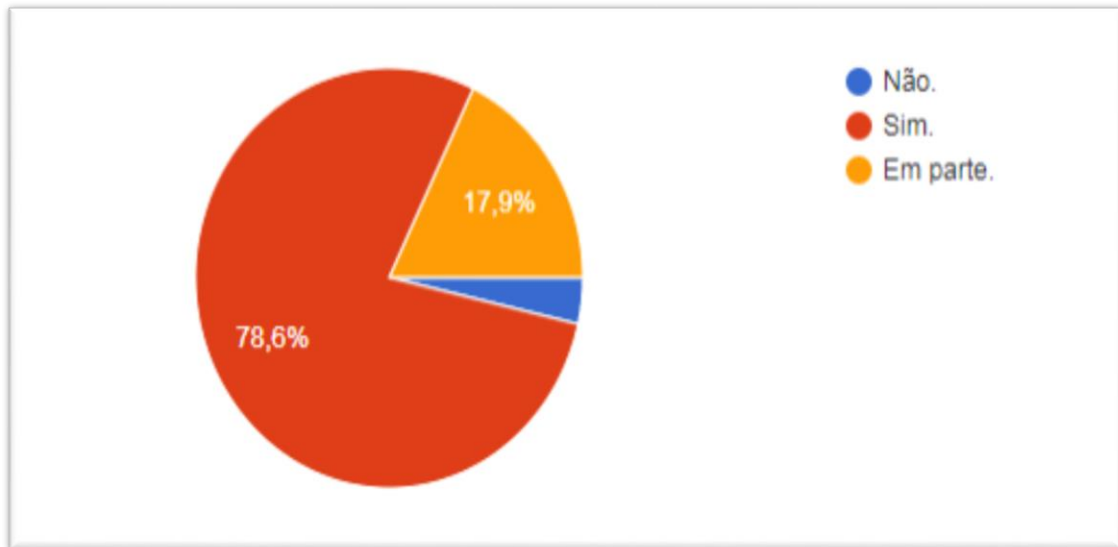
Fonte: Google Forms, arquivo pessoal

Gráfico 07: De acordo com os modelos de provimento existentes no país para o cargo de diretores escolares abaixo listados, qual em sua opinião se aplica na concretização do processo de democratização da rede de ensino público do município de Irecê?



Fonte: Google Forms, arquivo pessoal

Gráfico 08: Na sua opinião, a eleição para diretor é melhor do que a forma de provimento indicação política para escolha do cargo de diretor escolar?



Fonte: Google Forms, arquivo pessoal

Neste bloco de perguntas, os professores se manifestam favoráveis a eleição direta para escolha do cargo de diretor e quando mencionado sobre esta forma de provimento ser melhor que a indicação política há uma surpreendente margem superior correlacionada as demais respostas.

3.2.3 A percepção da Secretaria de Educação municipal de Irecê no tocante a escolha do diretor escolar

Com intuito de fomentar a pesquisa, com informações atualizadas, utilizando a normativa legal da Lei de Acesso a Informação³¹, elaborei um requerimento solicitando do atual Secretário de Educação do Município de Irecê, informações pertinentes acerca da rede de ensino, dos profissionais, da organização e das Leis Municipais. Obtive resposta aos questionamentos por parte de sua assessoria técnica.

Para as questões sobre o quantitativo de diretores que são efetivos do quadro atual (2018) e sobre o quantitativo de diretores nomeados também do quadro atual (2018), permitiu-me a seguinte confirmação que são vinte e nove diretores e todos são professores pertencentes do quadro efetivo desta rede de ensino. Assim, evidencia-se que nesta atual administração pública, escolhe seus diretores escolares utilizando o critério, pertencente ao quadro efetivo previsto nas leis 894/2011 e 895/2011, porém este ainda necessita ser indicação de um representante político que resulta na nomeação destes professores para o cargo em questão.

Ao ser questionado sobre: Quais os critérios de escolha elencados para a nomeação dos atuais diretores escolares? A resposta escrita foi o Plano de Carreira e de Cargos e Salário, ou seja, a Lei Municipal 894/2011. No entanto, o Plano nos revela em seu Art. 12 que:

Art. 12. A designação para as funções gratificadas de Diretor e Vice- Diretor recairá em Servidores integrantes do quadro efetivo do Magistério Municipal eleitos em pleito direto pela Comunidade Escolar, conforme previsto no Capítulo XIV, seção II do Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê. (IRECÊ, 2011, p. 8, Grifo Meu).

Conforme resposta da Secretaria, o critério de ser pertencente do quadro permanente é condizente com o proposto no Plano de Carreira e de Cargos e Salário, pois o Art. 13. Versa: “O exercício das funções gratificadas de Direção e Vice- Direção de Unidade de Ensino é reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, que deverá contar com o mínimo de 03 (três) anos de atividade de Magistério”. (IRECÊ, 2011a, p. 8, Grifo Meu).

Ao perguntar sobre: Qual o quantitativo dos diretores atuais que possuem experiência de em regência de classe há mais de três anos? A resposta também condiz com a normativa

³¹A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos. Disponível em <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao> Acesso em 10/02/2018

legal prevista no texto anterior, pois, a resposta escrita foi todos os vinte e nove diretores possuem experiência de em regência de classe há mais de três anos.

Desse modo, foi possível perceber que em parte as Leis Municipais 894/2011 e 895/2011 estão sendo consultadas restando apenas regulamentar a eleição como forma de escolha proposto nesta pesquisa interventiva. Ainda sobre os atuais diretores da rede, perguntei: Qual o quantitativo dos diretores atuais que possuem experiência no exercício do cargo de diretor há mais de três anos? A resposta são dezesseis diretores do total de vinte e nove. Assim, perfaz-se um total de mais de cinquenta por cento sem experiência mínima de três anos no exercício do cargo de diretor.

Por conseguinte, as três últimas perguntas versam sobre a regulamentação das Leis e assim foram elaboradas: A respeito da regulamentação acerca da eleição prevista no PME e no Plano de Cargos quantas reuniões, assembleias ou sessões já foram realizadas? Quais segmentos participaram das mesmas? Quais as ações no momento atual estão sendo mediadas para a concretização da regulamentação acerca da eleição para diretor?

As respostas revelaram que nenhuma reunião fora realizada até o momento e que atas ou quaisquer medidas ainda não estão sendo realizadas em prol da regulamentação das leis. Logo, a proposta interventiva é vista como um mecanismo para a efetivação da regulamentação a ser construída de forma horizontal destacando os anseios dos professores e coordenadores desta rede, principais sujeitos desta intervenção.

4 PENSANDO A INTERVENÇÃO: A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR DE FORMA HORIZONTAL O PROCESSO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR

Atendendo às necessidades inerentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógica ao qual fui aprovada almejo desenvolver uma proposta de intervenção que venha a contribuir com a ampliação no processo de democratização das escolas da rede de ensino do município de Irecê no quesito escolha dos diretores escolares por meio eletivo. Ressalto que esta modalidade de escolha existe em nosso país desde os anos 80 do século XX em muitas redes de ensino públicas estaduais ou municipais.

A eleição para escolha do diretor escolar na Rede Municipal de Irecê, prevista nas leis 894/2011, 895/2011 e 1017/2015, caso a regulamentação dos critérios aconteça apenas com a atuação da Secretaria de Educação do Município e os Poderes Executivo e Legislativo, os a Rede estará acatando uma construção vertical que poderá não traduzir os anseios de seus partícipes, entre estes, os professores e coordenadores, pertencentes ao quadro efetivo que conforme as Leis Municipais são os únicos a concorrer e a ser eleito ao cargo de diretor. A isenção da participação e colaboração desses segmentos traduz-se numa ação vertical desse processo.

Compreendo que esta regulamentação ao ser construída de forma horizontal ecoa sobre o fio condutor do princípio da gestão democrática visando não só à ampliação da participação dos professores e coordenadores na construção deste processo, mas, sobretudo oportunizar o direito de sugerir os critérios para conduzir o processo de escolha do seu diretor escolar.

Para tanto, proponho como proposta de intervenção, pensada nesse processo de democratização do ensino municipal de Irecê que consiste na criação de uma comissão especial composta por professores e coordenadores, pois de acordo com os atos oficiais do município, unicamente estes segmentos podem concorrer ao cargo de diretor escolar, considerando que são eles (professores e coordenadores) que vivenciam no âmbito escolar, o modelo de escolha para o cargo de diretor praticado pelos gestores municipais até então. Assim, esses agentes ao explicitarem as ressonâncias de suas implicações nas relações estabelecidas dentro dos espaços escolares poderão definir os critérios que melhor representem os anseios da comunidade escolar.

Por outro lado, justifico a escolha dos sujeitos para compor a comissão especial, sendo apenas professores e coordenadores, devidos o andamento desta pesquisa e proposta de intervenção que propôs momentos de sensibilização apenas com representantes destes segmentos. Porém, a intenção era promover estas ações a partir da convocação de representantes destes segmentos (funcionários, estudantes, e pais e comunidade), para desenvolver a mesma dinâmica, contudo estas ações tornaram-se inviáveis, incompatíveis com o tempo da duração deste curso.

Contudo, a criação da comissão especial, que será composta apenas por professores e coordenadores, de modo algum restringirá a participação no processo de escolha diretor escolar via eleição. Esclareço ainda que ao longo da trajetória desta pesquisa e intervenção os segmentos educativos que compõe a comunidade escolar, tais como: os demais funcionários, estudantes e pais de alunos também serão convocados a atuar de forma participativa neste processo. Esta atuação será imprescindível, pois serão captados, os olhares de fora, que diferem dos olhares dos professores e dos coordenadores da rede.

Nesse sentido, proponho a criação de uma comissão especial constituída por professores ou coordenadores do quadro permanente do Magistério Público da rede Municipal de Irecê a serem primeiramente escolhidos nas unidades escolares por votação ou indicação dos próprios. Esta comissão especial constituída será responsável pela elaboração da minuta, contendo os pontos principais a serem inseridos no edital para escolha do diretor escolar via eleição direta como previsto nas Leis Municipais.

A intervenção para o processo de efetivação das leis municipais que prevê a escolha para diretores escolares está organizada nesta proposta, em três etapas especificadas no cronograma em anexo.

- ✓ A primeira etapa será a apresentação da proposta de intervenção a comunidade educacional com proposta de indicação dos membros por unidade escolar;
- ✓ A segunda etapa será a constituição da Comissão Especial por ato próprio do poder executivo;
- ✓ A terceira etapa será estudo, debate e escrita do texto base para a elaboração do edital do processo eletivo;
- ✓ A quarta etapa, consiste em uma audiência pública de apresentação do texto base onde será oportunizado a comunidade, opinar, modificar e validar as informações contidas no documento;

✓ A quinta e última etapa reescrita com as considerações acrescentadas na etapa anterior para encaminhar a minuta ao executivo.

Enquanto compromisso inicial tenciona-se que coletivamente os membros estarão a par da criação da agenda de trabalho nos meses previstos no cronograma das etapas a serem concretizadas e nestas duas últimas etapas firmarem o compromisso em relação aos estudos sobre os temas: Gestão Democrática, Eleição para diretor e as Leis Municipais para proposição do texto em forma de minuta para o edital.

Entretanto, inicialmente a proposta desta pesquisa e intervenção adotou outra proposta até o processo de sua qualificação sendo que a partir das contribuições da banca foi redesenhada provocando essas mudanças sintéticas. Sendo assim, a intervenção foi redirecionada para a proposta de criar uma comissão especial a ser constituída somente por professores e coordenadores do quadro efetivo³² para mediar a construção coletiva e de forma horizontal.

Motivada nos estudos realizados durante a investigação, trago como nova proposta de intervenção após a qualificação: a criação de uma comissão especial, com intenção de validar o processo eletivo desde a o pensar coletivamente acerca da minuta do edital que será encaminhada visando a sua regulamentação através do poder público.

Entretanto, a criação de uma comissão especial para elaboração deste texto ao contar com estes representantes visa contribuir com estudo e análise dos critérios já identificados nas Leis 894/2011, 895/2011 e 1017/2015 consolidando esta construção a ser desenvolvida no coletivo e com representatividade dos professores e coordenadores, segmentos estes de suma importância neste processo, uma vez que estes segmentos são os que podem concorrer ao pleito.

Esta comissão exercerá papel imprescindível na construção do texto da minuta, pois, este texto será construído a partir do movimento de estudos, análises, reflexões, produções estimulando a participação dos segmentos dos professores e dos coordenadores na construção coletiva, pois ao ser idealizado, estes professores e coordenadores expõem suas percepções, identificam os entraves, os avanços, as possibilidades que emergem em seu cotidiano. Constituindo-se numa estratégia significativa, pois promove a auto formação dos personagens deste processo.

No que se refere à proposta de estudo colaborando com a auto formação, pretendo subsidiar a comissão com uma coletânea de textos de artigos publicados em revistas, capítulos dos livros com os elementos teóricos, trechos de dissertações consultadas com dados recentes

³²A proposta propõe a participação dos professores e coordenadores a priori, pois conforme a Lei 895/2011 todo diretor antes de tudo o ser, é professor do quadro permanente, podendo assim também atuar como membro da comissão especial.

acerca da eleição. Esta pesquisa bibliográfica está fundamentada nos estudiosos brasileiros que atualmente desenvolvem processo de avaliação da eleição para escolha do cargo de diretor em algumas redes de ensino público pelo país.

Entretanto, algumas ações desenvolvidas a priori no momento da coleta de dados ao disseminar a ideia da participação e colaboração neste processo que é o da criação da comissão especial encarregada de elaborar proposta de texto do edital para provimento do cargo de diretor através da eleição consolidou o processo que resulta no intento desta intervenção. Esta aconteceu da seguinte maneira, chamei-o de momento pré-comissão:

- ✓ Primeira ação: aconteceu por meio de rodadas de conversas com professores e coordenadores como um momento de escuta sobre a eleição como forma de provimento para o cargo de diretor;
- ✓ Segunda ação: Foi aplicado o formulário Google Forms com intermédio das redes sociais utilizando o WhatsApp e encaminhando para o total de cinquenta participantes, representando os professores, coordenadores e diretores deste rede. Este instrumento analisou a percepção sobre as Leis Municipais, a eleição e a criação da comissão especial, que é a proposta interventiva;

Assim, estas ações possibilitaram apresentar a pesquisa e o projeto ao público alvo da intervenção. Esta ação permitiu-me pensar sobre a concretização da criação da comissão especial, uma vez que os professores revelaram este fato ao responder a questão doze do Formulário aplicado.

Sendo assim, ao sugerir a escolha da comissão especial seguindo critérios pré-estabelecidos, chamei-o de momento pró-comissão e assim o proponho: Convidar de cada escola dois representantes dos segmentos: Professores e coordenadores perfazendo dois professores e/ou, dois coordenadores, ou um professor e um coordenador a participar através da indicação dos colegas ou mesmo de vontade. Seguindo os critérios abaixo:

- Ser pertencente ao quadro efetivo desta rede;
- Ter findado o estágio probatório;
- Não ter sofrido penalidade por julgamento em processo administrativo disciplinar;
- Lecionar há 3 (três) anos na rede municipal de ensino da cidade de Irecê;

Sobre esta ação que ocorre como o processo para a escolha dos professores que serão escolhidos pelo poder público para compor a comissão. Sendo assim, proponho que esta atuação seja viabilizada pelos coordenadores técnicos da Secretaria de Educação. Assim sugiro ao

visitar as escolas da rede para realizar esta ação imprescindível da proposta interventiva, a qual resultará na criação da comissão especial a partir da escolha, indicação ou disposição de dois representantes de cada escola da rede de professores ou coordenadores do quadro efetivo.

Neste momento, sugiro que o poder público garanta que para atuar nesta construção coletiva os sujeitos participantes que assumirem este compromisso, o de se colocar a disposição neste processo possa em contrapartida ter garantias de quando se ausentarem da escola para participar dos encontros previstos nas etapas posteriores, os mesmos não terão prejuízo em seus salários.

Assim, os coordenadores técnicos da Secretaria de Educação ao solicitar dos professores das escolas que sugiram dois nomes dos professores que atendam os critérios e se prontifiquem a participar desta comissão. A coleta desses dois representantes de cada escola será apreciada para a escolha e constituição desta comissão especial. De tal modo, os membros desta comissão especial ficarão encarregados de elaborar proposta da minuta para direcionar a elaboração do edital. Esta ação ocorrerá no prazo de 90 dias da sua publicação da portaria da criação desta comissão pelo Poder Público, podendo os trabalhos desta CE prorrogáveis por mais 30 dias, caso a CE julgue necessária.

Nesta perspectiva, a de consolidar as ações em prol da comissão especial, trago também a proposta a ser desenvolvida pela comissão especial em três etapas que acontecerão após a constituição da Comissão Especial por ato próprio do poder executivo. Sendo que essas etapas caracterizam-se por: momento de estudo, discussão, audiência pública e conclusão da escrita.

Neste sentido, a comissão agirá em prol e pela consolidação da regulamentação da eleição, tornando-se conhecedores deste processo e de seus entraves para de fato permanecer e ainda existir nas redes de ensino pública do país. Ao discutir o processo eletivo e propor que os professores indiquem inferências acerca da eleição visando com isso explicitar suas experiências em outras redes de ensino a exemplo da rede de Ensino pública do Estado da Bahia e também de outras redes municipais da microrregião de Irecê a exemplo do município de Lapão³³³ que após um período suspenso retornou recentemente na adesão da eleição, das leituras acerca das temáticas como: a Gestão Democrática, Eleição e as Leis Municipais.

Todavia, considero estas ações como importantes, pois, acredito que ampliarmos os olhares e nos debruçarmos com a tentativa de conhecer a realidade de Irecê para assim fomentar novas ideias traduzidas em decisões coletivas, manifestando o viver democrático refletidas nos

³³³³ Informação obtida na Secretaria de Educação daquele município.

espaços escolares Campos (2014), ora em construção na sociedade brasileira.

E, destes espaços escolares, sairá os representantes para compor a comissão especial que participará desta ação de cunho democrático, participativa e exequível atuando em prol de superar as ações que interferem o processo de escolha do diretor escolar Paro (2003). Sendo assim, serão realizados encontros mensais formativos para oportunizar conhecimentos que viabilize a construção desta proposta. Esta, contudo não está pronta pode ser modificada ao longo do processo. Sendo assim, recomendo que nos encontros ocorra a seguinte programação:

No primeiro encontro dividir os professores em duplas, trio ou quarteto para estudo da temática Gestão Democrática no qual os mesmos irão refletir sobre os mecanismos instituídos e os reflexos deste princípio em nossa rede e a relação desta no cotidiano do espaço escolar. No segundo encontro discutir o tema da eleição direta seus avanços e retrocessos e o que dizem as Leis Municipais. No terceiro encontro, reunidos em pequenos grupos, os professores que compõe a CE, deverão listar os critérios para a candidatura dos professores, bem como dos critérios a serem adotados para votação dos segmentos a que se refere às Leis Municipais.

Espera-se que os estudos com os textos disponibilizados, bem como outros de pesquisa da própria comissão propiciem a compreensão das nuances que permeiam esta forma de provimento e seus reflexos sobre os espaços educativos ainda tão arraigados por uma cultura de mando e desmando visando superar as lacunas e anseios suscitados do princípio da gestão democrática, Paro (1996).

Entretanto, esta comissão especial realizará estudos e discussões para escrita da minuta. Assim, esta CE estará imersa a uma constante necessidade de reflexão e inferência sobre a questão da eleição através da construção deste processo na rede municipal. Entretanto, os encontros para concluir estas etapas acontecerão mensalmente em dias alternados na semana pensar em aglutinar a participação de todos que compõem a CE. Portanto, o público-alvo da comissão e da revisão do texto da minuta são os (as) professores e os (as) coordenadores efetivos e em exercício docente. Esta ação tem por objetivo fortalecer a proposta da elaboração do texto da minuta direcionando o caminho a ser percorrido nesta escolha por meio da eleição direta.

A partir dos estudos, os integrantes da comissão poderão construir de modo coletivo, o passo a passo das diretrizes do edital podendo se desvincular de uma proposta a ser copiada de outra rede de ensino. Neste sentido, atentar-se para as demandas da rede de ensino municipal de Irecê, sob a perspectiva de ser uma construção coletiva e participativa dos envolvidos neste processo.

Para tanto, acredito que esta comissão poderá discutir acerca da concepção da gestão

democrática e a aceitação da eleição bem como sua legalização na história brasileira. Esta análise fundamenta a crença de que a eleição ao se opõe a indicação, e se coloca num lugar de destaque quando supera a indicação política que ainda persistente em muitas redes de ensino do país, graças a governo autoritários e clientelistas (DOURADO, 1990).

Além disso, vale ressaltar as pesquisas dos estudiosos do processo de eleição direta para diretor em nosso país apresentam a eleição como a melhor forma de provimento do cargo Oliveira (1996), pois esta oportuniza aos usuários da escola a atuação democrática (PARO,1996), uma vez que, atualmente a escolha na rede municipal de Irecê ocorre como uma deliberação do poder Executivo e esta pratica constituir-se na problematização apresentada e explicitada ao longo do desenvolvimento da pesquisa.

Para tanto, neste processo de pesquisa que visa consolidar a intervenção, proponho como objetivo geral da intervenção: a criação da comissão especial contando com a representação dos professores e coordenadores, será encarregada de elaborar uma proposta de minuta para o edital para viabilizar o processo eletivo na escolha dos diretores escolares da rede municipal de Irecê o mesmo será concretizado a partir de uma construção colaborativa e participativa.

Nesse sentido, ao propor esta intervenção: a criação da comissão que irá elaborar a minuta que subsidiará a regulamentação através dos critérios já previstos nas Leis inserindo outros para estimular os professores a participar deste pleito, assim apresento como objetivo da ultima ação a ser empreendida pela comissão a seguinte proposição: reorganizar a minuta contando com a participação dos professores representantes e participantes caso haja acréscimos com a participação dos professores;

Esta ação acontecerá por meio de um encontro para socialização e formatação do texto articulando as contribuições para a versão final da minuta. Este encontro contará com a presença de dois professores de cada escola para que estes participem sugerindo elementos ora não considerados e que ainda poderão ser acrescentados na minuta para o edital;

Portanto, ao findar das etapas importantes deste processo interventivo que se inicia com a apresentação da pesquisa e ganha forma por sua aceitação entre os professores e coordenadores da rede para torna-se membro da comissão especial.

Sendo assim, pretendo colaborar com esta proposição visando uma construção participativa e representativa acerca do processo escolha dos diretores por eleição direta tão importante e inovadora para esta rede de ensino que promove este momento interventivo, reflexivo e de democratização desta rede e de suas escolas.

Nesse sentido, Paro (2016, p.26) menciona: “Se quisermos caminhar para essa democratização, precisamos superar a atual situação que faz a democracia depender de concessões e criar mecanismos que construam um processo coerentemente democrático na escola”. Contudo, ao apresentar a proposta de intervenção, os partícipes deste terão a liberdade de sugerir os critérios para a elaboração da minuta ou mesmo suprimir elementos norteadores da referida proposta, dos quais julguem sendo necessário ou para a materialização desde o texto disponibilizado, a utilização do tempo e espaço no cronograma das ações a serem realizadas através das reuniões previstas nas etapas deste processo. Caberá à comissão analisar a proposta para assim repensá-la de modo que, considero as mesmas como norteadoras para concretização desta intervenção, lembrando que as mesmas podem sofrer alterações pela CE ao serem acrescentadas novas ideias e sugestões.

Para tanto, neste processo de pesquisa para consolidar a intervenção, proponho como objetivo geral da intervenção: Constituir a comissão especial no intuito de viabilizar o processo eletivo concretizado a partir da construção participativa incluindo os professores e os coordenadores. Desse mesmo, apresento como objetivos específicos da intervenção pós nomeação da CE:

- ✓ Seguir o cronograma das três últimas etapas de ações explicitadas no tabela com vista ao cumprimento de prazo visando à concretização da intervenção;
- ✓ Promover momento de estudo e diálogos entre os professores que compõe a comissão especial sobre a temática gestão democrática, eleição e as Leis Municipais sem prejuízo em sua remuneração, quanto ao dia e horário estabelecido para este fim;
- ✓ Estimular a escolha de um representante dos professores e/ou coordenadores de cada escola para apreciar o espelho da minuta construído pela comissão;

Para tanto, o presente Projeto de Intervenção ao propor a elaboração de uma minuta para a regulamentação dos critérios para a eleição dos diretores escolares da rede municipal de Irecê a ser discutida pela comissão especial constituída pelos representantes dos professores e coordenadores.

Deste modo, o processo de finalização ocorrerá com dois encontros: um para construção do rascunho e outro para a socialização e formatação do texto para sua versão final. Esta produção será encaminhada e protocolada com cópia para os poderes executivo e legislativo do município de Irecê. Sendo assim, esta ação se constituirá numa ação participativa e democrática nesta rede de ensino.

Por esses aspectos apresentados no percurso das etapas a serem realizadas e consolidadas é que defendo a criação da comissão especial destacando a importância de sua

atuação na análise da proposta para que sejam estudadas e organizadas nos tempos/espacos desta ação participativa e coletiva normatizando a minuta para o processo eletivo previsto nas Leis. As sugestões pensadas, são passíveis de serem analisadas e complementadas, apresento assim as presunções para que a comissão possa utilizar como norteadoras das discussões.

No futuro, essa proposta requererá ressignificação após ser submetida à avaliação e análise dos avanços e retrocessos e suas implicações no processo de ensino aprendizagem. Portanto proponho que a comissão especial ao ser institucionalizada desenhe o seu percurso de atuação ou utilize os procedimentos das etapas bem como a sugestão para o desenvolvimento em prol da eleição para diretor nesta rede de ensino da qual faço parte.

Espero colaborar com o processo de democratização da rede municipal de ensino Irecê, entendo como o primeiro passo, pois, esta caminhada será concretizada ao caminhar. Pedras, espinhos, terreno fértil ou não, neste novo caminhar poderão nos propor a reflexões e mais reflexões, uma vez que, somos agentes sociais que transformam o espaço e se deixam transformar com ele. E, nesta conjuntura democrática e participativa são imbricadas por ela e nela. Tudo em prol das mudanças no seio da escola e na estrutura social da qual faço parte. Almejo que os novos estudos nos revelem inquietações dos possíveis pesquisadores que pretendam pesquisar a respeito da forma de escolha de diretor escolar.

A seguir apresento a sugestão de um cronograma de ações a serem desenvolvidas nessa intervenção:

Quadro 04: Ações a serem desenvolvidas na intervenção.

PROPOSTA INTERVENTIVA				
ETAPAS	AÇÃO	QUANDO	ONDE	RESPONSÁVEL (IS)
PRIMEIRA	Apresentar à pesquisa e a proposta de intervenção a comunidade educacional com momento de sensibilização.	Julho 2017	Auditório FACED	Pesquisadora.
SEGUNDA	A partir da divulgação por parte da SEC sobre o procedimento da escolha através de votação dois professores para compor a CE com finalidade de elaborar a minuta do edital a ser realizado em momento propício para esta finalidade e em todas as escolas.	Maio 2018	Escolas da rede municipal de Irecê	Os coordenadores Técnicos da Secretaria.
TERCEIRA	Constituir da Comissão Especial por ato próprio do poder executivo.	Junho 2018.	Secretaria de Educação representantes do poder público municipal.	Os coordenadores Técnicos da Secretaria.
QUARTA	Encontros da CE para formação e estudos acerca das temáticas: Gestão Democrática, Eleição para diretores e as Leis Municipais.	Encontros mensais. para estudo e discussão sobre as temáticas correlacionadas a proposta a partir da coletânea de material a ser disponibilizado através da síntese desta pesquisa. Realização de encontro para produção da escrita da minuta. A previsão é de que estes encontros aconteçam em Agosto, Setembro e Outubro de 2018.	Auditório do Espaço UFBA ou alguma das salas de aula deste espaço a ser previamente agendado (a) junto da SEC.	A Comissão Especial.
QUINTA	Promover audiência pública com a presença dos mais dois representantes do segmentos de professores e/ou coordenadores de cada escola.	Novembro 2018.	Auditório do Espaço UFBA ou alguma das salas de aula deste espaço a ser previamente agendado (a) junto da SEC.	A Comissão Especial.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Projeto de Intervenção-PI analisou a rede de ensino público municipal da cidade de Irecê. Cidade esta que tem expressiva importância no Território de Identidade que leva seu nome.

Neste sentido, esta pesquisa constatou que ao longo das duas últimas décadas ainda em vigência compreendido pelo período entre (2000 a 2018) que avanços significativos modificaram esta rede de ensino público a começar pelo ano de 2001 que contou com a implantação da inovadora Primeira Proposta Curricular em Ciclos de Aprendizagem e pela parceria firmada com a Universidade Federal da Bahia - UFBA através do chamado Projeto Irecê - Programa de Formação Continuada de professores para o município de Irecê que garantiu aos professores leigos e formados apenas no antigo curso de magistério pudessem galgar a formação em nível de graduação em Pedagogia.

Para tanto, o curso de Pedagogia foi dividido em ciclos com a duração de um semestre letivo. Esta formação foi promovida em lócus e em serviço e através ciclos de formação metodologia organizada pela UFBA. Sequenciando esta parceria de formação dos profissionais desta rede anos mais tarde a rede foi contemplada com um curso de Especialização em Currículo Escolar e desta resultou a elaboração da Proposta Curricular da rede. Dando continuidade à parceria firmada desde 2001 a última ação tendo sido a formação destes profissionais com o curso do Mestrado Profissional em Educação que teve duas turmas, uma ainda em vigência.

Neste interim, ao apresentar todos os avanços que impactaram a educação pública da cidade de Irecê que:

- ✓ Adotou uma Proposta Curricular em Ciclos em 2001 e atualmente em Ciclos de Formação Humana, desde 2017;
- ✓ Garantiu formação em nível de graduação em serviço através da conceituada Universidade Federal da Bahia, sem esquecer que anos mais tarde também estabeleceu parceria com a rede UNEB ofertando outros cursos de licenciatura plena para os professores desta rede;
- ✓ Qualificou o quadro permanente dos professores com Curso de Especialização e de Mestrado Profissional através da parceria do convênio do Projeto Irecê;
- ✓ Aprovou as Leis municipais nº 894/2011, nº 895/2011 e nº1017/2015 que subsidiam este pesquisa interventiva, contudo estas Leis ainda não forma regulamentadas;

Sendo assim, este Projeto de Intervenção-PI analisou estas Leis Municipais: Lei nº 894/2011, que dispõe sobre: Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê; Lei nº 895/2011, que dispõe sobre: O Estatuto do Magistério Público do Município de IRECÊ e dá outras providências; Lei nº 1017, que dispõe sobre: O Plano Municipal de Educação do Município de Irecê, para o decênio 2015-2025; Estas leis municipais já instituídas, norteia a proposta interventiva que se fundamenta na proposta de ampliar a participação dos professores e coordenadores da rede de ensino de Irecê possibilitando sua atuação processo de regulamentação de forma vertical neste processo de escolha para o cargo de diretor escolar através da eleição direta, ora institucionalizado, porém, não regulamentado.

Acerca do desejo de participar, percebi as ressonâncias constatadas a partir da oficina metodológica bem como das ações realizadas, a começar pela dinâmica do diretor administrador e do diretor gestor e pelo registro das falas dos professores e coordenadores e suas percepções acerca da eleição para diretor e do papel do diretor ora inseridos no texto especificamente no capítulo terceiro deste estudo.

Para tanto, esta intervenção ganha força ao identificar através da aplicação do questionário Google Forms respostas favoráveis e que demonstraram o desejo de participarem do intuito desta intervenção que é a criação e participação destes sujeitos na Comissão Especial. Os professores e coordenadores se colocam prestativos a serem candidatos neste processo de eleição. Apontam critérios diferentes dos que estão normatizados nas Leis, evidenciam e demonstram a importância da institucionalização da comissão chamada de especial e que será composta pelos professores e coordenadores e da sua atuação com vistas a sugerir um aditivo do qual ampliará a possibilidade dos professores e coordenadores a participarem do processo eletivo.

Para tanto, entendo que esta intervenção é possível de ser realizada, no entanto será uma ação do poder público que ao se mostrar interessado poderá contar com este estudo. Fico a espera desta consolidação entendendo que este processo de eleição não será como um conto de fadas onde tudo tem um final feliz, porém espero que possamos experimentar nesta rede de ensino que tem um impacto importante no território de identidade e quem sabe não irá ressonar pelos demais municípios dos quais fazem parte.

6. REFERÊNCIAS

ARAUJO, Maria Paula; SILVA, Izabel Pimentel da; SANTOS, Desirree dos Reis. **Ditadura militar e democracia no Brasil: história, imagem e testemunho** / organização. - 1. ed. - rio de janeiro: ponteio, 2013.

BAHIA. **Decreto Nº 13.202 de 19 de agosto de 2011**. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1028911/decreto-13202-11>. Acesso em 20/05/2017 às 17h 25min 40s.

_____. **Lei Estadual nº 8.261 de 29 de maio de 2002**. Disponível em: <https://governoba.jusbrasil.com.br/legislacao/85404/lei-8261-02>. Acesso em 25/05/2017 às 19h 05min 40s

_____. **Portaria N.º 12.712/08**. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1028911/decreto-13202-11>. Acesso em 20/05/2017 às 12h 15min 30s.

_____. **Portaria Nº 7515/2015 de trinta de Setembro de 2015**, Diário Oficial [da Bahia], Salvador, BA, ano C, n. 21787, 30 set. 2015. Seção 1, p. 14-17; Disponível em: www.educacao.ba.gov.br/system/files/private/.../2015/. Acesso em 20/05/2017 às 14h 05min 40s

_____. **Plano Estadual de Educação**. Disponível em <http://institucional.educacao.ba.gov.br/plano-estadual-de-educacao-0> . Acesso em 13/12/2017 às 10h 10min 05s

BAUER, M. W.; GASKELL, G. (orgs.) **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**; tradução de Pedrinho A. Guareschi. – 13. Ed. Petrópolis, RJ Vozes, 2015.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 12. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.1986

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto, Portugal: Porto Editora, 1994;

BRANDÃO, Carlos Rodrigues e BORGES Maristela Correa. **A pesquisa participante popular: um momento de educação popular**. 2007; Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/19988/10662>. Acesso em 10/10/2017 12h 35min 10s.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 18 de Maio de 2016 às 09h 25min 10s.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf> . Acesso 25/10/2017 às 02h 15min 30s

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, (Série legislação ; n. 125), Brasília, 2014; Disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf . Acesso em 20/09/2016 às 05h 05min 33s.

CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão escolar e docência** – 4 ed. São Paulo: Paulinas, 2014;

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto**. 3ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010;

CRUZ, Julianna Laudicelli de Oliveira. **O Provimento do Diretor nas Escolas Públicas Brasileiras e suas Implicações na Gestão Escolar**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em Acesso <https://educapes.capes.gov.br/handle/1884/37309> . 01/12/2017 às 05h 09 min 13s.

CURY, CARLOS ROBERTO JAMIL. **A Educação Básica no Brasil**. Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 15/12/2017 10h 25min 09s.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. – São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção primeiros passos).

DOURADO, Luiz Fernandes. **Democratização da escola: eleições de diretores, um caminho?** Dissertação Mestrado, Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás-UFG, Goiânia, 1990; Disponível em https://ppge.fe.ufg.br/up/6/o/Dissert_Luiz_Fernandes_Dourado.pdf . Acesso 10/12/2016 às 17h 13min 28s.

DOURADO, L. F. **A escolha de dirigentes escolares: política e gestão da educação no Brasil**. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2000.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. **Autonomia na escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 2000;

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IRECÊ. Prefeitura Municipal. **Estatuto do Magistério Público do Município de Irecê**. Lei nº 895, de 31 de março de 2011b. Disponível em <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/irece/?pagina=abreDocumento&arquivo=37EB0B5E804D> Acesso em 03/06/2017 11h 55min 50s.

IRECÊ. Prefeitura Municipal. **Plano de Carreira, cargos, funções públicas e remunerações dos servidores do magistério do município de Irecê**. Lei nº 894, de 31 de março de 2011a. Disponível em <http://www.portaldatransparencia.com.br/37EB0A588048>. Acesso em 03/08/2017 às 02h 15min 07s.

IRECÊ. Prefeitura Municipal. **Plano de Diretor Participativo do município de Irecê**. Disponível em <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/irece30EF065A8E4D>. Acesso em 01/12/2017 às 05h 17min 20s.

IRECÊ, Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Educação do Município De Irecê**. Lei Nº 1017 de 22 de Junho de 2015(Projeto de Lei do Executivo nº 11/2015);Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/irece/?pagina=abreDocumento&arquivo=37EB0A588048>. Acesso em: 04/03/2017 às 15h 25min 09s.

IRECÊ, Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular**. 2013. Disponível no acervo da Biblioteca Municipal de Irecê consultado no dia 17/11/2017 às 11h 05min 40s.

IRECÊ, Secretaria Municipal de Educação. **Plano de Implementação da Proposta Curricular para o Município de Irecê**. 2016. Disponível no acervo da Biblioteca Municipal de Irecê consultado no dia 17/11/2017 às 08h 55min 20s.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade **Fundamentos de metodologia científica** 1 Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003;

LIMA, Maria de Fátima Magalhães. **Modalidades de escolha e de provimento de diretores escolares: Desafios e alternativas para a gestão democrática e o alcance da qualidade da educação**. III Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação, 2012, p.1-16.Disponível em < <http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/Mari>. Acesso em 21 dez. 2017 às 17h 05min 40s.

LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. 11ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012. Série: Cadernos de Gestão Volume III;

_____**Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. 9ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.Série: Cadernos de Gestão Volume II.

_____**Liderança em Gestão Escolar**. 9ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. Série: Cadernos de Gestão Volume IV;

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001;

PARO, Vitor Henrique. **Crítica da estrutura da escola**. 1ª edição. São Paulo, SP: Cortez, 2011;

_____, Vitor Henrique. **Diretor escolar: educador ou gerente?** 1ª edição. São Paulo, SP: Cortez, 2015;

_____, Vitor Henrique. **Eleições de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. 2ª Edição revista São Paulo, SP: Xamã, 2003.

_____, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001;

_____,Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez,2016.

_____, Vitor Henrique. **Gestão Escolar, Democracia e qualidade do ensino**. 1ª ed. São Paulo: EditoraÁtica, 2007;

OLIVEIRA, Ana Angélica Rodrigues. **A eleição para diretores e a gestão democrática da escola pública; democracia ou autonomia do abandono?** 1ª edição. São Paulo: Editora Alfa-omega, 1996;

OLIVEIRA, Rafael Gumiero. **Reflexões sobre o Provimento do Diretor e a Gestão democrática de uma escola pública: entre o eleito e o indicado.** 2014; Disponível em http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_8165_Disserta%E7%E3o%20Rafael%20-%20final%EDssima.pdf Acesso 05/09/2017 às 13h 25min 10s.

SAVIANI, Dermeval. **Educação e democracia.** 42ª ed. Campinas: Autores Associados, 2012;

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 21. ed. São Paulo: Cortez, 2000;

SILVA, Nilson Robson Guedes. **Reeleição: Continuidade Ou Continuísmo?(um estudo com base na reeleição dos Diretores das Escolas Técnicas do CEETEPS/NRSE-Campinas)** Dissertação de Mestrado FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2002. Disponível em <http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/251197> . Acesso 02/12/2017.

SOUZA, Angelo Ricardo de. **PERFIL DA GESTÃO ESCOLAR NO BRASIL.** PUC/SP, 302 p. Tese de Doutorado em Educação (Programa de Pós-Graduação em Educação, PUC – SP). São Paulo, 2006. Disponível em <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp026427.pdf> . Acesso em 10/11/2017 às 01h 55min 07s.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação para a democracia.** Rio de Janeiro, UFRJ, 1997. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702001000100002 .

Acesso no dia 07/02/2018 às 22h 12min e 10 s.

VIANNA, Heraldo Marelim. **Pesquisa em Educação: a observação.** (Série Pesquisa em Educação, v. 5) – Brasília: Plano Editora, 2003.

APENDICE A



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS**

PERGUNTAS UTILIZADAS NO FORMULÁRIO GOOGLE FORMS

ALUNA: IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NUNES

ORIENTADORA: Prof.^a Dr.^a SILVIA MARIA LEITE DE ALMEIDA

Caros colaboradores,

Este formulário é um importante instrumento que faz parte da metodologia de pesquisa para fomentar a pesquisa de título: **Eleição de Diretores Escolares: um Mecanismo Salutar no Processo da Gestão Democrática** que traz a proposta de trabalho formativo – colaborativo, que resultará na criação de um Grupo de Trabalho ou Comissão Especial que construirá o texto referência para subsidiar o processo eletivo dos diretores das escolas da rede de ensino do município de Irecê. Propõe-se que este processo de construção seja mediado por este grupo e que conte com a participação dos diversos segmentos: gestores, coordenadores, professores, estudantes, pais e comunidade escolar. Sua colaboração será muito importante para o nosso estudo. Para tanto, pedimos que sejam respondidas as perguntas contidas neste questionário. Garantimos a não identificação dos respondentes e o uso estritamente acadêmico das informações.

Muito obrigada pela sua participação,
Izabel Cristina Teixeira Nunes

Aluna do Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas –
Universidade Federal da Bahia – Salvador – Bahia

1. Marcar a qual segmento pertence:

Professor Coordenador

2. Gênero:

Masculino Feminino Outro

3. Faixa etária:

De 21 a 30 anos Mais de 30 anos

4. Vínculo funcional:

Efetivo. Cargo em comissão. Cargo temporário.

5. Como você avalia o princípio da Gestão Democrática implementado na rede de ensino público do município de Irecê?

Plenamente satisfatório.

- Parcialmente satisfatório, pois ainda não foi regulamentada a eleição para diretor.
- Não satisfatório.

6. De que forma a eleição para diretores como mecanismo relevante para o princípio da Gestão Democrática poderá contribuir no processo de democratização dos espaços escolares da rede de ensino municipal de Irecê?

- Contribuirá plenamente.
- Contribuirá parcialmente.
- Não contribuirá, pois é uma tarefa difícil de ser concretizada.

7. De acordo com os modelos de provimento existentes no país para o cargo de diretor escolar abaixo listados, qual em sua opinião se aplica na concretização do processo de democratização da rede de ensino público do município de Irecê ?

- Nomeação
- Eleição
- Seleção e Eleição

8. Na sua opinião, as eleições para diretor são a melhor forma de provimento para escolha do cargo de diretor escolar?

- Não
- Sim
- Em parte

9. Segundo a sua avaliação, quais os pré-requisitos necessários para concorrer a eleição de diretor?

- Ter formação em Pedagogia com ênfase em Gestão Escolar.
- Ter licenciatura e ser pós graduado em Gestão Escolar.
- Ser professor efetivo e querer participar do pleito eletivo.
- Ser professor efetivo e ter o mínimo de 6 anos ininterruptos em sala de aula (regência) e ter formação

10. Após ser regulamentada a eleição você concorreria ao processo eletivo?

- Sim
- Não
- Talvez.

11. Acerca da institucionalização da eleição para diretor encontradas tanto no Plano Municipal de Educação, meta 19, estratégia 19.1 que prevê a eleição para diretor quanto no projeto de Lei Municipal Nº 895/2011 do Plano de Cargos e Carreira do Estatuto do Magistério Público Art. 85 acerca da eleição para diretor, a respeito destas normativas, qual o seu conhecimento acerca destes dispositivos legais?

- Conheço plenamente.
- Conheço parcialmente
- Não conheço.

12. O objetivo desse Projeto de Intervenção que é criar um Grupo de Trabalho que construirá um texto referência para subsidiar o processo eletivo dos diretores das escolas da rede de ensino do município de Irecê. Caso você fosse convidado a participar desse grupo, qual seria o seu posicionamento?

- Favorável
- Desfavorável
- Não sei responder.

APÊNDICE B



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E DEPOIMENTO

Eu _____, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem e/ou depoimento, especificados, AUTORIZO, através do presente termo, a pesquisadora IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NUNES, utilizar minhas informações e imagens no projeto de pesquisa intitulado *“Eleição de diretores escolares: um mecanismo salutar no processo da Gestão Democrática”*

Irecê, 14 de julho de 2017.

APÊNDICE C - DESCRIÇÃO DA OFICINA METODOLÓGICA

1º MOMENTO DAS 14H ÀS 14H25MIN

- ✓ Acolhida aos professores e coordenadores com entrega de um chocolate com uma frase sobre educação; (05 min)
- ✓ Abertura e boas-vindas aos participantes da oficina; (03 min)
- ✓ Apresentação da Professora Roseli de Sá e das mestrandas: Imária, Josy, Andreia e Izabel (02min)
- ✓ Convidar o Secretário de Educação para uso da palavra; (05 min)
- ✓ Convidar a coordenadora e professora Dr^a Rosely de Sá para uso da palavra; (05 min)
- ✓ Apresentação dos Projetos de Pesquisa e Intervenção para a Rede pelas mestrandas de forma sintetizada; (05 min para cada mestrandas): Breve explanação do Projeto de Intervenção.

2º MOMENTO: 14H30MIN AS 17H (COLETA DOS DADOS)

Observação: (1h20min para as quatro rodadas de conversas que acontecerão em 20 minutos e 70 min para os intervalos e os possíveis atrasos e/ou situação adversas, caso sejam necessários).

DIRECIONAMENTO DA OFICINA METODOLÓGICA

Aluna: Izabel Cristina Teixeira Nunes

Tipo de pesquisa: Pesquisa – ação

Procedimento: pesquisa semi- estruturada.

Instrumento: Rodadas de Conversas sobre: **“ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES: UM MECANISMO SALUTAR NO PROCESSO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA”**

Professores convidados: Coordenadores e Professores.

COMO ACONTECERÃO AS RODADAS DE CONVERSAS?

Acontecerá de forma que os participantes circulem como grupo entre as **QUATRO MESAS** e nestas mesas os mesmos serão convidados a participar da proposta planejada pelas mestrandas. As rodadas podem durar de **20 a 25 minutos** e, quando terminam os participantes mudam de mesa. Com esta estratégia almeja-se que os insights fluam sobre as questões pertinentes aos tema.

1º MOMENTO: Distribuir lista de presença e o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DE DEPOIMENTOS** para fins da pesquisa e da intervenção. (01 min)

2º MOMENTO: Dinâmica para identificar a percepção dos professores acerca das atribuições do diretor no contexto da administração escolar e da gestão democrática; (02min)

3º MOMENTO: Distribuirei o questionário e solicitarei o preenchimento do mesmo. (05min)

4º MOMENTO: será feita uma roda de conversa associando as respostas ao tema proposto na pesquisa. (11min)

5º MOMENTO: agradecimentos pelas contribuições dadas a pesquisa para elaboração do projeto e distribuição de uma lembrancinha. (02min)

APÊNDICE D



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICA**

REQUERIMENTO Nº 01/2017

Irecê, 21 de Novembro de 2017.

Secretaria de Educação do Município de Irecê

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Agnaldo A. de Freitas

Venho mui respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte Pedido de Informações abaixo relacionadas sobre a rede de ensino público municipal de Irecê afirmo que estas serão analisadas no corpo da pesquisa em andamento intitulada: Eleição de Diretores Escolares: um Mecanismo Salutar no Processo da Gestão Democrática. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico e-mail izabelteixeira1012@gmail.com ou no local físico de lotação e trabalho: Colégio Odete Nunes Dourado até dia 28/11/2017.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Teixeira Nunes
Aluna do Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
– Universidade Federal da Bahia – Salvador – Bahia

- ✓ Qual o quantitativo de escolas municipais da educação infantil e do ensino fundamental?
- ✓ Quantas localizadas na área urbana e quantas localizadas na área rural?
- ✓ Qual o quantitativo de professores efetivos do quadro atual?
- ✓ Qual o quantitativo de professores com seleção simplificada REDA do quadro atual?
- ✓ Qual o quantitativo de professores sem seleção simplificada do quadro atual?
- ✓ Qual o quantitativo de coordenadores EFETIVOS do quadro atual?

- ✓ Qual o quantitativo de coordenadores com seleção simplificada REDA do quadro atual?
- ✓ Qual o quantitativo de coordenadores sem seleção simplificada do quadro atual?
- ✓ Qual o quantitativo de diretores que são EFETIVOS do quadro atual?
- ✓ Qual o quantitativo de diretores NOMEADOS do quadro atual?
- ✓ Quais os critérios de escolha elencados para a nomeação dos atuais diretores escolares?
- ✓ Qual o quantitativo dos diretores atuais que possuem experiência de em regência de classe há mais de três anos?
- ✓ Qual o quantitativo dos diretores atuais que possuem experiência no exercício do cargo de diretor há mais de três anos?
- ✓ A respeito da regulamentação acerca da eleição prevista no PME e no Plano de Cargos quantas reuniões, assembleias ou sessões já foram realizadas?
- ✓ Quais segmentos participaram das mesmas? Obs. Encaminha cópia do registro ou ata (s) da (s) mesma (s).
- ✓ Quais as ações no momento atual estão sendo mediadas para a concretização da regulamentação acerca da eleição para diretor?

Recebido por: _____ Data: ____/11/ 2017.